



CATÓLICA

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA | PORTO
Faculdade de Economia e Gestão

Centro de Estudos de Gestão
e Economia Aplicada

Impacto da Reforma da PAC Pós-2013 no Setor do Leite em Portugal

Relatório 6.07.2012

Julho de 2012

Estudo elaborado para a FENALAC - Federação Nacional das
Cooperativas de Produtores de Leite
pelo CEGEA da Universidade Católica Portuguesa

Impacto da Reforma da PAC Pós-2013 no Setor do Leite em Portugal

Relatório final

Julho de 2012



CATÓLICA
UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA | PORTO
Faculdade de Economia e Gestão

Centro de Estudos de Gestão
e Economia Aplicada

Índice

1. Introdução.....	14
2. O setor do leite e as políticas de apoio à produção.....	16
2.1. O setor do leite na Europa e em Portugal.....	16
2.1.1. A Europa e as tendências globais no setor do leite.....	16
2.1.2. O setor do leite em Portugal.....	17
2.2. A PAC e as atuais políticas de apoio à produção de leite.....	19
2.2.1. A PAC e a produção de leite.....	19
2.2.2. As políticas de apoio à produção de leite.....	20
2.3. As etapas mais significativas a caminho da reforma da PAC Pós-2013.....	26
2.3.1. Reforma Fischler (2003).....	26
2.3.2. Health Check de novembro de 2008.....	27
2.3.3. Grupo de alto nível.....	28
2.4. Reforma da PAC Pós-2013.....	30
2.4.1. Quadro financeiro plurianual.....	30
2.4.2. Medidas previstas – 1º Pilar.....	31
2.4.3. Medidas previstas – 2º Pilar.....	33
3. Sistemas representativos das explorações de leite do continente.....	35
4. Modelo leite e cenário base.....	40
5. Pagamentos diretos aos produtores de leite da PAC Pós-2013 – pressupostos e cenários.....	50
5.1 Tipos de pagamentos diretos às explorações agrícolas na futura PAC.....	51
5.2 Período de convergência para o pagamento base.....	52
5.3 Regionalização do pagamento base ao nível nacional.....	53
5.4 Número de agricultores e superfície agrícola útil elegíveis para o regime simplificado de pequeno agricultor.....	54

5.5 Superfície agrícola útil elegível dos setores mais negativamente afetados com a reforma dos pagamentos diretos aos produtores.....	56
5.6 Superfície agrícola útil elegível para pagamentos diretos aos agricultores de zonas com desvantagens naturais.....	57
5.7 Número de jovens agricultores	57
5.8 Pagamentos ligados à produção de leite nos futuros pagamentos diretos aos produtores.....	57
5.9 Cenários considerados na avaliação do impacto da nova PAC.....	59
6. Resultados.....	61
6.1 Cenário 1 - PB uniforme e sem PLP	61
6.1.1 Pagamentos diretos recebidos pelas explorações de leite.....	62
6.1.2 Margem bruta.....	66
6.1.3 Rendimento líquido da exploração.....	67
6.1.4 Remuneração do trabalho familiar	68
6.2 Cenário 2 – PB majorado temporário para as explorações de leite e sem PLP.....	70
6.2.1 Pagamentos diretos recebidos pelas explorações de leite.....	70
6.2.2 Margem bruta.....	74
6.2.3 Rendimento líquido da exploração.....	74
6.2.4 Remuneração do trabalho familiar	75
6.3 Cenário 3 – PB majorado temporário para as explorações leiteiras e com PLP.....	77
6.3.1 Pagamentos diretos recebidos pelas explorações de leite.....	77
6.3.2 Margem bruta.....	82
6.3.3 Rendimento líquido da exploração.....	83
6.3.4 Remuneração do trabalho familiar	84
7. Análise de sensibilidade	86
8. Conclusões.....	88
9. Bibliografia.....	91
10. Anexos	94
Anexo 1- Pagamento complementar à manutenção de raças autóctones	94
Anexo 2 – Outros pagamentos complementares	95

Anexo 3 – Quotas leiteiras.....	97
Anexo 4 – Contas de exploração da amostra RICA 2010, por sistema representativo, por região e para o continente, em 2010 e em 2011, e preços.....	98
Anexo 5a – Impacto da nova PAC nos pagamentos diretos à produção de leite (por exploração e por ha de SAU).....	101
Anexo 5b – Impacto da nova PAC nos pagamentos diretos à produção de leite (por ton de leite e por UTA).....	102
Anexo 6 – Impacto da nova PAC nos resultados das exploração de leite.....	103
Anexo 7-Análise de sensibilidade (elasticidades).....	104

Lista de ilustrações

Ilustração 1: Ajudas por hectare de SAU atendendo ao tipo de produção.....	33
Ilustração 2: NUTS 3 do continente português.....	35
Ilustração 3: Produtores de leite em 2011 no continente.....	38
Ilustração 4: Entregas de leite em 2011 no continente.....	39
Ilustração 5: Custos operacionais da atividade leite por tonelada de leite em 2010 (EUR).....	41
Ilustração 6: Custos operacionais da atividade leite por tonelada de leite em 2010 (%).....	41
Ilustração 7: Custos totais da atividade leite por tonelada de leite em 2010 (EUR).....	42
Ilustração 8: Custos totais da atividade leite por tonelada de leite em 2010 (%).....	43
Ilustração 9: Margens Brutas da atividade leite por SR, 2010 e 2011.....	44
Ilustração 10: Rendimento Líquido da Exploração por SR, em 2010 e em 2011.....	45
Ilustração 11: Remuneração do Trabalho Familiar por SR, em 2010 e em 2011.....	45
Ilustração 12: Pagamentos da PAC por hectare e por SR.....	47
Ilustração 13: Percentagem de explorações com margens brutas positivas por SR, 2010 e 2011.....	49
Ilustração 14: Percentagem de explorações viáveis por SR, 2010 e 2011.....	49
Ilustração 15: Pagamentos diretos por exploração de leite (€).....	63
Ilustração 16: Pagamentos por hectare de SAU (€).....	64
Ilustração 17: Pagamentos diretos por tonelada de leite produzida (€).....	65
Ilustração 18: Pagamentos diretos por UTA (€).....	66
Ilustração 19: Margem bruta por tonelada de leite (€).....	67

Ilustração 20: Rendimento líquido da exploração de leite (€/UTA)	68
Ilustração 21: Remuneração do trabalho familiar (€/UTA _f)	69
Ilustração 22: Pagamentos diretos por exploração de leite (€)	71
Ilustração 23: Pagamentos por hectare de SAU	72
Ilustração 24: Pagamentos diretos por tonelada de leite produzida (€)	73
Ilustração 25: Pagamentos por UTA (€).....	74
Ilustração 26: Rendimento líquido da exploração por UTA	75
Ilustração 27: Remuneração do trabalho familiar (€/UTA)	76
Ilustração 28: Pagamentos diretos por exploração de leite (€)	78
Ilustração 29: Pagamentos por hectare de SAU (€)	79
Ilustração 30: Pagamentos diretos por tonelada de leite produzida (€)	80
Ilustração 31: Pagamentos diretos por UTA (€)	81
Ilustração 32: Margem bruta por tonelada de leite (€)	83
Ilustração 33: Rendimento líquido da exploração (€/UTA)	84
Ilustração 34: Remuneração do trabalho familiar (€/UTA)	85

Lista de tabelas

Tabela 1: RPU's globais atribuídos para bovinos de leite por NUTSIII	23
Tabela 2 : Características das medidas previstas para o 1º Pilar	32
Tabela 3: Efetivo de vacas leiteiras por região e no continente	36
Tabela 4: Características estruturais dos sistemas representativos considerados.....	37
Tabela 5: Evolução das entregas de leite entre 2010 e 2011	38
Tabela 6: Receitas, custos e margens brutas do leite por SR (EUR/ton leite).....	40
Tabela 7: Resultados da atividade leite e das explorações.....	44
Tabela 8: Estrutura dos pagamentos da PAC por SR, em 2010	46
Tabela 9: Pagamentos da PAC por SR, em 2010.....	47
Tabela 10: Margens brutas do leite e explorações viáveis com a PAC, em 2010 e em 2011.....	48
Tabela 11: Envelope Português para o Financiamento das Ajudas Diretas Aos Produtores ao Abrigo da PAC	51

Tabela 12: Caracterização do tipo de explorações por dimensão (ha)	55
Tabela 13: N° Explorações e SAU beneficiárias de PDP, antes e depois da Reforma da PAC Pós-2003 ..	56
Tabela 14: RPU's globais atribuídos para bovinos de leite por NUTSIII	60
Tabela 15: Análise de sensibilidade dos principais resultados perante variações de fatores exógenos não considerados na cenarização da PAC pós 2013.....	87

Disclaimer

Este relatório foi preparado em resposta a uma solicitação da Federação Nacional das Cooperativas de Produtores de Leite (FENALAC) ao Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada (CEGEA) da Universidade Católica Portuguesa (UCP). As opiniões veiculadas neste documento só responsabilizam os autores e não vinculam nem a UCP, nem a FENALAC.

Porto, 6 de Julho de 2012

Miguel Sottomayor

Autores

Sottomayor, Miguel (coordenador)

Miguel Sottomayor é docente da Faculdade de Economia e Gestão da Católica Porto desde 1999. Licenciado em Engenharia Agrícola, pelo Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Mestre em Sistema Agro-Alimentares pela Universidade de Reding (Reino Unido), Doutorado em Economia Agrária pela mesma Universidade, tem interesses de investigação, orientou trabalhos e tem publicações nas áreas da análise de políticas agrícolas e da modelação de preferências e de escolhas alimentares.

Costa, Leonardo

Leonardo Costa é docente da Faculdade de Economia e Gestão da Católica Porto desde 1998. Licenciado em Engenharia Agronómica, pelo Instituto Superior de Agronomia, Mestre em Economia Agrária e Sociologia Rural por este mesmo Instituto, Doutorado em Economia pela Universidade do Arizona nos EUA, tem interesses de investigação, orientou trabalhos e tem publicações nas áreas da análise de políticas públicas e da análise de eficiência e produtividade.

Ferreira, Mário Pedro

Mário Pedro Ferreira é docente da Faculdade de Economia e Gestão da Católica Porto desde 1999. Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, MBA pela Cardiff Business School e doutorado em Economia pela Universidade de Reading no Reino Unido. Tem interesses de investigação, trabalhos e publicações nas áreas da Economia Internacional, Behavioural Finance e Microcrédito.

Sumário executivo

- O objetivo deste relatório foi analisar o impacto da reforma da PAC Pós 2013 na produção de leite do continente português.
- Como ponto prévio foi feito um apanhado das políticas atuais com incidência nas explorações de leite, e das perspetivas ainda em aberto para a futura PAC Pós 2013.
- Em seguida identificou-se a estrutura da produção do leite no continente em 11 sistemas representativos das explorações de leite. Com esses sistemas representativos pretendeu-se uma cobertura completa das situações mais contrastantes do setor do ponto de vista das condições edafoclimáticas e de estrutura das explorações, mas ao mesmo tempo garantir representatividade ao nível da produção de leite do continente.
- Os cenários tiveram por base as determinações da última proposta de regulamento para os pagamentos diretos, da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu em 2011, e as opções ainda em aberto no que refere ao desenho desses pagamentos ao nível da União Europeia e de cada Estado Membro. Com base nessa proposta de regulamento e nas opções em aberto, estabeleceram-se 3 cenários alternativos para efeitos do estudo do impacto dessa reforma nas explorações de leite. Constituíram esses cenários alternativos combinações de ausência ou presença (i) de majoração temporária do pagamento base (PB) para as explorações de leite e (ii) de pagamentos ligados à produção (PLP) de leite:
 - Cenário 1 - Sem majoração temporária do PB e sem PLP
 - Cenário 2 - Com majoração temporária do PB e sem PLP
 - Cenário 3 - Com majoração temporária do PB e com PLP
- Para os Cenários 2 e 3, cenários associados à existência de um período de majoração do PB, admitiram-se ainda duas variantes correspondentes a diferentes durações desse período:
 - Variante a) - período de majoração do PB de 5 anos (2014-2019)
 - Variante b) - período de majoração do PB de 14 anos (2014-2028)
- Para a avaliação do impacto dos diferentes cenários para as alterações de política, utilizou-se o modelo de contas de exploração utilizado pelo RICA, primeiro porque era nessa forma que a informação secundária que utilizamos estava originalmente formatada, segundo porque essa estruturação da informação nos permitiria mais facilmente comparações internacionais, uma vez que o RICA publica periodicamente dados sobre as contas das explorações de leite para os diferentes Estados Membros participantes da rede RICA.
- Elegemos os seguintes quatro indicadores para a avaliação do impacto da PAC pós-2013 nas explorações de leite:
 - Pagamentos diretos aos produtores de leite (€ por exploração; € por hectare de SAU; € por tonelada de leite e € por Unidade de Trabalho Anual)
 - Margem bruta da produção de leite (€ por tonelada de leite)
 - Rendimento líquido da exploração de leite (€ por Unidade de Trabalho Anual)

- Remuneração do trabalho familiar da exploração de leite (€ por Unidade de Trabalho Anual familiar)
- Tendo por base uma amostra RICA 2010 de explorações da OTE leite e respetivas estruturas de custos e proveitos, medimos o impacto sobre os 11 sistemas representativos de explorações de leite dos três cenários alternativos de reforma da PAC Pós 2013 acima identificados.
- Para cada sistema representativo e região cada cenário foi comparado com a situação base reportada a 2011 e o respetivo impacto medido relativamente aos indicadores referidos acima.
- Globalmente, os resultados mostram que o impacto de todos os cenários sobre a produção de leite no continente, para um nível de pagamentos estabilizado, é bastante negativo, em particular para a produção localizada no Litoral Norte e Centro (LNC), que representa cerca de dois terços da produção de leite no continente e apresenta uma baixa intensidade-terra.
- Uma segunda conclusão é que o Interior Norte e Centro (INC), também penalizado uma vez estabilizados os pagamentos, vê, por efeito da majoração temporária do pagamento base (nos cenários em que esta foi considerada), os seus pagamentos temporariamente crescerem para um nível, em média, superior ao atual, durante o horizonte temporal da referida majoração. O fato será tanto mais significativo quanto mais se prolongar (neste estudo consideramos duas variantes para esse período, de 5 e de 14 anos). O INC apresenta a intensidade-terra mais elevada, isto é os sistemas mais extensivos, o que explica a sua posição mesmo desfavorável perante uma reforma em que os pagamentos vão estar essencialmente ligados à terra.
- O SUL também é penalizado, sendo que apresenta resultados mais heterogéneos. Os sistemas representativos desta região caracterizam-se, em média, por uma escala maior, com intensidade terra variável. O sistema mais intensivo, responsável pela maioria da produção desta região, sofre impacto semelhante às explorações maiores do LNC. Este sistema é o menos bem coberto pela amostra RICA e contém dentro de si intensidade-terra variável (explorações quase sem terra e explorações com terra). O impacto é tanto mais semelhante ao do LNC quanto maior for o encabeçamento por hectare de superfície forrageira.
- Para o conjunto das explorações de leite do continente, o Cenário 1, mais radical, sem majoração de pagamento base nem introdução de pagamentos ligados à produção, significa uma quebra muito acentuada (da ordem dos 79%) dos pagamentos recebidos. Com a nova PAC, recebe mais quem mais terra utiliza, o que constitui uma mudança qualitativa relativamente à situação atual em que recebe mais quem mais produz (ou produziu). Significa isto que a quebra de pagamentos para os produtores de leite decorrente da nova PAC é tanto mais acentuada quanto mais intensiva for a exploração (menor a intensidade-terra), como é o caso dos sistemas do LNC e do sistema maior no SUL. Para estes as quebras de pagamentos são superiores a 85%. Já no INC, com explorações mais extensivas (de maior intensidade-terra), a quebra ronda os 32%.
- No que refere às margens brutas por tonelada de leite, há uma quebra geral deste indicador no continente para o Cenário 1 (sem majoração temporária do PB nem PLP), sem que esta tendência se altera para qualquer nível de desagregação.
- Quanto ao Rendimento Líquido da Exploração (RLE) por UTA, há uma quebra geral deste indicador nas explorações do continente de cerca de 45%. Ao contrário das margens brutas,

este resultado reflete todos os pagamentos às explorações e não apenas os pagamentos ligados à produção. A quebra maior ocorre nos sistemas mais intensivos, os do LNC e o sistema de maior escalão no SUL. Neste último, atinge-se a quebra máxima de 73% do RLE.

- No que diz respeito à Remuneração do Trabalho Familiar (RTF) por UTA familiar, é só referindo neste caso os sistemas cuja mão-de-obra é mais de 50% familiar, isto é, 9 dos 11 sistemas considerados, os resultados são muitíssimo negativos, com o RTF a cair mais de 300% para o conjunto das explorações familiares do continente. As exceções são todos os sistemas do INC, onde a queda é muito mais suave, da ordem dos 30%. No cenário base, o resultado reflete a intensidade em capital próprio (fundiário e de exploração) das explorações sendo, *ceteris paribus*, tanto pior quanto mais intensiva for a exploração no referido capital (as explorações dos maiores escalões). No que refere aos cenários de reforma, o resultado agrava-se tanto mais quanto maior for a quebra de pagamentos à exploração, isto é, quanto mais intensiva for a exploração (menor a intensidade-terra).
- O efeito da majoração do pagamento base é o de atenuar, de forma significativa, para o conjunto das explorações do continente, a queda de pagamentos. Com essa majoração, em média, no período em que esta se aplica, a queda de pagamentos passa a ser de 58% (36% no início e 79% no final do período em que vigora). Quanto maior o período de majoração, mais lenta será a quebra nos pagamentos. Em todos os sistemas do INC, mais extensivos, a majoração significa mesmo, durante o período em que vigora, uma subida dos pagamentos das explorações em relação ao cenário base. O mesmo sucede com o sistema de escala intermédia do Sul, o mais extensivo.
- Com a majoração do PB conjugada com pagamentos ligados à produção (Cenário 3), a quebra geral de pagamentos é menor em média para o conjunto de explorações do continente, reduzindo-se de 79% para 58%. Os sistemas mais intensivos e de maior escala são os que mais beneficiam com este Cenário 3, ou seja, os maiores escalões do LNC e o maior escalão do SUL. Uma nota importante relativamente a este cenário é estar associado a uma subida da MB relativamente aos níveis atuais. Este efeito resulta da reintrodução de PLP, que influenciam diretamente a formação da MB, com valores acima dos PLP residuais ainda existentes. Os dois sistemas de menor escala do LNC e do INC contrariam esta tendência do Cenário 2, precisamente por receberem atualmente PLP ao um nível acima do assumido para os novos PLP.
- Para melhor ilustração dos resultados apresentamos a seguir quatro gráficos com uma síntese dos impactos dos três cenários ao nível dos pagamentos diretos às explorações de leite (Ilustração 1- pagamentos por exploração; Ilustração II – pagamentos por hectare de SAU), ao nível da margem bruta do leite (Ilustração III), e ao nível do rendimento líquido da exploração de leite (Ilustração IV). A unidade de análise nestes gráficos é uma exploração média (ponderada pela produção de leite) para cada uma das três regiões consideradas.

Ilustração I- Impacto da PAC Pós- 2013 nos pagamentos diretos por exploração de leite

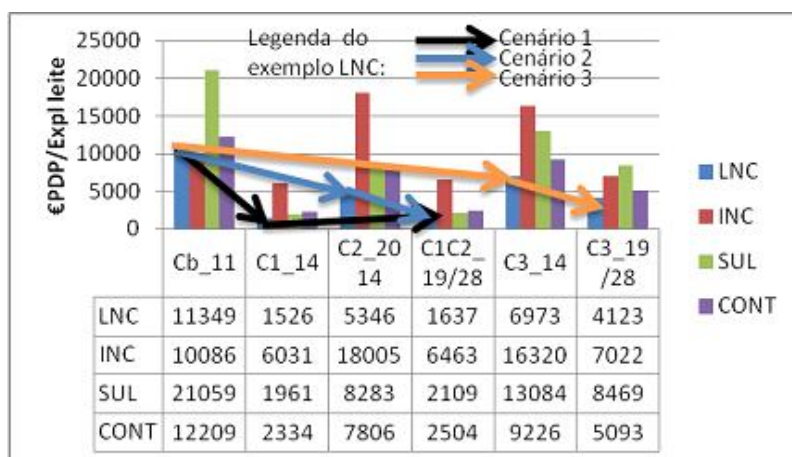


Ilustração II - Impacto da PAC Pós- 2013 nos pagamentos diretos por ha de SAL

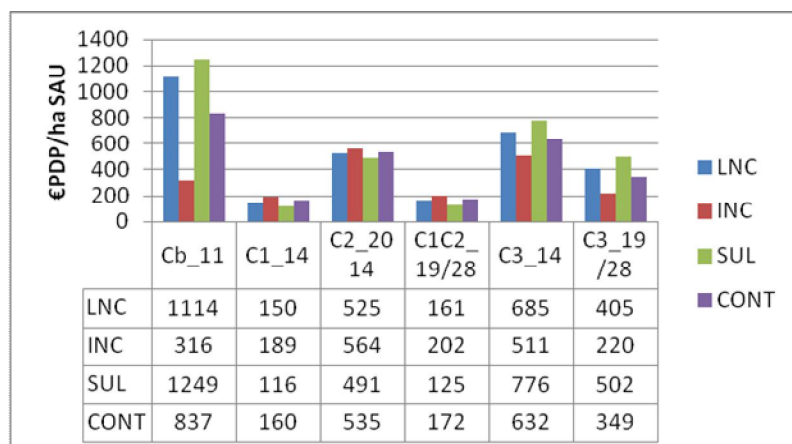


Ilustração III - Impacto da PAC Pós- 2013 nas margens brutas da produção de leite

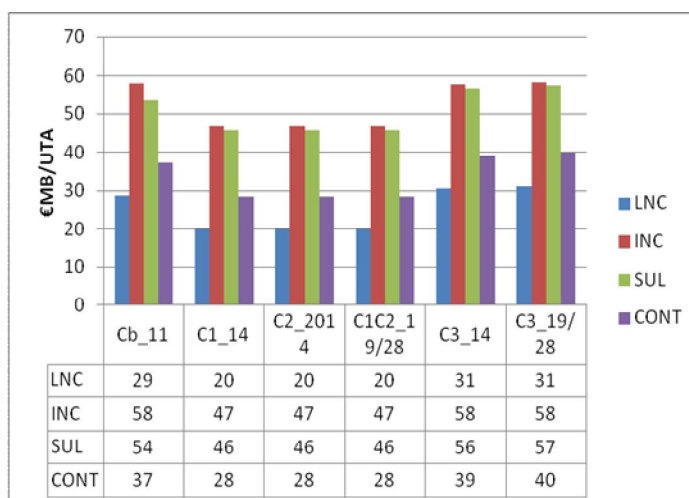
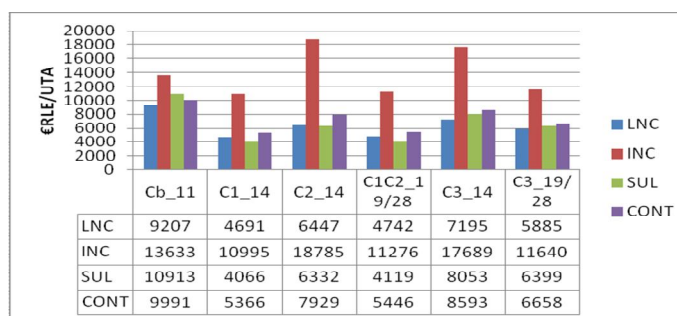


Ilustração IV - Impacto da PAC Pós- 2013 no rendimento líquido das explorações de leite



- Finalmente testou-se a sensibilidade dos resultados para diferentes valores de fatores assumidos como constantes, ou com intervalos de valores limitados, designadamente, a proporção de PB uniforme em 2014, o preço do leite e de outras produções das explorações de leite, o preço dos consumos intermédios das explorações de leite e as taxas de juro aplicáveis ao financiamento das explorações de leite.
- Relativamente a esses fatores, para todos eles se mostraram sensíveis os resultados. Todavia, o primeiro fator (a proporção do PB uniforme em 2014) destaca-se pela importante influência que tem nos resultados das explorações de leite com a futura PAC Pós 2013. Em particular, uma diminuição da proporção do PB uniforme de 100% para 40% significa um aumento médio do RLE por UTA para o continente das explorações de leite de 2562,79 €. Adicionalmente, uma proporção do PB uniforme inferior a 40% em 2014 poderá significar uma melhoria considerável da posição das explorações de leite durante o período de majoração do PB.

1. Introdução

Neste estudo analisamos o impacto da reforma da PAC Pós-2013 sobre a produção de leite no continente português. Reconhecido como um setor de base fundamental para a economia portuguesa, a fileira estratégica do leite tem um peso significativo na produção agrícola nacional (11% da produção agrícola nacional em 2009) e tem vindo a sofrer alterações estruturais significativas com as reformas da PAC e o desenvolvimento de novos modelos de negócio no setor. Ao longo dos últimos anos, tem-se assistido a uma redução significativa do número de produtores (cerca de 85% entre 1993/94 e 2009/10) e a um aumento da dimensão média das explorações, mantendo-se os níveis de produção relativamente estáveis. Estes factos são sintomáticos de um aumento da especialização, da escala de funcionamento das explorações e da concentração do setor em termos económicos e territoriais. Adicionalmente, o setor, que tem um longo historial de protecção de políticas, tem vindo recentemente a sofrer ajustamentos importantes em termos de apoio, nomeadamente com o desligamento das ajudas, o aumento e fim previsto das quotas e a modulação e condicionalidade dos montantes recebidos.

Perante este contexto setorial, a motivação fundamental para este estudo está ligada à incerteza que ainda rodeia as medidas que vão ser definidas no âmbito da nova reforma da PAC, nomeadamente ao nível do seu impacto específico sobre a fileira do leite. Com a crescente pressão da Organização Mundial do Comércio para uma maior liberalização do setor agrícola e o aumento da austeridade financeira no seio da UE, assiste-se à necessidade de avançar para uma reforma adicional da PAC (depois da reforma Fischler de 2003) que reduza ainda mais as distorções de mercado no setor agrícola e promova a sustentabilidade social e ambiental das práticas agrícolas. Neste cenário e num futuro muito próximo, a fileira do leite pode estar perante um conjunto de medidas de grande alcance e impacto, em termos da estruturação e viabilidade do setor, e como tal interessa compreender quais as principais implicações para as explorações de leite do quadro de políticas que se começa a desenhar.

Para o efeito, testamos cinco cenários distintos de implementação de políticas comunitárias, tendo por base uma amostra RICA 2010 de 275 explorações da OTE leite. Numa primeira fase, e tendo por base a amostra RICA, identificamos 11 sistemas representativos da produção de leite no continente. Numa segunda fase, e utilizando a metodologia da Comissão Europeia (Dairy Report 2011), construímos contas de atividade e exploração para cada um dos sistemas e simulamos cenários de reforma, medindo o seu impacto nos seguintes indicadores: montante dos pagamentos às explorações, margem bruta da atividade leite por tonelada de leite, rendimento líquido da exploração por UTA e rendimento do trabalho familiar por UTA familiar.

O relatório está estruturado em 7 capítulos. Após este capítulo 1 introdutório, no capítulo 2 é realizada uma revisão de literatura, que inicialmente caracteriza a fileira do leite na Europa e em Portugal e depois avança para uma análise detalhada das políticas, instrumentos de apoio e reformas que têm vindo a ocorrer neste setor, desde 2003 até ao momento presente. O capítulo termina com a explicitação dos principais fundamentos e orientações que estarão na base da Reforma da PAC Pós-2013. No capítulo 3 são explicados os principais fundamentos que estão por detrás da categorização da amostra (identificação de sistemas representativos) que serve de base ao estudo. No capítulo 4 procede-se a uma caracterização detalhada dos sistemas identificados na amostra, no que refere às receitas, custos, apoios da PAC, margens brutas da atividade e outros indicadores relevantes. No capítulo 5, explicitam-se os principais contornos da Reforma da PAC Pós-2013 e são elaborados três,

dois deles com duas variantes, específicos para aplicação à fileira do leite. No capítulo 6 apresentam-se os resultados do nosso estudo, realizando uma partição dessa apresentação por cenários e recorrendo ao uso de um conjunto de indicadores relevantes para analisar o impacto das novas medidas previstas na Reforma da PAC Pós-2013 sobre as explorações de leite no continente. No capítulo 7 encerra-se o estudo com a apresentação das principais conclusões do mesmo.

2. O setor do leite e as políticas de apoio à produção

2.1. O setor do leite na Europa e em Portugal

2.1.1. A Europa e as tendências globais no setor do leite

A exploração leiteira é uma das principais atividades agrícolas da União Europeia (UE), em termos da sua contribuição direta e indireta para o PIB e o emprego no setor primário. Em 2008, aproximadamente um milhão de agricultores produziu 150 milhões de toneladas de leite num valor superior a 40 mil milhões de euros, o que corresponde a 14% da produção agrícola da UE (Allen, 2010). Isto, num ano em que a indústria de produtos lácteos também empregou cerca de 400 000 pessoas na UE. A nível de contributo económico indireto, a importância da fileira do leite vai muito para além da indústria de produtos lácteos e também se estende à produção de carne, pois cerca de 60% da carne bovina produzida na UE provém de gado leiteiro.

A estrutura produtiva do setor do leite na UE é dominada pelo queijo e pelos produtos lácteos frescos e este padrão tem vindo a ser reforçado nos últimos tempos. Cerca de 40% do leite europeu é transformado em queijo e 30% é usado para produtos lácteos frescos. Aliás, os queijos e produtos lácteos frescos têm sido os principais segmentos de crescimento de consumo na EU, durante a última década. Os restantes 30% da produção são transformados em manteiga, leite em pó e caseína.

Em termos mundiais, a UE ainda desempenha um papel dominante em termos da produção de leite, apesar de já não deter a liderança ao nível do comércio internacional. No período de quase uma década (entre 2000 e 2009) em que a produção mundial de leite aumentou de 578,8 para 696,6 milhões de toneladas, a UE, apesar de um decréscimo de produção de 1,6%, manteve-se como o maior produtor mundial de leite com cerca de 21,69% da produção mundial (Alemanha com 3,98% e França com 3,54%), seguida pela Índia com 15,97% e os EUA com 12,23% (Jongeneel et al., 2011). Com esta capacidade produtiva, a UE é mais do que autosuficiente em produtos lácteos, na ordem dos 109%. No entanto, esta hegemonia da Europa em termos de produção não significa hegemonia em termos de comércio internacional. Apesar da UE ter tido uma posição dominante no comércio internacional de leite até 2008, a situação tem vindo a alterar-se e a UE tem vindo a perder quota de mercado mundial. Atualmente, o maior exportador mundial de produtos lácteos é a Nova Zelândia com uma quota de mercado de 27% (Jongeneel et al., 2011), devido ao forte aumento da capacidade produtiva instalada (número de vacas), e ao grande diferencial entre produção e consumo doméstico. No entanto, a UE ainda continua a manter um papel de destaque em alguns produtos, com a maioria das suas exportações a ocorrerem em produtos como o leite em pó, a manteiga, o queijo e o leite condensado.

O mercado de produtos lácteos apresenta alguma volatilidade em termos de comércio internacional e continua a ser caracterizado por uma forte componente local e/ou regional. Assim, a grande maioria dos produtos lácteos são consumidos nos locais onde são produzidos, deixando apenas 8% da produção leiteira mundial para ser comercializada nos mercados internacionais. Em termos globais, esta

regionalização do mercado de produtos lácteos implica que alterações ao nível da produção podem ter impactos bastante significativos em termos de comércio internacional.

Em termos da evolução de modelos de negócio no setor, verifica-se a tendência para o aproveitamento de economias de escala e para uma concorrência internacional via preço mais intensa. O leite é uma das *commodities* agrícolas mais importantes e como tal, o seu preço é uma variável fundamental em termos de competitividade. Neste contexto, as tendências de modelo de negócio mais recentes colocam a ênfase no aproveitamento de economias de escala (custos baixos) e, como tal, assiste-se à emergência nos EUA de grandes explorações leiteiras com mais de 2000 vacas (Allen, 2010). Este é considerado por muitos analistas como sendo um modelo a seguir em termos de competitividade e o seu impacto pode já ser observado na própria UE, pois assiste-se a uma significativa redução do número de explorações leiteiras, mantendo-se relativamente inalterado o efetivo global de vacas leiteiras na UE. No entanto, este modelo põe em causa a visão multifuncional da produção leiteira, tal como é proposta pela OCDE, reduzindo a capacidade do setor para criar externalidades positivas, aumentando o potencial para ocorrerem impactos ambientais negativos, e limitando, por esta via, as possibilidades de especialização na produção de produtos de alto valor acrescentado unitário.

A produção de leite tem um importante papel no desenvolvimento regional dentro da UE. No entanto, essa função crucial pode estar a ser posta em causa por tendências recentes nas cadeias de valor dos produtos lácteos, na política agrícola comum e na concorrência mundial. Aproximadamente 60% das explorações leiteiras da UE ainda se localizam em zonas desfavorecidas, desempenhando assim um papel importante ao nível da coesão territorial (Allen, 2010). No entanto, as tendências mais recentes põem em causa esse impacto benéfico. Atualmente, já cerca de 50% da produção europeia de leite está concentrada em 11% do território da UE. Um dos fatores com mais impacto a este nível é a racionalização e a concentração crescente da distribuição na UE (Allen, 2010). Esta situação tem enviesado o poder negocial na cadeia de valor da fileira do leite a favor da distribuição e com prejuízo dos preços pagos aos produtores de leite, pondo em causa a subsistência de pequenas explorações em zonas desfavorecidas. Toda esta situação é agravada ainda mais por uma tendência atual assente em aumentos da dimensão e uma maior concentração da produção de leite (cerca de 50% da produção de leite da UE está concentrada em 11% do território (Allen, 2010)), à medida que se retiram as ajudas e proteção comunitária, e à medida que a concorrência internacional, baseada em especialização intensiva, se torna cada vez mais agressiva.

2.1.2. O setor do leite em Portugal

A nível nacional, a fileira estratégica do leite também tem um papel bastante significativo em termos de produção agrícola, apresentando uma importância relativa e uma dinâmica próxima daquela que se verifica na UE. Entre 2003 e 2005, o setor dos laticínios em Portugal representou aproximadamente 11,5% da produção agrícola nacional (GPP, 2007) e em 2009 11%. A maioria do leite é produzido por vacas, cerca de 94,65%, e o restante é produzido por ovelhas (4,02%) e cabras (1,33%). Em termos de estrutura produtiva, o setor do leite assenta sobretudo na produção de produtos de baixo valor acrescentado unitário, onde o leite de consumo (na sua maioria UHT) assume um papel de destaque, seguido a enorme distância pelos iogurtes, queijos e outros leites acidificados.

Devido à sua importância para a dieta nacional, o leite em Portugal tem um regime de IVA bonificado. Assim, o leite e laticínios, incluindo queijos, iogurtes, etc. estão na sua maioria abrangidos pela taxa reduzida de IVA (6% no continente), tendo esta taxa subido de 5 para 6% em 1 de Junho de 2010. A exceção a esta regra, ocorre ao nível das sobremesas e bebidas lácteas, que passaram a ter IVA à taxa normal (23%) a partir de 2012.

Em termos da caracterização da produção de leite a nível nacional, há a referir os seguintes aspetos relativamente às explorações: aumento da dimensão média, uma maior especialização e forte concentração territorial. Estes aspetos refletem as tendências mais gerais que se têm vindo a revelar no setor a nível mundial e europeu.

O aumento da dimensão média das explorações leiteiras nacionais é uma das tendências atuais do setor e resulta de uma significativa diminuição do número de produtores de pequena dimensão. Em concreto, verificou-se uma redução de 85% no número de produtores nacionais entre 1993/94 e 2009/10, sendo que o número presente de produtores, para 2009/10, é de 9129, com 5897 localizados no Continente e 3232 localizados nos Açores (Fenalac, 2011). Os aspetos mais concretos desta dinâmica são visíveis nos seguintes factos: crescimento do número de produtores, apenas nos escalões superiores a 400 toneladas, entre as campanhas de 2005/06 e 2009/10 (Fenalac, 2011), decréscimo de 60% no número de produtores no escalão inferior a 20 toneladas entre as campanhas de 2005/06 e 2009/10 (Fenalac, 2011) e crescimento das entregas de leite a ocorrerem apenas nos escalões superiores a 400 toneladas entre as campanhas de 2005/06 e 2009/10 (Fenalac, 2011).

Simultaneamente com o aumento da dimensão média das explorações leiteiras, também se verifica um aumento da especialização e produtividade das mesmas. As explorações com uma orientação técnico-económica especializadas em leite têm vindo a aumentar e representam, atualmente, cerca de 90% do efetivo e da margem bruta total no continente. Assim, 50% da produção nacional é assegurada por apenas 10% das explorações (escalão de produção acima das 300 toneladas). A especialização é visível na evolução positiva de cerca de 30% no rácio (Consumos intermédios/SAU) e no consequente aumento dos encabeçamentos e do rendimento por vaca (+9% em 5 anos). Actualmente, a produtividade tem vindo a reflectir este aumento de especialização e como tal, o rendimento por vaca tem vindo a subir, atingindo os 6956 kg em Portugal em 2008 versus os 6688kg da média da UE-27 e os 7012 kg da UE-15 (European Commission, 2011b).

Em termos de concentração territorial da produção de leite, verifica-se que a mesma é notória no território nacional e tem vindo a acentuar-se ao longo dos últimos anos. O padrão analisado aponta para uma maior concentração territorial em determinados polos geográficos, normalmente junto das indústrias transformadoras. As regiões que apresentaram maior crescimento do setor no período entre 2001/02 e 2005/06 foram a antiga região agrária do Entre Douro e Minho, o Alentejo e a Região Autónoma dos Açores (GPP, 2007).

Portugal encontra-se muito próximo da autosuficiência em termos do setor do leite, assistindo-se a um equilíbrio entre produção e consumo, ao nível de vários produtos lácteos e em termos de equivalentes-leite. No entanto, em valor Portugal é deficitário. O país regista graus de autosuficiência superiores a 100% em produtos de baixo valor acrescentado unitário, nomeadamente leite de consumo, manteiga e leite em pó gordo, e é deficitário em produtos de alto valor acrescentado unitário, nomeadamente queijo, iogurtes e leites fermentados.

A situação anterior tem impactos evidentes ao nível da balança comercial do setor, levando a um défice que em 2005 era de 164 milhões de euros e que pode tender a aumentar nos próximos anos. O elevado

défi ce que se regista neste setor é sobretudo devido à substancial diferença de valor acrescentado entre as exportações (produtos de baixo valor acrescentado unitário) e as importações (produtos de alto valor acrescentado unitário). Adicionalmente, o acréscimo recente das importações (a crescer a um ritmo global de cerca de 50% entre 2006 e 2010) a níveis superiores ao das exportações, contribui para o aumento do fosso comercial. Acresce que, entre 2006 e 2010, a produção nacional de leite sofreu uma ligeira redução de 1,31%, passando de 1832 mil toneladas para 1808 mil toneladas (Fenalac, 2011).

A maior parte do comércio internacional de Portugal neste setor encontra-se direcionado para os países da UE e o padrão de exportação assenta em produtos muito específicos. Em termos da estrutura de comércio externo de Portugal no setor, verifica-se que os nossos principais parceiros são os países da UE, nomeadamente Espanha, França, Países Baixos e Alemanha. Ao nível da decomposição de produtos importados e exportados, verifica-se que os principais produtos exportados são leite e natas, quer na vertente natureza, quer na vertente concentrado e manteiga, enquanto que os principais produtos importados são, leite e natas, na vertente natureza, e iogurte, queijo, requeijão e soro de leite (GPP, 2007). Como nota final, há a destacar o crescimento da importância de Angola como um dos principais países de destino para as nossas exportações neste setor.

2.2. A PAC e as atuais políticas de apoio à produção de leite

2.2.1. A PAC e a produção de leite

O leite foi um dos primeiros setores a ser regulado e intervencionado de forma direta no âmbito da PAC (Política Agrícola Comum). Pela sua importância económica no setor agrícola, o setor do leite mereceu atenção especial desde os primórdios da PAC, tendo essa importância sido consubstanciada na criação da Organização Comum de Mercado (OCM) do Leite e Produtos Lácteos em 1968. Os produtos lácteos abrangidos pela ação da PAC ao longo do tempo são: manteiga, leite em pó, leite, natas, leitelho, iogurte, kefir, soro de leite, lactose e xarope de lactose, queijo e requeijão, e preparações utilizadas para a alimentação de animais. A ação da PAC neste setor tem vindo a ser exercida através de um conjunto de medidas que podem ser visualizadas abaixo (independentemente de hoje em dia umas serem mais aplicáveis a alguns produtos do que a outros):

- Regime de intervenção: constitui uma rede de segurança para a remuneração dos agricultores através da fixação de preços para determinados produtos através de ofertas de venda à armazenagem pública e/ou candidaturas à armazenagem privada (sobretudo para o leite em pó, a manteiga e os queijos, sobretudo queijos específicos como: Grana Padano, Parmigiano Reggiano, Provolone, queijos de ovelha e cabra, e queijos de longa conservação)
- Medidas de comercialização: conjunto de medidas que visam potenciar o escoamento/utilização de produtos lácteos.
- Pagamentos diretos: remuneração direta aos produtores, desligada da produção, realizada com base num histórico individual. Visa compensar as descidas de preços dos produtos agrícolas.

- Regime comercial com países terceiros: controlo aduaneiro da gestão do comércio internacional de produtos lácteos, via subsídios à exportação e tarifas sobre as importações, com o objetivo de proteção do mercado da UE.
- Regime de imposição suplementar (Quotas): redução e controlo da oferta com vista a reduzir excedentes de produção e garantir preços mais altos aos produtores.

Depois de assumir um papel crucial na gestão do setor do leite, a PAC tem vindo a reduzir a sua intervenção direta e indireta neste setor ao longo da última década. Com a necessidade de respeitar as diretivas da OMC e a crescente pressão interna para terminar com gastos excessivos e ineficiência na agricultura, o setor do leite foi dos mais afetados pelas reformas da PAC que foram realizadas em 1998 e 2003. Até então, o leite era dos setores que absorvia uma parte bastante significativa do orçamento agrícola. Efetivamente, o suporte a este setor foi de tal forma eficaz que gerou excedentes bastante elevados nas décadas de 70 e 80 e foi responsável por despesas elevadas com o armazenamento e o escoamento internacional da produção. Em 1984 foi introduzido o sistema de quotas leiteiras, para controlar os excedentes e poder continuar a garantir preços aos produtores. De então para cá, o setor tem vindo a assistir a um sucessivo emagrecimento em termos da receção de apoios, com o desligamento entre subsídios e produção, redução da intervenção, modulação, eliminação das quotas, introdução de requisitos ambientais, etc.

2.2.2. As políticas de apoio à produção de leite

Na última década, e na sequência das várias reformas da PAC, o sistema de apoio comunitário à produção de leite em Portugal tem-se focalizado num conjunto específico de instrumentos. A tendência, em termos globais, aponta para uma redução do apoio a este setor, pretendendo-se que o mesmo se torne mais competitivo e virado para uma lógica de mercado, que em simultâneo possa potenciar a sustentabilidade em termos ambientais e de coesão territorial. Desta forma, tem-se assistido a um incremento do desligamento dos apoios relativamente à produção, em que uma parte substancial dos fundos que eram canalizados para a intervenção genérica são agora desviados para pagamentos diretos, ou para apoios direcionados a investimentos com um forte impacto positivo ambiental e/ou territorial. Adicionalmente, intervenções no mercado, como as quotas de produção, têm também vindo a ser gradualmente abolidos, de modo a fomentar uma maior competitividade internacional deste setor.

Em termos globais, os mecanismos de apoio que encontramos para o caso português no setor do leite, apesar de apresentarem alguma especificidade territorial, seguem muito de perto as diretivas genéricas emitidas pela UE. As medidas mais importantes, com um impacto direto mais relevante sobre o setor, centram-se no regime de pagamento único (RPU) e no sistema de quotas. Estas duas medidas são a componente fundamental do suporte recebido por qualquer exploração leiteira, assumindo um peso especialmente significativo para grandes explorações especializadas. Assume especial destaque o RPU, cuja importância na amostra RICA-2010 atinge 72,5% do total das ajudas recebidas pelas explorações, importância que se vê reforçada em 2012 com a total integração do prémio ao abate de bovinos no RPU. Por sua vez, o sistema de quotas continua a ter ainda um papel importante para as receitas dos agricultores, ao limitar a concorrência interna dentro da UE e ao sustentar preços ao produtor acima

dos preços de equilíbrio de mercado. A um nível mais específico para a produção de leite, existe também o pagamento complementar ao leite de vaca, que se destina a compensar as desvantagens específicas que afetam este setor. Já o prémio por vaca em aleitamento e o pagamento complementar à comercialização de bovinos são medidas de carácter mais genérico, a aplicar sobretudo à produção de carne, mas que também podem ter alguma expressão para determinados tipos específicos de explorações leiteiras. No entanto, a sua expressão global em termos dos apoios à explorações de leite é muito reduzida. Por sua vez, medidas agroambientais, ligadas à manutenção de sistemas pecuários extensivos (manutenção de raças autóctones, pastoreio extensivo em lameiros e montados de azinho e carvalho negral, etc.) são muito residuais, afetando um número pouco significativo de produtores de leite.

Ao conjunto de pagamentos diretos do 1º Pilar acima referidos aplicam-se critérios de modulação (IFAP, 2011a). Para montantes de pagamentos diretos superiores a 5000 euros, existe uma redução de 10% ao ano, através de modulação obrigatória. Por sua vez, para montantes de pagamentos diretos superiores a 300000 euros, para além dos 10% previstos para pagamentos superiores a 5000 euros, os beneficiários deste tipo de montantes estão também sujeitos a uma taxa suplementar de 4% ao ano. Estas taxas apenas são aplicadas no continente, pois existe isenção para a Madeira e Açores ao abrigo do regime POSEI. Relativamente à taxa de modulação voluntária, ela não é aplicada nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Eventualmente, o setor da produção de leite também é alvo da aplicação de instrumentos extraordinários, destinados a colmatar situações excecionais que o afetem. Um exemplo deste tipo de instrumentos é a medida específica para o leite e produtos láteos aplicada em Portugal, unicamente durante o ano de 2010 e definida com base Regulamento (UE) nº 1233/2009 da Comissão de 15 de Dezembro de 2009. Este apoio de cerca de 4,1 milhões de euros procurou minorar os efeitos das reduções bruscas do preço do leite no produtor e destinou-se a produtores que tinham quota em 2008/09 e que realizaram entregas nesse ano. O apoio ia até um limite de 650000 kg por agricultor, sendo operacionalizado com base nas entregas efetivas de 2008/09 e pago nas seguintes modalidades:

- Até 325000 kg de leite – 3,317 euros por tonelada
- Entre 325001 e 487500 kg de leite – 2,488 euros por tonelada
- Entre 487501 e 650000 kg de leite – 2,073 euros por tonelada

Seguidamente, é possível encontrar uma visão mais pormenorizada de cada um dos instrumentos genéricos mais importantes referidos anteriormente.

2.2.2.1. O Regime de Pagamento Único (RPU) – incluindo apoios integrados ou a integrar

Trata-se de um regime de apoio aos agricultores que assenta no desligamento total das ajudas à produção. Este regime foi aplicado inicialmente em 2005 a uma série de produtos que não o leite. Segundo Costa (2007), os objetivos gerais da introdução do RPU são: i) colocar os agricultores a produzir de acordo com os preços de mercado; ii) promover modos de produção agrícola que sejam ambientalmente e economicamente mais sustentáveis; e iii) simplificar a aplicação da PAC e fortalecer a posição negocial da UE nas negociações da OMC.

O leite só passou a ser abrangido pelo RPU a partir de 2007 (3ª vaga). A metodologia seguida em Portugal para a implementação do RPU a todos os produtores agrícolas foi a do modelo histórico individual, em que a atribuição dos direitos ao agricultor é realizada com base num histórico de pagamentos recebidos por esse mesmo agricultor durante um período de referência pré-determinado. Os produtores de leite não constituíram excepção e as bases estabelecidas para a aplicação do RPU no setor do leite em Portugal foram as seguintes:

- a) Os direitos a atribuir foram baseados na quota de leite que o agricultor detinha em 31 de Março de 2007. O cálculo dos direitos de referência foi rateado de forma proporcional, pois a soma das quantidades de referência distribuídas aos produtores eram inferiores à quantidade de referência nacional (QRN) para o ano de 1999/2000;
- b) Para que se calculasse o montante de referência, era necessário que os agricultores tivessem quota de referência em 31/3/07 e fossem produtores ativos;
- c) Montante inicial pago em 2007: 24,99 euros por tonelada de leite, acrescido de pagamento suplementar a determinar (posteriormente deduzido de 3%, para a constituição da Reserva Nacional);
- d) A estrutura de gestão do RPU foi idealizada para permitir uma lógica mais flexível e próxima do mercado em termos de cálculo, utilização e gestão de direitos. A metodologia a aplicar no cálculo dos direitos do RPU tinha por base duas abordagens diferentes. Os direitos normais, baseados na superfície e calculados com base no conceito de hectare elegível, e os direitos especiais, baseados no encabeçamento e calculados com base no conceito de Cabeças Normais (CN). A atribuição destes direitos foi sujeita ao princípio da modulação e permite que os mesmos sejam transferidos posteriormente, de forma definitiva ou transitória. Isto é, os direitos podem ser transferidos por venda ou por qualquer outra transferência definitiva, com ou sem terra. Os direitos também podem ser transferidos de forma temporária por aluguer ou outro tipo de cedência temporária. Em caso de não utilização durante 2 anos, os direitos revertem para a reserva nacional. Os pagamentos actuais no âmbito do RPU são de 423 euros por hectare elegível para culturas arvenses e 35 Euros por tonelada de quota.

No que refere à distribuição geográfica do RPU no continente, verifica-se uma forte concentração territorial em regiões muito específicas. Utilizando uma classificação NUTS III, observa-se que cerca de 59% dos RPUs para bovinos de leite se concentram nas seguintes áreas: Cávado, Ave, Grande Porto, Baixo Vouga e Baixo Mondego. Estas áreas do Litoral Norte e Centro são também aquelas com maior tradição em termos de produção de leite no continente.

Tabela 1: RPU's globais atribuídos para bovinos de leite por NUTSIII

Montante de RPU's recebidos em 2009 para Bovinos de Leite

Unidade: 1000 euros

NUTS III	MP	P	M	G	MG	Global	Percentagem
111 Minho-Lima	8	47	420	527	0	1.002	2,36%
112 Cávado	8	126	2.918	3.516	128	6.697	15,77%
113 Ave	2	38	1.018	1.962	0	3.020	7,11%
114 Grande Porto	1	30	1.826	5.766	370	7.993	18,82%
115 Tâmega	7	27	258	293	0	586	1,38%
116 Entre Douro e Vouga	21	105	737	586	0	1.449	3,41%
161 Baixo Vouga	35	253	1.454	2.138	141	4.021	9,47%
162 Baixo Mondego	33	625	1.779	765	0	3.202	7,54%
163 Pinhal Litoral	1	6	154	252	132	546	1,29%
164 Pinhal Interior Norte	2	2	0	0	0	5	0,01%
165 Dão-Lafões	29	239	215	82	0	566	1,33%
117 Douro	9	107	250	73	0	439	1,03%
118 Alto Trás-os-Montes	4	243	1.257	227	0	1.731	4,08%
166 Pinhal Interior Sul	0	4	7	0	0	10	0,02%
167 Serra da Estrela	3	3	3	0	0	9	0,02%
168 Beira Interior Norte	23	251	268	70	0	612	1,44%
169 Beira Interior Sul	1	1	14	103	308	427	1,01%
16A Cova da Beira	5	64	223	224	0	516	1,21%
16B Oeste	5	2	100	265	148	520	1,22%
16C Médio Tejo	4	2	78	88	0	172	0,40%
171 Grande Lisboa	0	22	21	300	635	977	2,30%
172 Península de Setúbal	0	3	12	309	732	1.056	2,49%
185 Lezíria do Tejo	3	6	69	369	1.007	1.455	3,43%
181 Alentejo Litoral	0	0	20	274	733	1.027	2,42%
182 Alto Alentejo	0	1	130	558	474	1.162	2,74%
183 Alentejo Central	0	4	53	825	1.783	2.666	6,28%
184 Baixo Alentejo	5	0	0	37	550	593	1,40%
150 Algarve	1	1	9	0	0	10	0,02%
	211	2.213	13.293	19.610	7.141	42.467	100,00%

Legenda

MP	< 4 000 € de VPP
P	>= 4 000 e < 25 000 € de VPP
M	>= 25 000 e < 100 000 € de VPP
G	>= 100 000 e < 500 000 € de VPP
MG	>= 500 000 € de VPP

Fonte: GPP, 2009b)

2.2.2.1.1. Prémio ao abate de bovinos – a integrar no RPU em 2012

Trata-se um prémio destinado a ressarcir os produtores de carne e/ou as explorações de leite pelo abate de bovinos (CNA, 2008). Assim, produtores que tenham possuído bovinos na sua exploração, poderão beneficiar do prémio de abate desses animais, quando eles forem abatidos em território comunitário, nas condições abaixo descritas (IFAP, 2011a)

Condições:

- Bovinos a partir dos 8 meses
- Vitelos com mais de um mês e menos de 8 meses e um peso de carcaça até 185 quilos
- Os pagamentos de 2011 a aplicar com base nesta modalidade, eram os seguintes:
 - Bovinos a partir dos 8 meses de idade: 32 euros
 - Vitelos: 50 euros

Está prevista a integração deste prémio de abate no RPU, a partir de 2012. Os valores de referência histórica para o cálculo do montante a incluir no RPU vão assentar na média dos anos de 2009 e 2010.

2.2.2.2. Quotas leiteiras

As quotas leiteiras são consideradas como sendo uma das medidas mais importantes para salvaguardar o rendimento dos agricultores no setor do leite (GPP, 2007). As quotas são restrições à produção que visam garantir o preço aos produtores, restringindo a oferta e também a concorrência potencial entre produtores e Estados. Os custos com os excedentes do setor estão na base da introdução deste instrumento de política, pois ele visava sobretudo limitar despesas com o regime de intervenção. A quota nacional em termos de produção de leite para 2011/12 é de 2019644 toneladas e é definida com base em equivalente-leite. A quota nacional corresponde ao somatório de quotas individuais mais a correspondente reserva nacional.

As quotas podem ser transferidas entre produtores e implicam penalizações em casos de sub ou sobreutilização, sendo o limite mínimo para subutilização de 70% (IFAP, 2011b). Produções que não estejam de acordo com estes limites, são puníveis com coima cujo montante mínimo é de 498,80 euros e o máximo é de 3.740,99 euros ou 44.891,81 euros, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

Globalmente, as quotas são medidas protecionistas que tendem a gerar ineficiência nos mercados agrícolas. São vistas pela OMC (Organização Mundial do Comércio) como práticas pouco consistentes com a liberalização de mercados. Na sequência de várias negociações no âmbito da OMC, tem-se avançado para a redução de várias práticas protecionistas aplicadas pela UE no mercado do leite (tarifas, subsídios à exportação, intervenção, quotas). Assim, e de forma a permitir um ajustamento gradual da produção de leite às exigências da OMC, foi previsto o aumento das quotas leiteiras a partir de 2006. No período entre 2009/10 e 2013/14, deverá haver um aumento anual das quotas na ordem de 1% que deverá culminar no final das mesmas em 1 de Abril de 2015.

De acordo com um estudo realizado por Berkum e Lei (2006) para a Holanda, é possível antecipar os seguintes impactos imediatos (de curto prazo) com a abolição das quotas de produção na produção de leite: redução do custo das quotas para as explorações, redução do preço, aumento da produção e diminuição do rendimento dos agricultores.

No médio e longo prazo, os autores acima citados defendem que poderemos assistir a uma reestruturação substancial do setor (e de algumas externalidades que a ele estão ligadas). Segundo eles, existem razões para acreditar que a eliminação de quotas pode levar a que Europa caminhe no sentido do modelo americano de produção intensiva de leite, com superespecialização e produção em massa (modelo dominado por economias de escala e baixos custos médios de produção). Isto poderá levar a uma maior concentração regional da fileira do leite nos países mais eficientes e também a uma maior concentração, ao nível da estrutura do mercado, da produção de leite, permitindo a emergência de níveis superiores de concorrência imperfeita nos mercados locais ou regionais: monopólio ou oligopólio. Esta alteração no modelo europeu poderá também vir a estar na base de algumas externalidades negativas significativas, nomeadamente ao nível do aumento da poluição, concentração do rendimento e eliminação da diversidade de modos de produção de leite.

2.2.2.3. Ajudas diretas no âmbito do artigo 69º (Reg. 1782/2003) – até 2008

Estas foram ajudas directas ligadas à produção que vigoraram durante um período transitório até final de 2008, para permitir um ajustamento das explorações à introdução do RPU e à redução gradual das quotas de produção. A metodologia de aplicação deste tipo de ajudas foi fixada pelo artigo 69.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003. Com base neste artigo, os Estados Membros podiam reter até 10% da componente dos limites máximos nacionais das ajudas directas para apoiar setores agrícolas específicos importantes para a proteção do ambiente e a melhoria da qualidade e da comercialização de produtos agrícolas. A partir de Janeiro de 2009, o artigo 69º foi substituído pelo artigo 68º do Regulamento CE nº 73/2009 que passou a definir o novo regime de apoio específico, dotando os Estados Membros de uma maior autonomia e flexibilidade na implementação destes apoios.

2.2.2.4. Pagamento complementar para leite de vaca

Este é um pagamento complementar destinado a beneficiar explorações produtoras de leite de vaca. Em termos mais concretos, este tipo de incentivo visa manter os atuais níveis de produção de certo tipo de explorações que produzam leite, com o objetivo de compensar as desvantagens específicas que afetam este tipo de agricultura (no máximo apoiando até 100 vacas) (IFAP, 2011a)).

Para acederem a este pagamento, os agricultores têm que deter quota leiteira a 1 de Abril do ano em que se candidatam e devem ter realizado entregas de leite ou vendas diretas no primeiro trimestre da campanha que se inicia nesse ano. O equivalente de vaca leiteira é calculado dividindo a quota leiteira a 1 de Abril do ano de candidatura pelo rendimento médio de leite de vaca (6500 kg). São os seguintes os montantes a serem pagos:

- *Até 50 vacas – 40 euros por vaca leiteira equivalente*
- *Entre 51 e 75 vacas – 30 euros por vaca leiteira equivalente*
- *Entre 76 e 100 vacas – 25 euros por vaca leiteira equivalente*

2.2.2.5. Pagamento complementar à comercialização de bovinos

O pagamento deste prémio surge a complementar o prémio de abate de bovinos e é destinado a apoiar a comercialização de bovinos através de agrupamentos de produtores, favorecendo a produção biológica (IFAP, 2011a)). Com base nesta lógica, os prémios a atribuir a quem tenha explorações em modo biológico são superiores. Adicionalmente, importa também referir o incentivo para a formação de agrupamentos de produtores, pois só a parte comercializada via agrupamento de produtores é que é elegível para pagamento por cabeça. Os montantes a serem considerados nesta modalidade são:

- Explorações em modo biológico: 26 euros por cabeça
- Restantes explorações: 22 euros por cabeça

2.2.2.6. Prémio por vaca em aleitamento e prémio nacional suplementar

Este é um mecanismo de apoio que só de forma residual se pode aplicar à produção de leite. Assim, e apesar deste incentivo se destinar sobretudo aos produtores de carne, há uma cláusula que permite a sua aplicação aos produtores de leite nos seguintes termos (IFAP, 2011a):

- Produtores, que no dia 1 de Abril do ano, tiverem uma quota leiteira (vendas directas mais entregas à indústria) igual ou inferior a 200000kg podem solicitar este prémio. Este prémio, no entanto, só pode ser atribuído a um excedente de efectivos aleitantes que resulta da diferença entre o número de vacas totais e as vacas aleitantes necessárias para o cumprimento da quota: divisão do total de quota leiteira obtida pelo agricultor pela média nacional em Portugal (5100 kg). Para receberem este subsídio, as vacas não podem constar de uma lista de vacas eminentemente leiteiras.

Os pagamentos a atribuir com base nesta modalidade são de:

- 200 Euros por vaca elegível em 2011
- Prémio suplementar – 30,19 euros por vaca elegível

2.3. As etapas mais significativas a caminho da reforma da PAC Pós-2013

2.3.1. Reforma Fischler (2003)

A reforma Fischler da PAC vem na linha das alterações introduzidas pela última reforma, reforçando-as e introduzindo novos aspetos diferenciadores. A crescente pressão da OMC sobre o protecionismo aplicado pela UE no setor agrícola e a discussão sobre a eficiência e eficácia na afetação do orçamento comunitário levou a que se reforçasse a necessidade de tornar o setor agrícola mais competitivo, mais direcionado para o mercado, mas dentro de uma lógica de sustentabilidade. Assim, as principais alterações introduzidas pela Reforma Fischler acabaram por se traduzir (DRPAC, 2004): na redução da ligação entre subsídios e produção, através do aumento das quotas e redução da intervenção, na introdução do RPU, para compensar os agricultores pela perda de rendimento devido ao desligamento das ajudas, e na modulação do valor das ajudas diretas, através da aplicação gradual de uma taxa de redução de todos os pagamentos diretos superiores a 5000 euros.

Num segundo patamar, a reforma Fischler procurou também criar condições para o desenvolvimento de uma agricultura mais moderna, de maior qualidade e mais sustentável em termos ambientais e sociais. Assim, foram também propostas as seguintes medidas no âmbito desta reforma: a criação de um novo sistema de aconselhamento agrícola pelos estados membros, a aplicação de condicionalidades em termos de pagamentos diretos, especialmente ao nível de saúde pública, bem-estar animal, ambiente, etc, e o reforço e diversificação do 2º Pilar, com uma preocupação de controlo de qualidade do produto final e cumprimento das normas europeias.

Nesta reforma e no que diz respeito ao setor do leite, foram introduzidas medidas (DRPAC, 2004) no sentido de a tornar mais competitiva e menos dependente dos apoios comunitários. Assim, propuseram-se reduções assimétricas dos preços, de 15% em 3 anos para o leite em pó desnatado e de 25% em 4 anos para a manteiga, e o aumento da quota nacional em 1,5% em 3 anos, a partir de 2006/07, assegurando-se a manutenção do regime de quotas até 2014/2015. A introdução da ajuda através de RPU para o leite foi adiada para a 3ª vaga em 2007 e propôs-se que fosse realizada com base na quota detida a 31/3/2007. Para permitir um ajustamento gradual do setor do leite a estas medidas, foi atribuído um prémio aos produtos lácteos, incluindo pagamento complementar, nos valores totais de 11,81 euros por tonelada para 2004, 23,65 euros por tonelada para 2005 e 35,5 euros por tonelada para 2006.

2.3.2. Health Check de novembro de 2008

Depois da 3ª vaga de introdução de RPU's e depois de se decidir a eliminação progressiva das quotas de produção no âmbito da reforma de 2003, surgiu a necessidade de fazer uma primeira avaliação aos impactos que estas medidas estavam a ter em vários setores agrícolas, incluindo a fileira do leite. Assim, foi constituído um grupo de trabalho especializado, que propôs as seguintes medidas como formas de promover uma aterragem suave "Soft Landing" no setor (GPP, 2009a):

- Eliminação gradual das quotas leiteiras por um aumento anual de 1% em cinco etapas (entre 2009/10 e 2013/14), estando o fim das mesmas previsto para 1 de Abril de 2015
- Conversão do sistema de quotas leiteiras num sistema mais flexível, com a abolição do ajustamento de gordura
- Alteração das regras de inatividade, aumentando a obrigatoriedade de produção de 70 para 85% face à quota durante um período de 12 meses, e penalizando a subutilização de quotas abaixo dos 85%
- Manutenção da dissuasão dos excedentes de produção, com sobretaxa de 150% para ultrapassagens de 106% das quotas individuais
- Outras medidas de mercado:
 - Manutenção da intervenção para a manteiga e o leite em pó, com competências alargadas para a Comissão Europeia.

- Armazenagem privada da manteiga e do leite em pó, sem abertura automática, apenas por decisão da Comissão Europeia.
- Abolição da armazenagem privada de queijo
- Eliminação das ajudas à manteiga de pastelaria
- Produção de caseínas e leite em pó para alimentação animal sem abertura automática e por adjudicação, após decisão da comissão.
- Medidas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) e ajudas diretas:
 - Equiparação do setor do leite e laticínios a fileira estratégica
 - Criação de um prémio adicional para o modo de produção biológico de leite.

2.3.3. Grupo de alto nível

Com as medidas do “Health-Check” a não produzirem o resultado desejado no curto prazo e com o rendimento dos produtores de leite a descer de forma bastante considerável no período de 2007 a 2009, resolveu-se avançar com a criação em Outubro de 2009 de um Grupo de Alto Nível. Este grupo foi composto por várias entidades ligadas à fileira do setor e entregou o seu relatório final em 15 de Junho de 2010. Seguidamente, apresentamos uma descrição sintética das razões para a criação deste grupo, dos seus objetivos, das suas principais recomendações e das datas de controlo previstas (European Commission, 2010).

As razões para a criação do Grupo de Alto Nível tiveram sobretudo a ver com o facto de as medidas propostas pelo Health Check da PAC em Novembro de 2008 não terem sido suficientes para garantir o Soft Landing do setor do Leite até 2015 (final das quotas) e com o período conturbado que se viveu no mercado do leite entre 2007 e 2009, resultando no colapso do preço em 2008/09. Estes factos revelaram problemas estruturais no setor, pois apesar do colapso dos preços, os consumidores continuaram a pagar os mesmos preços e os produtores de leite viram as suas margens substancialmente reduzidas, pondo em causa a viabilidade de muitas empresas. Assim, chegou-se à conclusão que a distribuição do valor acrescentado na cadeia de valor do leite está enviesada para a distribuição, processamento e recolha do leite, prejudicando o produtor e o consumidor. Existe falta de concentração e organização da oferta de leite (falta de poder negocial) e falta de planeamento nas quantidades entregues de leite.

Perante o acima indicado, os objetivos que guiaram a acção do Grupo de Alto Nível foram os seguintes (European Parliament, 2012): discutir propostas de médio e longo prazo para a reestruturação do setor com todos os agentes envolvidos na cadeia de valor do leite (incluindo académicos, autoridades de concorrência nacionais, serviços da comissão e representantes de países terceiros), estabilizar o mercado e os rendimentos dos produtores de leite, e aumentar a transparência no setor.

As principais recomendações do Grupo de Alto Nível, foram as seguintes (Gouveia, 2012):

- Dinamizar as relações contratuais – contratos obrigatórios entre o produtor de leite e a indústria, sendo a sua adoção facultativa pelo Estado Membro. Características dos contratos: escritos, a serem realizados antes das entregas e devem definir preço, volume e duração mínima.
- Cooperativas com regime especial, desde que estatutos prevejam as mesmas condições dos contratos.
- Aumentar o poder negocial dos produtores – reconhecimento das organizações de produtores do setor do leite ao nível da negociação de condições contratuais, desde que respeitem os seguintes volumes de produção:
 - 3,5% da produção total da UE
 - 33% do total da produção do Estado Membro onde decorra a negociação
 - 33% do total da produção nacional do Estado Membro em que se efetua a entrega, caso a produção seja proveniente de outro Estado Membro.
- Incentivar a criação de organizações interprofissionais – reconhecimento das organizações interprofissionais (toda a cadeia de valor) do setor do leite, com participação obrigatória de produção. São permitidas exceções às regras de concorrência a OIPs reconhecidas e desde que haja aprovação por parte da CE – são permitidas práticas concertadas com valor ambiental e que permitam um melhor conhecimento do setor, avanços em termos de investigação, melhorias na qualidade do produto, criação de explorações com produção biológica, etc.
- Melhoria na gestão da oferta DOP/IGP – Exceção às regras de concorrência com vista a aumentar o poder negocial da oferta, mas unicamente de produtos certificados. Aplicável por 3 anos, renováveis, tendo que ser o mecanismo solicitado e apresentado à Autoridade Nacional.
- Aumentar a transparência – garantia de mecanismos de troca de informação sobre volumes produzidos de leite cru na UE após o fim do regime de quotas. Obrigação de comunicação mensal das quantidades recebidas pela indústria à entidade competente do Estado Membro
- Inserir normas de comercialização e rotulagem de origem – Obrigatoriedade da rotulagem de origem no local de produção
- Medidas de mercado e futuros (ainda por definir - a ser definida na iniciativa PAC pós 2013, em conjunto com outros produtos)
- Inovação e investigação (ainda por definir - a ser definida na iniciativa PAC pós 2013, em conjunto com outros produtos)

As principais datas de controlo futuro (relatórios de implementação e controlo da comissão) a serem consideradas no âmbito do trabalho deste Grupo são: 30 de Junho de 2014 e 31 de Dezembro de 2018

2.4. Reforma da PAC Pós-2013

Segundo Uva (2012), existe uma panóplia de desafios que está por detrás da atual reforma da PAC Pós-2013. Efetivamente, as questões da proteção ambiental, da coesão territorial, da maior liberalização dos mercados e da segurança alimentar, são aspetos fundamentais que justificam a necessidade reformar a atual PAC. Dentro destas grandes linhas de orientação, Uva (2012) destaca os seguintes desafios: desafios económicos, ao nível de segurança alimentar, volatilidade dos preços e crise económica; desafios ambientais, em termos de emissões de gases com efeito de estufa, degradação dos solos, qualidade da água e do ar e habitats e biodiversidade; e finalmente, desafios territoriais, no que reporta a vitalidade das zonas rurais e à diversidade da agricultura da UE.

Neste contexto, os objetivos da reforma da PAC Pós-2013 devem ser o reforço da competitividade: com melhores instrumentos de mercado, novos instrumentos de gestão de risco e apoio à investigação e inovação; a melhoria da sustentabilidade, com um maior foco nas questões ambientais e apoio à investigação e inovação, e um aumento da eficácia, através da reestruturação das ajudas e simplificação da política em vigor.

2.4.1. Quadro financeiro plurianual

No sentido de alcançar estes objetivos, o quadro financeiro plurianual proposto pela Comissão Europeia no âmbito da reforma da PAC Pós-2013 (Comissão Europeia, 2011) abrange o período entre 2014 e 2020, introduzindo algumas novidades ao nível da distribuição de fundos. As duas principais categorias em termos de afetação dos recursos no quadro financeiro plurianual continuam a ser o 1º e o 2º pilar, sendo a distribuição percentual dos montantes, de aproximadamente 76% para o 1º pilar e 24% para o 2º pilar. Adicionalmente, também é sugerida a possibilidade de um financiamento adicional destinado a apoiar iniciativas em áreas específicas, como são: a investigação e inovação, a segurança alimentar, a assistência alimentar aos mais carenciados, as reservas para situações de crise no setor agrícola, o ajustamento à globalização. Em concreto, os montantes exatos propostos pela Comissão Europeia (2011) para estas medidas são os seguintes:

- Primeiro pilar: 317,2 mil milhões de euros
- Segundo pilar: 101,2 mil milhões de euros
- Financiamento adicional de 17,1 mil milhões:
 - 5,1 mil milhões para a investigação e inovação
 - 2,5 mil milhões para a segurança alimentar
 - 2,8 mil milhões para o apoio alimentar aos mais necessitados
 - 3,9 mil milhões para a nova reserva para as crises no setor agrícola
 - 2,8 mil milhões para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização

Para além do financiamento adicional previsto anteriormente, também existem medidas que visam gerar uma maior flexibilidade na utilização dos fundos do setor agrícola, bem como uma maior equidade ao nível dos pagamentos diretos recebidos pelos Estados Membros. Assim, a reforma da PAC Pós-2013 considera a possibilidade de se permitir flexibilidade nas transferências de fundos entre os dois pilares dentro de cada Estado Membro. A decisão de transferência fica a cargo de cada Estado Membro e apenas deve respeitar os seguintes limites (Cordovil, 2011b):

- Até 10% do valor do limite máximo dos pagamentos diretos pode ser transferido para o 2º pilar.
- Até 5% da dotação do 2º pilar pode ser transferida para o 1º pilar, mas só em Estados Membros com pagamentos diretos por hectare inferiores à média da UE.

Adicionalmente, também está a ser considerada a possibilidade de se promover uma maior equidade ao nível da distribuição de pagamentos diretos pelos estados membros. Neste ponto, prevê-se o reforço dos fundos recebidos para os Estados Membros cujos pagamentos diretos são inferiores a 90% da média da UE. Para estes países, existe a possibilidade de ser colmatado um terço do hiato entre os valores para esse país e a média comunitária. No caso Português, este tipo de medida levaria a um aumento de 8% no valor dos pagamentos no período entre 2014 e 2017, com base em reduções progressivas do hiato relativamente à média Europeia (Cordovil, 2011b)). Esta situação permitiria que Portugal evoluísse de um valor de 72% para 78% da média comunitária.

2.4.2. Medidas previstas – 1º Pilar

Em termos de impactos da proposta de pagamentos diretos para Portugal é possível já ter uma primeira avaliação, com base em resultados apresentados por Dimas (2012). Assim, considerando dados de 2009 e pensando num horizonte temporal de estabilização até 2017, é possível pensar que o envelope vai aumentar no período em causa de 566 milhões de euros (188 euros/hectare) para 611 milhões de euros (203 euros/hectare). Tudo isto assumindo uma superfície agrícola útil potencial elegível para Portugal de 3014156 hectares.

Relativamente ao modelo de pagamentos diretos a implementar, destaca-se a introdução de um vertente obrigatória para as questões ambientais e a adoção de apoios para os jovens, para os pequenos agricultores e para as zonas vulneráveis. No global, existem seis vertentes a considerar, das quais quatro são obrigatórias e duas são voluntárias. As condições específicas a aplicar nas seis vertentes são as seguintes (Cordovil, 2011a):

Tabela 2 : Características das medidas previstas para o 1º Pilar

Tipo de medida	Carácter	Limites a aplicar (envelope)	Objectivos e condições
Pagamento Base	Obrigatório	Entre 43 e 57%	- Hectares elegíveis - Agricultor activo
Pagamentos Ligados à Produção	Opcional	Até 5% ou 10% (a decidir pelos Estados Membros)	- Benefício de sistemas agrícolas importantes em termos económicos e sociais.
Apoios aos Pequenos Agricultores	Obrigatório	Até 10%	- Pagamento uniforme anual para todos os agricultores elegíveis. - Apoio exige exclusividade
Ajuda aos Jovens Agricultores	Obrigatório	Até 2%	- Idade inferior aos 40 anos - Apoio durante 5 anos - Pagamento proporcional à área da exploração
Pagamento Verde	Obrigatório	30%	- Diversificação das culturas - Manutenção das pastagens permanentes - Preservação de áreas de interesse ecológico
Pagamentos aos Agricultores de Zonas com Desvantagens Naturais	Opcional	Até 5%	- De acordo com definição adoptada para Zonas Vulneráveis.

Globalmente, existem vários cenários que se podem considerar com esta amplitude de medidas, sobretudo, porque três delas são voluntárias e funcionam com limites máximos e sem limites mínimos. Isto permite que um nível razoável de discricionariedade possa ser aplicado por cada Estado Membro, na implementação prática dos pagamentos diretos.

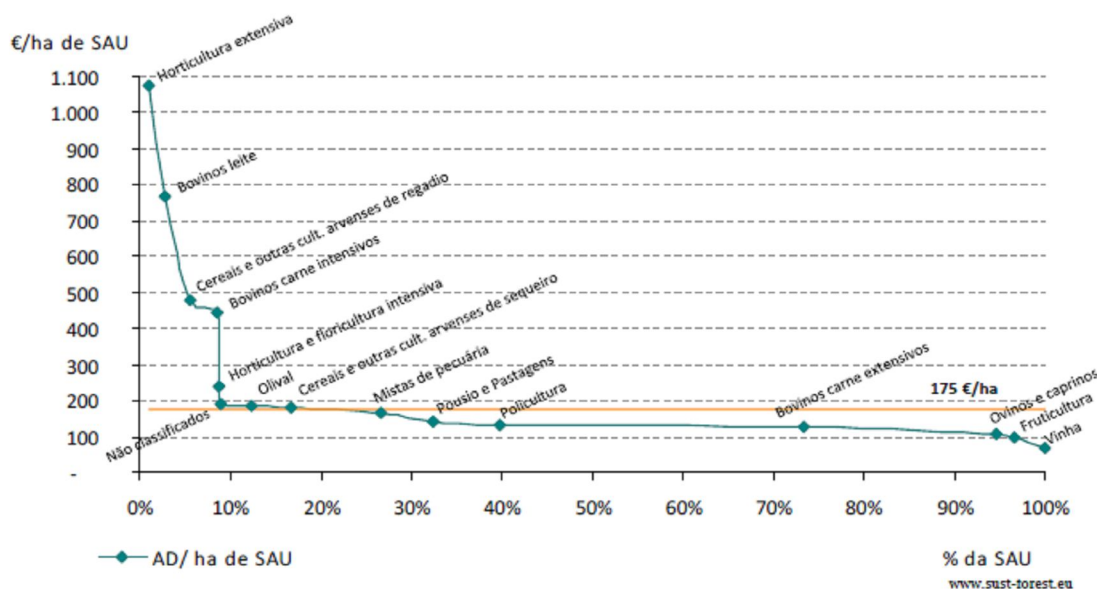
No que refere à referida implementação, existem duas limitações que devem ser consideradas: i) o respeito do princípio de regressividade a partir dos 150000 euros e ii) o tecto máximo de 300000 euros de pagamentos diretos a serem atribuídos.

Adicionalmente aos pagamentos diretos, existem também algumas novidades em termos da Organização Comum de Mercado que estão a ser trabalhadas. A tentativa é de unificar este tipo de políticas, procurando dinamizar sobretudo dois tipos de vertentes (Cordovil, 2011a): i) a promoção do consumo sustentável via distribuição de frutas e leite nas escolas (aumento do financiamento e a proposta de novas medidas para cofinanciamento) e ii) a continuação da orientação para o mercado, através do fim de certos regimes de ajuda (leite em pó) e do sistema de quotas.

A introdução destas medidas, ao tentar normalizar uma parte importante dos pagamentos à volta da unidade hectare elegível e ao abandonar definitivamente a lógica do histórico em termos de produção, pode ter um forte impacto negativo sobre os setores que mais recebem por hectare. Dentro destes, o

leite ocupa uma posição de destaque e, como tal, pode ver a ajuda por hectare ser substancialmente reduzida, independentemente do número de vacas ou da capacidade produtiva das explorações.

Ilustração 1: Ajudas por hectare de SAU atendendo ao tipo de produção



Fonte: Avillez, 2011

2.4.3. Medidas previstas – 2º Pilar

Apesar deste não fazer parte do âmbito do nosso estudo, no segundo pilar da PAC existem cinco medidas previstas que tendem a refletir as principais preocupações de desenvolvimento territorial sustentado da UE. Em concreto, as medidas previstas são (Uva, 2012):

- Transferência do conhecimento e inovação:
 - Fomentar a transferência de conhecimentos e a inovação nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais
- Melhoria da competitividade de todos os tipos de agricultura e viabilidade das explorações:
 - Facilitar a reestruturação de explorações agrícolas que registam graves problemas estruturais
 - Ações para pequenos agricultores:
 - Jovens agricultores
 - Atividades não agrícolas em áreas rurais

- Desenvolvimento dos pequenos agricultores
- Organização da cadeia alimentar e gestão de risco:
 - Promover a organização das cadeias alimentares
 - Introdução de novos instrumentos para a gestão do risco.
 - Apoio à criação de grupos de produtores
 - Incentivos à cooperação
- Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas:
 - Linha de ação Agro-Ambiente-Clima
 - Linha de ação agricultura biológica
 - Linha de base para pagamentos Natura 2000
 - Linha de base para pagamentos Diretiva-Quadro Água
 - Eficiência no uso dos recursos: mudança para uma economia com baixo nível de carbono (linhas similares à prioridade anterior):
 - Linha de ação Agro-Ambiente-Clima
 - Linha de ação agricultura biológica
 - Linha de base para pagamentos Natura 2000
 - Linha de base para pagamentos Diretiva-Quadro Água
- Inclusão social, redução da pobreza e desenvolvimento económico das áreas rurais:
 - Dinamização da criação de pequenas empresas e de empregos
 - Melhoria das acessibilidades e da utilização das TIC em áreas rurais
 - Desenvolvimento das comunidades locais

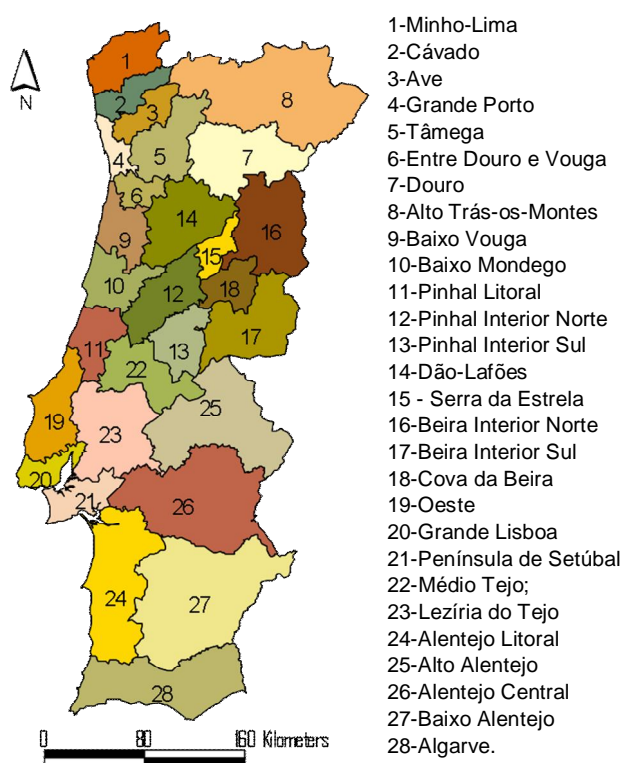
3. Sistemas representativos das explorações de leite do continente

Tendo por base uma amostra RICA 2010 de 271 explorações da OTE leite para o continente português e como critérios de identificação a localização geográfica regional da produção e o escalão de entrega de leite dos produtores, foram identificados 11 Sistemas Representativos (SR) das explorações de leite no continente.

No que refere à localização geográfica, o pressuposto de partida é que os contrastes regionais da produção de leite no continente, contrastes edafoclimáticos e de estrutura das explorações, são grandes e que a média estatística desses contrastes pouco pode informar as políticas públicas que incidam sobre o setor.

Com base nos dados de efetivos de vacas leiteiras do Recenseamento Agrícola 2009, identificamos as principais regiões NUTS 3 da produção de leite no continente em 2009 como sendo: i) 2- Cávado, 3- Ave, 4-Grande Porto, 9- Baixo Vouga e 10-Baixo Mondego, ii) 8- Alto Trás-os-Montes e iii) 23-Lezíria do Tejo e 25- Alentejo Central.

Ilustração 2: NUTS 3 do continente português



Fonte: Wikipedia (2012)

Tendo em conta as regiões NUTS 3 de localização principal dos efetivos leiteiros no continente em 2009 e a dimensão, localização geográfica e cobertura da amostra RICA 2010, consideramos três grandes regiões no continente. Indicamos, em seguida, a correspondência com as NUTS3 das regiões consideradas, assinalando a negrito as NUTS 3 com explorações da amostra RICA 2010:

- Litoral Norte e Centro (LNC), correspondente às antigas regiões agrárias Entre Douro e Minho e Beira Litoral, NUTS 3 **1- Minho Lima, 2-Cávado, 3- Ave, 4- Grande Porto, 5-Tâmega, 6- Entre Douro e Vouga, 9- Baixo Vouga, 10- Baixo Mondego**, 11- Pinhal Litoral, 12- Pinhal Interior Norte e 14- Dão-Lafões;

- Interior Norte e Centro (INC), correspondente às antigas regiões agrárias de Trás-os-Montes e Beira Interior, NUTS 3 7- Douro, **8- Alto Trás-os-Montes**, 13- Pinhal Interior Sul, 15- Serra da Estrela, **16- Beira Interior Norte**, 17- Beira Interior Sul e 18-Cova da Beira;

- Sul (SUL), correspondente às regiões agrárias de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo, NUTS 3 19-Oeste, 20- Grande Lisboa, 21- Península de Setúbal, **22-Médio Tejo, 23-Lezíria do Tejo, 24- Alentejo Litoral, 25-Alto Alentejo, 26- Alentejo Central** e 27-Baixo Alentejo.

A Tabela 3 indica os efetivos de vacas leiteiras em 2009, em cada uma das regiões consideradas e no continente. O LNC continha em 2009 mais de dois terços do efetivo de vacas leiteiras no continente.

Tabela 3: Efetivo de vacas leiteiras por região e no continente

Território	# Vacas leiteiras	%
LNC	125257	67,5%
INC	17812	9,6%
SUL	42576	22,9%
Continente	185645	100,0%

Fonte: INE (2009)

No que refere aos escalões de entrega, o pressuposto de partida é que os contrastes entre explorações de escalões diferentes em cada região são acentuados e que a média estatística desses contrastes pouco pode informar políticas públicas que incidam sobre o setor. Assim, em cada região considerada, a amostra de explorações RICA 2010 foi dividida de acordo com 5 escalões de entrega de leite indicados pela FENALAC, a saber: >0 a < 80 ton, >=80 a < 160 ton, >=160 a < 400 ton, >=400 a < 750 ton e >=750 ton.

No INC os escalões ≥ 400 a < 750 ton não estavam representados na amostra RICA 2010, pelo que não foram considerados na definição dos Sistemas Representativos desta região. Para efeitos de projeções de resultados, o leite destes escalões é associado ao maior escalão existente na amostra RICA 2010 para a região: >160 a < 400 ton. No SUL, por questões que se prendem com a reduzida dimensão e cobertura da amostra RICA 2010 e com a confidencialidade dos dados individuais das explorações, agregamos os escalões >0 a < 80 ton e ≥ 80 a < 160 ton e os escalões ≥ 400 a < 750 ton e ≥ 750 ton. Identificamos assim 11 SR das explorações de produção de leite no continente: 5 no LNC, 3 no INC e 3 no SUL. Tendo em conta as explorações da amostra RICA 2010 associadas a cada SR, computamos médias ponderadas das variáveis de interesse para os 11 SR. A ponderação teve por base o número de explorações reais associados a cada exploração da amostra RICA 2010, informação fornecida pelo RICA. A Tabela 4 indica algumas das características estruturais dos sistemas representativos identificados.

Tabela 4: Características estruturais dos sistemas representativos considerados

Sistema representativo	Escalão	# Explorações amostra RICA	Leite			SAU				UTA	
			Ton	# Vacas leiteiras	Kg leite /vaca	ha SAU	% arrendada	% irrigada	Sup. Forrageira	# UTA	% familiar
SR1_LNC	> 0 e < 80	37	36	7	4909	3,95	14%	69%	1,12	1,58	98%
SR2_LNC	≥ 80 e < 160	67	122	20	6212	8,26	14%	73%	1,48	1,93	94%
SR3_LNC	≥ 160 e < 400	68	261	34	7577	10,63	31%	82%	1,72	2,21	80%
SR4_LNC	≥ 400 e < 750	18	468	53	8852	18,87	39%	77%	1,73	3,05	82%
SR5_LNC	≥ 750	11	1173	127	9258	30,73	51%	87%	1,73	4,29	39%
SR6_INC	> 0 e < 80	15	34	9	3759	23,01	9%	9%	0,52	1,40	99%
SR7_INC	≥ 80 e < 150	17	116	21	5491	45,28	22%	6%	0,43	1,76	99%
SR8_INC	≥ 160 e < 400	19	230	33	7001	41,69	21%	8%	0,65	1,68	99%
SR9_SUL	> 0 e < 160	7	72	14	5333	9,66	0%	0%	0,80	1,84	100%
SR10_SUL	≥ 160 e < 400	9	271	38	7135	40,97	9%	1%	0,56	1,97	61%
SR11_SUL	≥ 400	3	716	100	7161	14,88	0%	35%	0,75	3,05	31%
LNC	Todos LNC	201	238	30	7904	8,72	32%	78%	1,61	2,18	83%
INC	Todos INC	51	106	18	5877	30,63	16%	8%	0,55	1,54	99%
SUL	Todos SUL	19	592	83	7123	21,1	2%	25%	0,71	2,79	39%
Continente	Todos continente	271	255	34	7510	13,34	22%	46%	1,10	2,14	78%

Fonte: dados fornecidos pelo RICA.

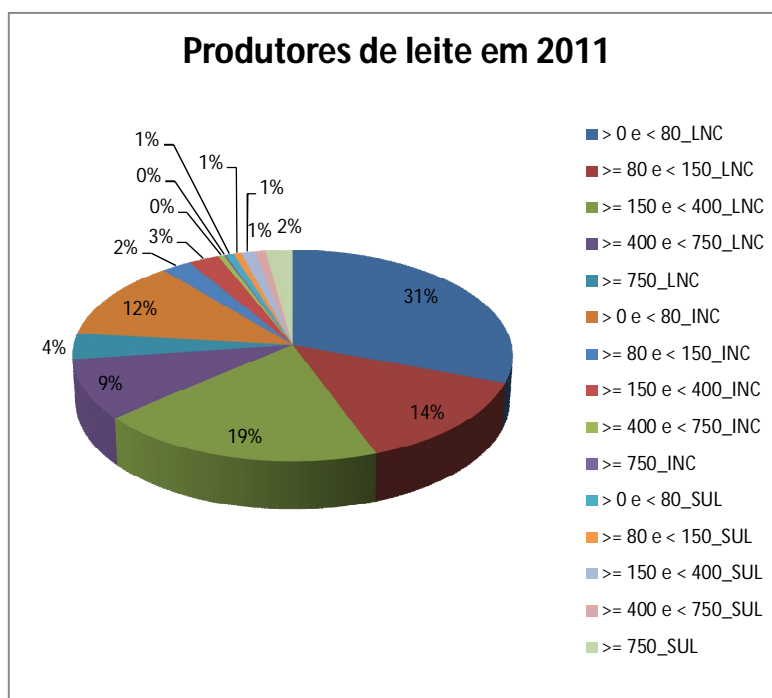
A Tabela 5 indica a evolução entre 2010 e 2011 dos produtores e das entregas de leite, por sistema representativo e região, no continente português. As ilustrações 3 e 4 descrevem a estrutura da produção de leite no continente em 2011.

Tabela 5: Evolução das entregas de leite entre 2010 e 2011

Escalação	Produtores de leite					Toneladas de leite				
	2010	%	2011	%	Δ%	2010	%	2011	%	Δ%
> 0 e < 80_LNC	1996	33,9%	1540	30,8%	-22,8%	51187	4,0%	44386	3,5%	-13,3%
>= 80 e < 150_LNC	790	13,4%	681	13,6%	-13,8%	92508	7,2%	80260	6,3%	-13,2%
>= 150 e < 400_LNC	1011	17,2%	969	19,4%	-4,2%	263867	20,4%	255566	20,1%	-3,1%
>= 400 e < 750_LNC	469	8,0%	456	9,1%	-2,8%	248126	19,2%	245075	19,3%	-1,2%
>= 750_LNC	181	3,1%	197	3,9%	8,8%	210859	16,3%	230546	18,1%	9,3%
> 0 e < 80_INC	839	14,2%	615	12,3%	-26,7%	19279	1,5%	15531	1,2%	-19,4%
>= 80 e < 150_INC	126	2,1%	120	2,4%	-4,8%	14276	1,1%	13553	1,1%	-5,1%
>= 150 e < 400_INC	138	2,3%	126	2,5%	-8,7%	33731	2,6%	32424	2,5%	-3,9%
>= 400 e < 750_INC	32	0,5%	23	0,5%	-28,1%	17471	1,4%	12701	1,0%	-27,3%
>= 750_INC	7	0,1%	8	0,2%	14,3%	13540	1,0%	15317	1,2%	13,1%
> 0 e < 80_SUL	47	0,8%	33	0,7%	-29,8%	1675	0,1%	1397	0,1%	-16,6%
>= 80 e < 150_SUL	37	0,6%	30	0,6%	-18,9%	4279	0,3%	3514	0,3%	-17,9%
>= 150 e < 400_SUL	63	1,1%	56	1,1%	-11,1%	17564	1,4%	15063	1,2%	-14,2%
>= 400 e < 750_SUL	44	0,7%	44	0,9%	0,0%	24548	1,9%	25040	2,0%	2,0%
>= 750_SUL	115	2,0%	109	2,2%	-5,2%	278495	21,6%	281799	22,2%	1,2%
Todos LNC	4447	75,4%	3843	76,8%	-13,6%	866548	67,1%	855832	67,3%	-1,2%
Todos INC	1142	19,4%	892	17,8%	-21,9%	98298	7,6%	89526	7,0%	-8,9%
Todos SUL	306	5,2%	272	5,4%	-11,1%	326562	25,3%	326814	25,7%	0,1%
Todos continente	5895	100,0%	5007	100,0%	-15,1%	1291407	100,0%	1272172	100,0%	-1,5%

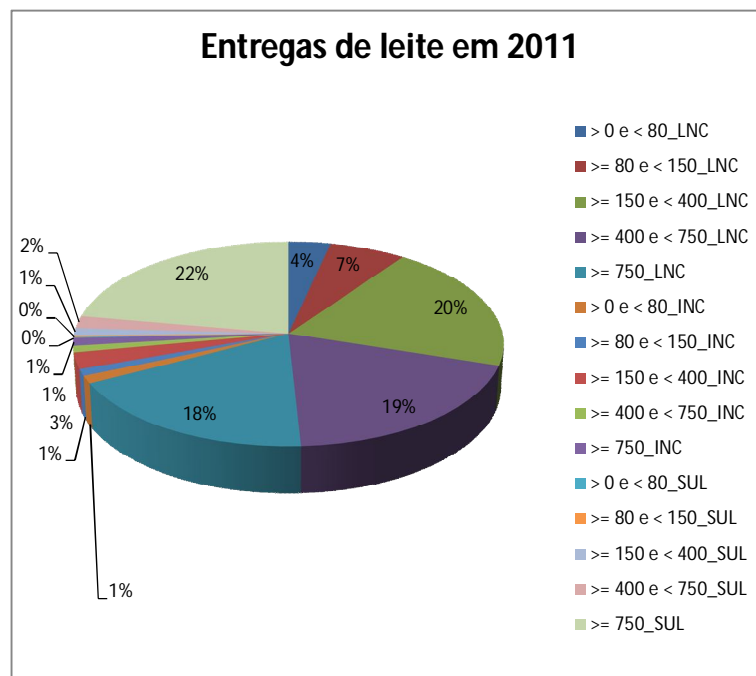
Fonte: IFAP (2011c)

Ilustração 3: Produtores de leite em 2011 no continente



Fonte: IFAP (2011c)

Ilustração 4: Entregas de leite em 2011 no continente



Fonte: IFAP (2011c)

As 271 explorações da amostra RICA 2010 são explorações da OTE leite. A amostra RICA 2010 não cobre explorações não especializadas no leite, na sua maioria muito pequenas, pertencentes ao escalão >0 e <80 ton. Por outro lado, as muito grandes explorações também não estão muito bem cobertas pela amostra. Da Tabela 5 e da Ilustração 4 retira-se que os escalões de entregas >400 e < 750 ton e >=750 ton representavam, respetivamente, 1,9% e 21,6% das entregas de leite no continente em 2010 e 2,0% e 22% das referidas entregas em 2011. A amostra RICA 2010 apenas contém três explorações associadas a estes dois escalões no SUL, 1 associada ao escalão >=400 e <750 ton e 2 associadas ao escalão >=750 ton. São estas três explorações que estão na base da caracterização do SR11_SUL.

4. Modelo leite e cenário base

As observações das variáveis das explorações de leite da amostra RICA 2010 dizem respeito à exploração como um todo, não separam a atividade leite. Seguindo o modelo de custos preconizado pela Comissão Europeia (European Commission, 2011b)), foi possível computar resultados para cada SR no que refere à exploração como um todo e à atividade leite. Computamos também resultados agregados por região (LNC, INC e SUL) e para o continente.

Apresentamos em seguida alguns resultados referentes às margens do leite e à respetiva estrutura de custos em 2010 (ano da amostra RICA 2010) e às margens brutas da atividade e à viabilidade das explorações em 2010 e em 2011 (último ano em que há preços disponíveis). No Anexo 4, apresentamos as contas de exploração detalhadas por sistema representativo, por região e para o continente, para a atividade e para a exploração, em 2010 e em 2011.

A Tabela 6 ilustra as receitas e custos operacionais por tonelada de leite, por SR, região e para o continente, em 2010.

Tabela 6: Receitas, custos e margens brutas do leite por SR (EUR/ton leite)

SR	Receitas totais	Preços	Pagamentos ligados	Alimentos comprados	Alimentos produzidos na exploração	Outros custos específicos	Energia	Aluguer de máquinas	Outros custos não específicos	Custos operacionais	Margem Bruta	Margem Bruta c/pagamentos ligados (1)	% Exp. com (1)>0
SR1_LNC	272	256	16	99	81	32	32	10	54	308	-52	-36	33%
SR2_LNC	286	274	12	111	61	38	24	5	49	287	-13	0	54%
SR3_LNC	303	292	11	109	54	33	23	5	47	271	21	31	81%
SR4_LNC	304	295	9	102	55	36	22	2	43	261	34	43	76%
SR5_LNC	308	304	4	110	41	41	21	2	46	262	42	46	86%
SR6_INC	261	245	16	92	68	23	32	1	42	258	-13	3	37%
SR7_INC	270	260	10	102	28	22	20	2	28	203	57	67	91%
SR8_INC	292	282	10	136	19	20	20	1	22	217	65	75	90%
SR9_SUL	320	310	10	108	0	21	10	0	17	157	153	163	100%
SR10_SUL	318	307	10	117	2	21	21	3	24	188	120	130	100%
SR11_SUL	284	276	8	181	2	18	11	4	15	230	46	53	100%
LNC	301	292	9	107	53	36	23	4	46	270	22	31	58%
INC	283	272	11	123	30	21	22	1	27	223	48	60	59%
SUL	286	278	8	176	2	19	11	4	15	227	52	59	100%
Contínente	296	287	9	126	39	31	20	4	37	255	31	40	62%

No LNC a margem bruta da atividade leite com pagamentos ligados cresce com a escala da atividade. O facto justifica-se pelos preços serem mais elevados para os SR de maior escala e pelos custos operacionais unitários se reduzirem com a escala. No INC sucede o mesmo que no LNC. No SUL o padrão é inverso, sendo que o preço decresce com a escala da atividade e os custos operacionais unitários aumentam com a referida escala, denotando sistemas cuja distinção ultrapassa a escala. Por região, os preços são mais elevados no LNC e mais baixos no INC, o SUL está numa situação intermédia. Os custos operacionais unitários são mais elevados no LNC e mais baixos no INC, o SUL está numa situação intermédia.

As Ilustrações 5 e 6 mostram a decomposição dos custos operacionais da atividade leite por tonelada de leite em 2010, por SR, por região e no continente.

Ilustração 5: Custos operacionais da atividade leite por tonelada de leite em 2010 (EUR)

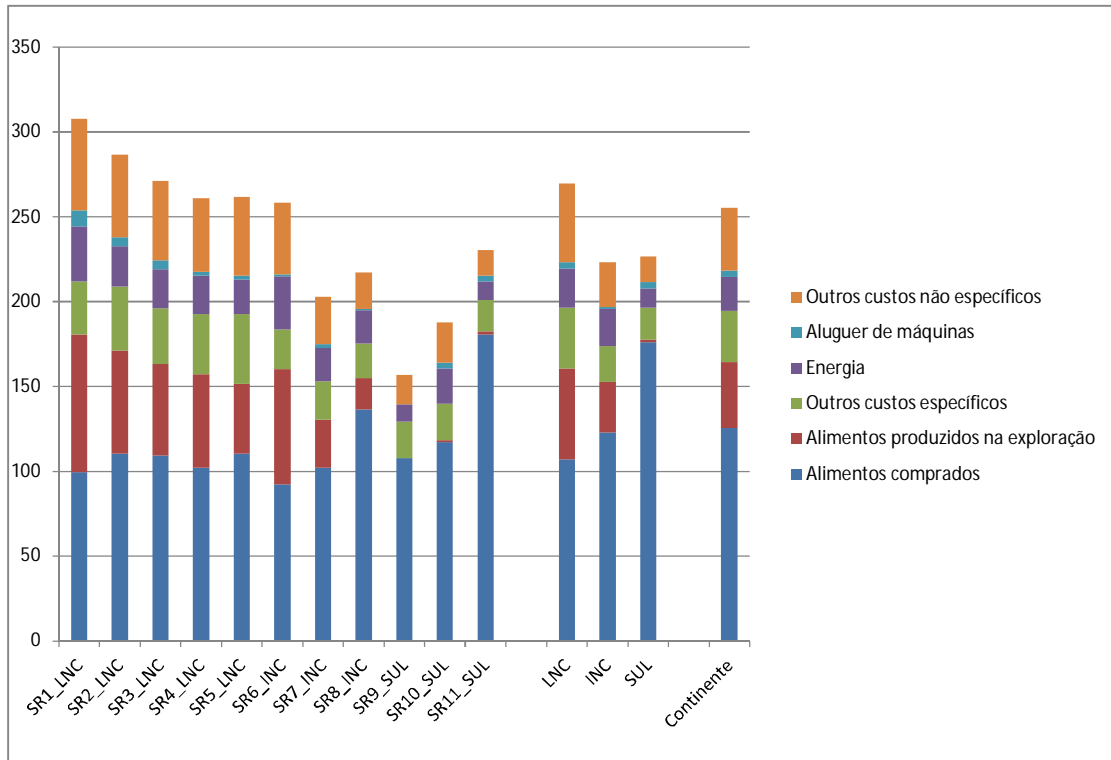
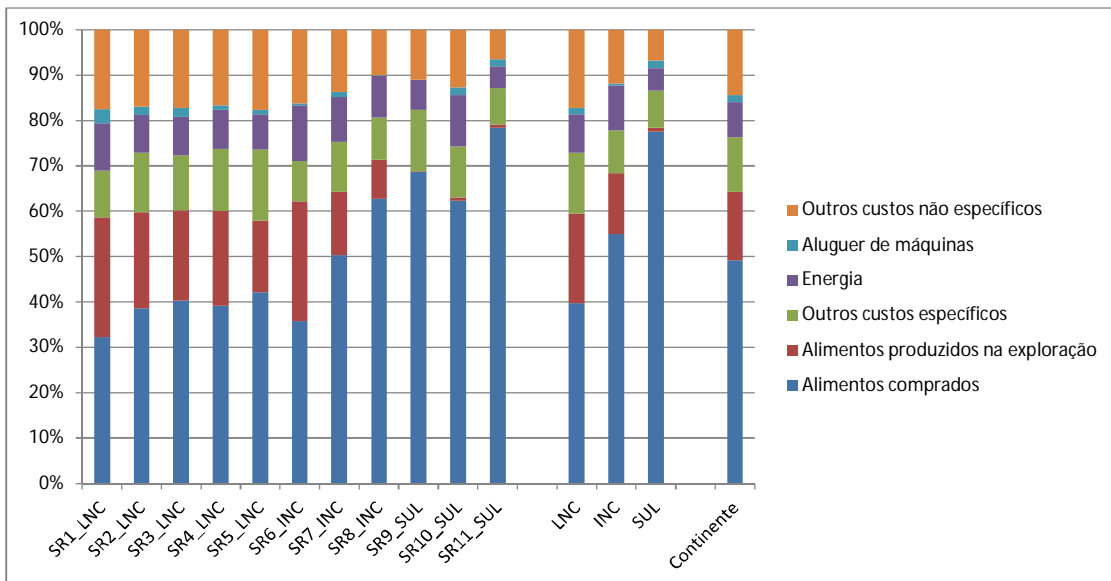


Ilustração 6: Custos operacionais da atividade leite por tonelada de leite em 2010 (%)



A alimentação representava 58% ou mais dos custos operacionais por tonelada de leite em todos os SR. O peso dos alimentos comprados nos custos operacionais, cujo preço está muito associado ao preço do petróleo, é muito significativo. Este peso cresce, em média, com a escala do SR e difere de região para região, aumentando, em termos relativos, do LNC para o INC e para o SUL. O SUL é a região que apresenta maior dependência de alimentos comprados.

As Ilustrações 7 e 8 mostram a decomposição dos custos totais da atividade leite por tonelada de leite em 2010, por SR, por região e no continente.

Ilustração 7: Custos totais da atividade leite por tonelada de leite em 2010 (EUR)

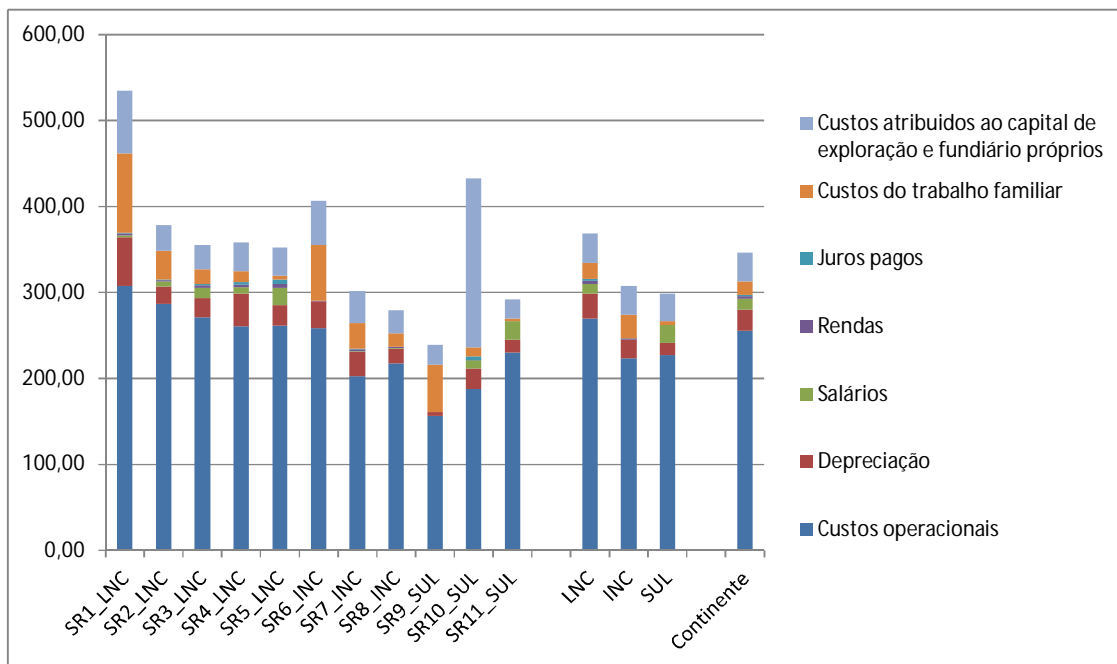
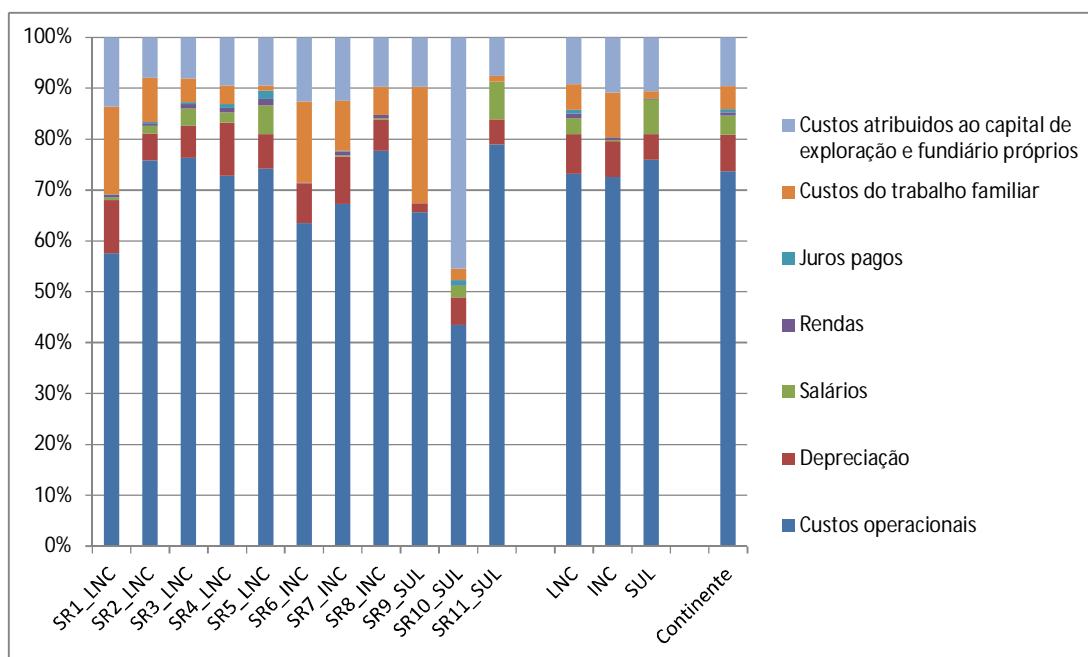


Ilustração 8: Custos totais da atividade leite por tonelada de leite em 2010 (%)



Os custos operacionais são os mais importantes em todos os SR, com a exceção do SR10_SUL, seguidos dos custos com o trabalho (pago e/ou familiar atribuído). O SR9_SUL apresenta custos atribuídos ao trabalho familiar que se destacam pela sua magnitude. Também por esta razão, na análise da competitividade e viabilidade das explorações, utilizamos valores médios nacionais para o custo atribuído ao trabalho familiar. O SR10_SUL apresenta custos atribuídos ao capital de exploração e fundiário próprios que também se destacam pela sua magnitude.

Na Tabela 7 e nas Ilustrações 9, 10 e 11, apresentamos resultados da atividade e da exploração por SR, por região e no continente, em 2010 e 2011, e os pagamentos da PAC recebidos pelas explorações. Os resultados de 2011 incorporam a evolução de preços entre 2010 e 2011, tendo por base a informação disponível para Portugal na DG Agri, no que refere ao preço do leite, e no EUROSTAT, no que refere aos custos dos fatores de produção. Nesta evolução são de realçar uma subida do preço do leite de 9%, uma subida dos preços dos alimentos comprados e da energia de 16% e uma subida das taxas de juro de 90%. Esta última é justificada pela crise da dívida soberana do País. O Anexo 4 apresenta as evoluções de preços consideradas.

Tabela 7: Resultados da atividade leite e das explorações

SR	Margem Bruta com pagamentos ligados EUR/ton de leite			Rendimento Líquido da Exploração EUR/UTA			Remuneração do Trabalho Familiar EUR/UTAf			Leite 2010 EUR/ton		Pagamentos da PAC 2010 EUR/...			
	2010	2011	Δ	2010	2011	Δ	2010	2011	Δ	Preço	Pag. Lig.	Expl.	SAU	Ton leite	UTA
SR1_LNC	-36	-48	-13	1939	2096	157	-61	-1729	-1668	256	16	4185	1059	117	2653
SR2_LNC	0	-8	-8	6633	7258	626	4710	3282	-1428	274	12	8109	982	66	4201
SR3_LNC	31	27	-4	9662	10834	1172	7523	4963	-2560	292	11	13127	1235	50	5953
SR4_LNC	43	41	-2	11517	12883	1366	7300	2892	-4408	295	9	19614	1040	42	6430
SR5_LNC	46	46	-1	15472	17535	2064	14749	-1948	-16697	304	4	36621	1192	31	8527
SR6_INC	3	-6	-9	7227	7617	390	5238	3803	-1435	245	16	7160	311	213	5118
SR7_INC	67	67	-1	12789	13780	991	9687	7758	-1929	260	10	10972	242	95	6219
SR8_INC	75	73	-2	20580	22395	1814	16312	14122	-2190	282	10	14847	356	65	8842
SR9_SUL	163	172	9	8507	9198	691	7411	7121	-291	310	10	4648	481	64	2527
SR10_SUL	130	136	6	18296	19880	1584	-20883	-63794	-42911	307	10	13400	327	49	6796
SR11_SUL	53	48	-6	7903	10325	2422	7522	-829	-8351	276	8	24646	1657	34	8093
LNC	31	29	-2	7935	9207	1272	4501	1666	-2834	292	9	11349	1114	48	5217
INC	60	58	-2	12261	13633	1372	8980	7570	-1411	272	11	10086	316	95	6562
SUL	59	54	-6	8807	10913	2106	4283	-6182	-10466	278	8	21059	1249	36	7550
Continente	40	37	-3	8621	9991	1369	5281	1795	-3486	287	9	12209	837	48	5718

Ilustração 9: Margens Brutas da atividade leite por SR, 2010 e 2011

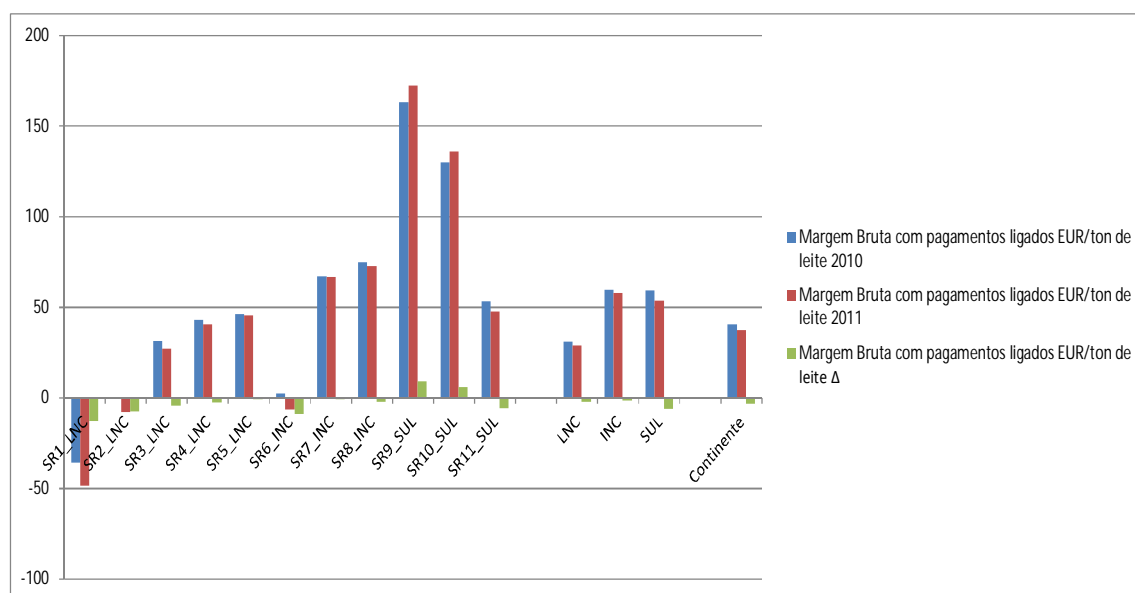


Ilustração 10: Rendimento Líquido da Exploração por SR, em 2010 e em 2011

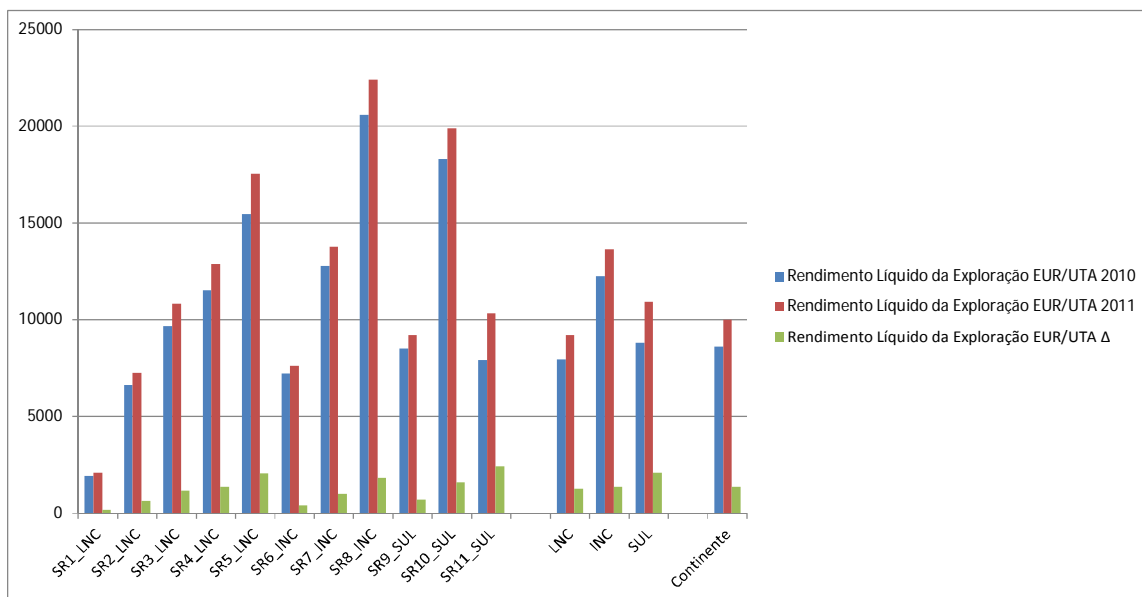
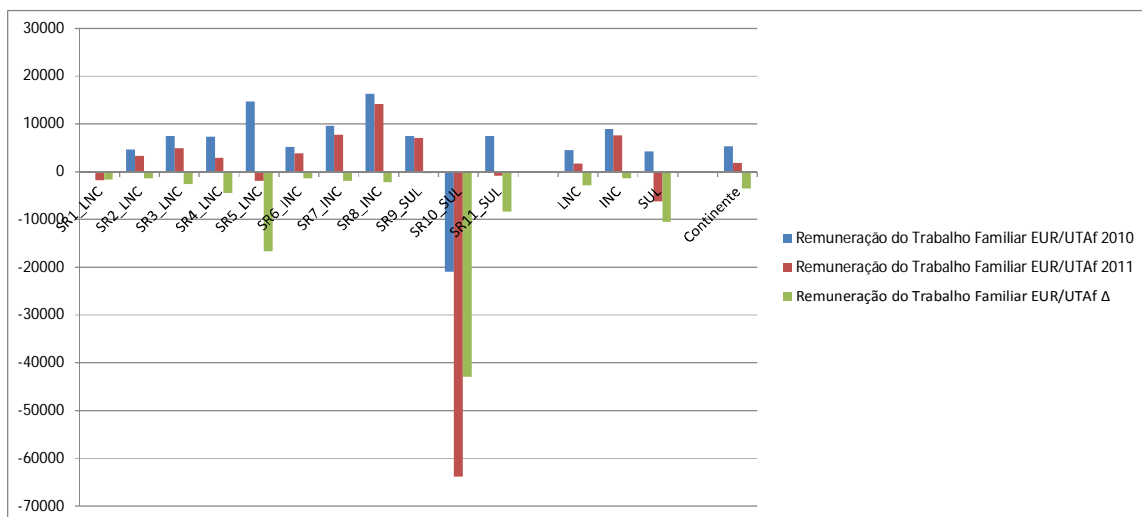


Ilustração 11: Remuneração do Trabalho Familiar por SR, em 2010 e em 2011



De 2010 para 2011, há um declínio geral das margens brutas da atividade leite. Estas apenas sobem no SR9_SUL e no SR10_SUL. O declínio das margens brutas é mais acentuado nos SR de menor escala. Em média, para o continente, o aumento do preço do leite não conseguiu compensar o aumento de custos operacionais, em particular o aumento dos encargos com a alimentação comprada.

De 2010 para 2011, há um aumento do Rendimento Líquido de Exploração por UTA. Este aumento prende-se, fundamentalmente, com a diminuição do custo de trabalho em 10%. Acresce que este resultado não entra com os encargos atribuídos ao capital próprio de exploração e fundiário. Nas explorações cujo trabalho é na sua maioria familiar, o resultado é uma boa aproximação ao Rendimento do Empresário e da Família.

De 2010 para 2011, há uma diminuição significativa do Remuneração do Trabalho Familiar por UTA familiar. O facto prende-se, fundamentalmente, com o aumento das taxas de juro, que fizemos também incidir sobre os encargos atribuídos ao capital próprio, fundiário e de exploração.

Os pagamentos da PAC são importantes nos resultados obtidos pelas explorações. As Tabelas 8 e 9 mostram os pagamentos da PAC que incidiam sobre os SR em 2010. A Ilustração 12 mostra esses mesmos pagamentos por hectare.

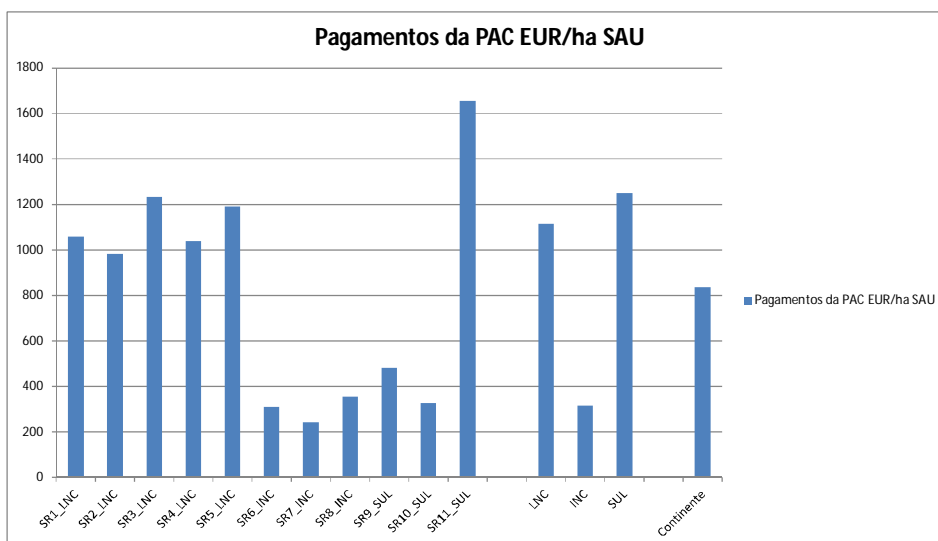
Tabela 8: Estrutura dos pagamentos da PAC por SR, em 2010

SR	Total	BOV leite		RPU		Medidas Zonas Desfavorecidas		Agroambientais		Outras	
	EUR	EUR	%	EUR	%	EUR	%	EUR	%	EUR	%
SR1_LNC	4184,81	587,72	14,0%	3377,29	80,7%	219,80	5,3%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SR2_LNC	8109,25	1507,37	18,6%	6453,11	79,6%	140,24	1,7%	0,00	0,0%	8,53	0,1%
SR3_LNC	13127,16	2789,61	21,3%	10081,44	76,8%	208,52	1,6%	0,00	0,0%	47,60	0,4%
SR4_LNC	19614,02	4143,37	21,1%	15020,31	76,6%	450,35	2,3%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SR5_LNC	36621,31	5057,88	13,8%	30914,64	84,4%	533,74	1,5%	0,00	0,0%	115,06	0,3%
SR6_INC	7159,73	520,06	7,3%	3995,92	55,8%	2010,66	28,1%	92,26	1,3%	540,84	7,6%
SR7_INC	10972,52	1122,13	10,2%	6248,31	56,9%	2930,57	26,7%	397,53	3,6%	273,98	2,5%
SR8_INC	14847,42	2366,24	15,9%	8762,17	59,0%	3076,61	20,7%	158,38	1,1%	484,03	3,3%
SR9_SUL	4648,04	758,60	16,3%	3677,72	79,1%	178,31	3,8%	0,00	0,0%	33,41	0,7%
SR10_SUL	13400,76	2825,10	21,1%	10149,14	75,7%	387,81	2,9%	0,00	0,0%	38,71	0,3%
SR11_SUL	24645,96	5432,01	22,0%	19213,95	78,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
LNC	11348,60	2115,74	18,6%	8959,20	78,9%	252,88	2,2%	0,00	0,0%	20,78	0,2%
INC	10093,60	1179,30	11,7%	5794,83	57,4%	2470,78	24,5%	162,64	1,6%	486,06	4,8%
SUL	21059,46	4595,97	21,8%	16394,57	77,8%	60,89	0,3%	0,05	0,0%	7,99	0,0%
CONT	12214,03	2231,92	18,3%	9247,22	75,7%	605,89	5,0%	31,13	0,3%	97,88	0,8%

Tabela 9: Pagamentos da PAC por SR, em 2010

SR	Pagamentos da PAC 2010 EUR/...			
	Expl.	SAU	Ton leite	UTA
SR1_LNC	4185	1059	117	2653
SR2_LNC	8109	982	66	4201
SR3_LNC	13127	1235	50	5953
SR4_LNC	19614	1040	42	6430
SR5_LNC	36621	1192	31	8527
SR6_INC	7160	311	213	5118
SR7_INC	10972	242	95	6219
SR8_INC	14847	356	65	8842
SR9_SUL	4648	481	64	2527
SR10_SUL	13400	327	49	6796
SR11_SUL	24646	1657	34	8093
LNC	11349	1114	48	5217
INC	10086	316	95	6562
SUL	21059	1249	36	7550
Continente	12209	837	48	5718

Ilustração 12: Pagamentos da PAC por hectare e por SR



Por exploração, os pagamentos da PAC aumentam com a dimensão das explorações, ao que não é indiferente o RPU, sendo mais generosos no SUL e menos generosos no INC, situando-se o LNC numa situação intermédia.

Por hectare de SAU, os pagamentos são maiores nos SR com menos hectares de SAU, os do LNC e o SR11_SUL. Estes serão os sistemas mais penalizados com a introdução de ajuda uniforme por hectare de SAU.

Por tonelada de leite, os pagamentos diminuem com a escala dos SR, como seria de esperar.

Por UTA, os pagamentos aumentam com a escala, sendo mais generosos no SUL, depois no INC e por fim no LNC.

De realçar a importância do RPU nos pagamentos da PAC seguida da dos pagamentos ligados aos bovinos de leite. Os pagamentos às Zonas Desfavorecidas assumem importância nos resultados dos SR do INC, região em que as explorações de leite são também por vezes alvo de medidas agroambientais.

Por fim, a Tabela 10 e as Ilustrações 13 e 14 mostram as percentagens de explorações com margens brutas do leite positivas e viáveis com as ajudas da PAC (isto é, competitivas com as referidas ajudas) por SR, por região e no continente, em 2010 e em 2011.

Tabela 10: Margens brutas do leite e explorações viáveis com a PAC, em 2010 e em 2011

SR	Percentagem de explorações com margem bruta do leite positiva			Percentagem de explorações viáveis com os pagamentos da PAC		
			Variação			Variação
	2010	2011	%	2010	2011	%
SR1_LNC	32,8%	32,4%	-0,4%	19,6%	10,5%	-9,0%
SR2_LNC	53,8%	49,8%	-4,0%	55,7%	45,8%	-9,9%
SR3_LNC	80,7%	78,7%	-2,0%	81,8%	63,7%	-18,1%
SR4_LNC	76,1%	68,3%	-7,8%	76,1%	68,3%	-7,8%
SR5_LNC	86,3%	86,3%	0,0%	60,6%	51,5%	-9,1%
SR6_INC	37,4%	32,8%	-4,5%	96,8%	83,3%	-13,5%
SR7_INC	91,1%	86,8%	-4,3%	91,1%	75,7%	-15,3%
SR8_INC	90,5%	90,5%	0,0%	90,5%	85,9%	-4,5%
SR9_SUL	100,0%	100,0%	0,0%	77,4%	77,4%	0,0%
SR10_SUL	100,0%	100,0%	0,0%	86,3%	74,0%	-12,3%
SR11_SUL	100,0%	100,0%	0,0%	36,8%	36,8%	0,0%
LNC	57,6%	56,3%	-1,2%	52,2%	42,1%	-10,1%
INC	59,4%	58,3%	-1,1%	94,2%	83,0%	-11,2%
SUL	100,0%	100,0%	0,0%	48,3%	45,6%	-2,7%
Continente	62,3%	61,5%	-0,8%	59,3%	49,4%	-9,9%

Ilustração 13: Percentagem de explorações com margens brutas positivas por SR, 2010 e 2011

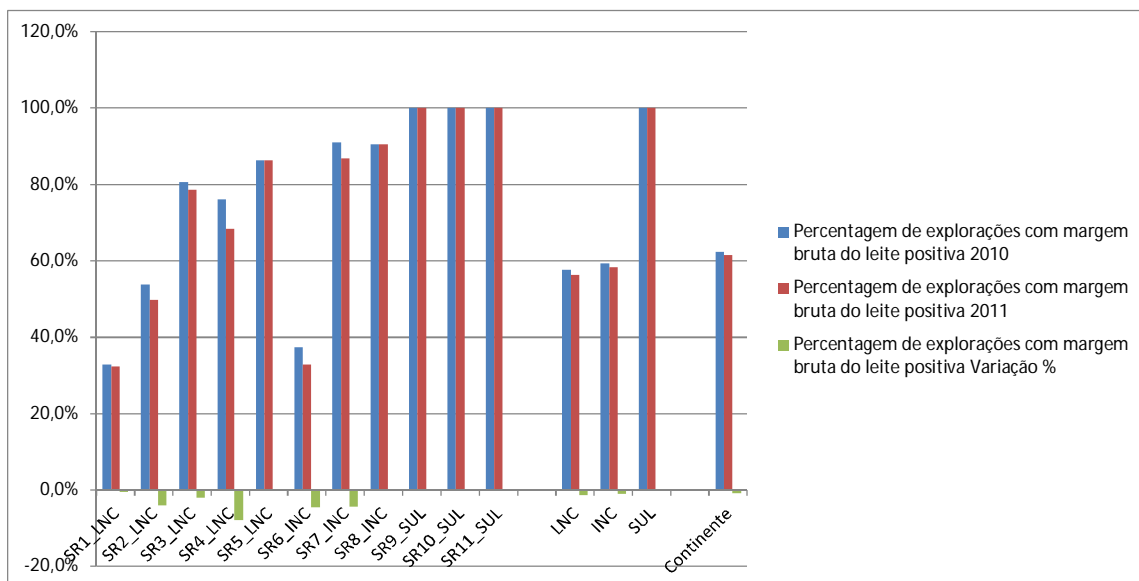
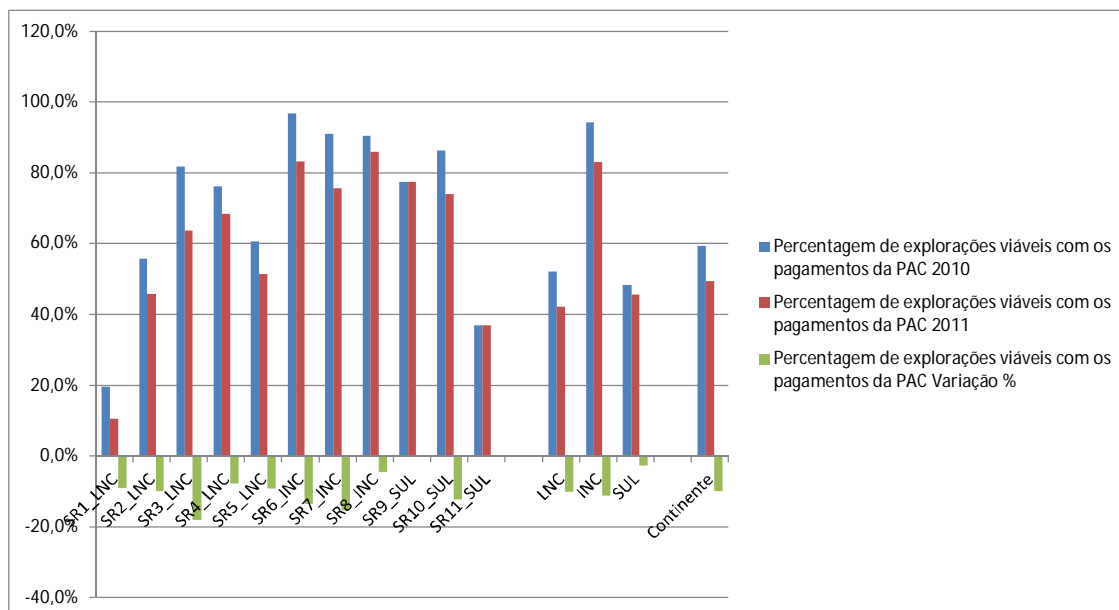


Ilustração 14: Percentagem de explorações viáveis por SR, 2010 e 2011



Há um ligeiro declínio geral das margens brutas do leite, de 2010 para 2011, e um declínio geral mais significativo da viabilidade das explorações (competitividade com pagamentos da PAC). A região SUL é a menos afetada pelos referidos declínios.

5. Pagamentos diretos aos produtores de leite da PAC Pós-2013 – pressupostos e cenários

Neste capítulo estabelecemos os pressupostos assumidos na análise do impacto da futura PAC e os cenários mais prováveis para as futuras (de 2014 em diante) ajudas diretas as explorações de leite do continente. Consideramos que as alterações incidirão apenas nas ajudas do 1º pilar (ajudas diretas), sendo por isso relativamente a alterações nesse tipo de políticas que vamos analisar o impacto na rentabilidade das explorações de leite. O termo de comparação é a situação atual (reportada a 2011). Relativamente a todos os outros tipos de políticas com incidência nas explorações de leite - políticas do 2º pilar ou outras - assumimos que não se alterarão¹.

Tanto quanto está estabelecido até à data como consta da proposta de regulamento que estabelece regras para a concessão de ajudas diretas aos agricultores ao abrigo da PAC (Comissão Europeia, 2011), as ajudas inscritas no 1º pilar da PAC vão sofrer alterações muito significativas. Essas alterações acontecerão principalmente a quatro níveis:

- As ajudas diretas passarão a estar ligadas à superfície agrícola utilizada (SAU) das explorações agrícolas elegíveis de forma uniforme, independentemente do histórico de ajudas de cada exploração.
- As ajudas diretas beneficiarão igualmente explorações agrícolas de todas as orientações produtivas – ao contrário do que acontece na PAC atual - com um pagamento designado como pagamento base.
- Uma parte significativa das ajudas diretas passará a remunerar serviços ambientais voluntários para além da condicionalidade ambiental imposta a todas as explorações agrícolas.
- Todos os tipos de ajudas diretas criadas – obrigatórias e voluntárias – terão que somar um valor não superior ao envelope financeiro anual e à SAU elegível de Estado Membro, o que significa que a priorização de qualquer tipo de ajudas em cada Estado Membro será sempre feito à custa da subalternização de outras.

Relativamente a este último ponto importa referir que o envelope para Portugal foi estabelecido para um valor máximo de 610.8 milhões de euros, a partir de 2017, e para uma área elegível máxima de 3

¹ Alterações ao nível do 2º pilar não vão ser consideradas neste estudo. Ou melhor, assumir-se-á que as ajudas do 2º pilar se manterão no nível atual. A opção justifica-se, por um lado, pela grande dificuldade nesta fase de quantificar as alterações que decorrerão da proposta de regulamento para um novo Programa de Desenvolvimento Rural, que virá substituir o atual PRODER. Por outro lado, porque o 2º pilar inclui já hoje ajudas mais uniformemente distribuídas pelos diferentes setores da agricultura do que o 1º pilar, situação que muito provavelmente pouco se alterará na nova PAC.

milhões de hectares de SAU. Entre 2014 e 2017, o envelope de cada Estado Membro convergirá para o patamar acima referido de 610.8 milhões de euros. Este representa para cada país o resultado de uma redistribuição dos fundos comunitários destinados ao 1º pilar da PAC. O envelope para Portugal de 2017 corresponderá ao crescimento do valor atual em 1/3 do diferencial para 90% da média comunitária². Os valores desse envelope para o 1º pilar destinado a Portugal, nos anos sucessivos entre 2014 e 2017, são os que constam da Tabela 11.

Tabela 11: Envelope Português para o Financiamento das Ajudas Diretas Aos Produtores ao Abrigo da PAC

2014	2015	2016	2017
573 M€	585,7 M€	598,2 M€	610,8 M€

5.1 Tipos de pagamentos diretos às explorações agrícolas na futura PAC

Passamos agora à identificação e descrição sumária dos seis tipos de pagamentos/ajudas diretas previstos na proposta de regulamento (Comissão Europeia, 2011), em que os cinco primeiros são acumuláveis pelos beneficiários e o último é alternativo aos restantes:

- i) Pagamento base (PB), de carácter obrigatório para cada Estado Membro mas com a flexibilidade de cada um poder decidir afetar a este tipo ajuda 43% a 57% do respetivo envelope do 1º pilar; pagamento uniforme por hectare de área elegível, independentemente da orientação da exploração, desde que se trate de agricultor ativo e que respeite a condicionalidade agroambiental na sua exploração agrícola.
- ii) Pagamento verde (PV), de carácter obrigatório para cada Estado Membro; terá que cobrir 30% do respetivo envelope do 1º pilar com esta ajuda; as condições de elegibilidade referem-se a prestações ambientais voluntárias do beneficiário para além das exigidas ao abrigo da condicionalidade agroambiental.
- iii) Ajuda aos jovens agricultores (AJA), de carácter obrigatória para cada Estado Membro, mas com um limite máximo de 2% do envelope nacional do 1º pilar; pagamento anual e proporcional à área da exploração.
- iv) Pagamento aos agricultores de zonas com desvantagens naturais (PZDN), de carácter opcional para cada Estado Membro; poderá cobrir até 5% do envelope nacional para o 1º pilar;

² "As regards distribution of support among Member States, it is proposed that all Member States with direct payments below 90% of the EU average will see one third of this gap closed. The national ceilings in the direct payments regulation are calculated on this basis." – p.9

pagamento anual e proporcional à área da exploração; o que se entende como “zona com desvantagem natural” é estabelecido por cada Estado Membro³;

- v) Pagamentos ligados à produção (PLP), de carácter opcional para cada Estado Membro, tanto na sua ativação como na identificação dos tipos de exploração ou sistemas agrícolas a beneficiar; poderá cobrir até 10% do envelope nacional para o 1º pilar⁴; destina-se a beneficiar tipos de exploração ou sistemas agrícolas específicos, económicos ou socialmente importantes e que enfrentem dificuldades significativas (na proposta de regulamento, o setor do leite e laticínios é nomeado como possível beneficiário⁵).
- vi) Regime simplificado de apoio aos pequenos agricultores (APA), de carácter obrigatório para cada Estado Membro, que poderá afetar até 10% do seu envelope do 1º pilar a esta ajuda; será um pagamento único uniforme anual⁶ a todos os agricultores elegíveis que optem por este regime; os beneficiários deste pagamento ficam automaticamente excluídos de todos os restantes pagamentos diretos previstos.

5.2 Período de convergência para o pagamento base

Está prevista a opção de cada Estado Membro por um período de convergência para a aplicação integral do esquema de pagamento base (não confundir com a convergência para a redistribuição parcial dos fundos europeus do 1º pilar entre Estados Membros, referida acima). No início desse período (2014) só 40% do pagamento base terá que ser ativado, podendo cada Estado Membro distribuir o remanescente da dotação total do envelope para reforço do PB a explorações agrícolas cujos PDP irão diminuir com a nova PAC⁷. Na atual redação da proposta de regulamento, essa convergência deverá ser linear e estar terminada em 2019 (período de convergência do PB 2014-2019). Isto é o PB uniforme deverá crescer a

³ “(...) this payment recognizes the need for income support to maintain presence in areas facing specific natural constraints and complements existing support under rural development” – p. 8

⁴ “Member States should be allowed to use up to 5 % of their national ceilings for this support, or 10 % in case their level of coupled support in at least one of the years of the period 2010-2013 exceeded 5 %. However, in duly justified cases where certain sensitive needs in a region are demonstrated, and upon approval by the Commission, Member States should be allowed to use more than 10 % of their national ceiling.” – p.18

⁵ “Coupled support may be granted to the following setores and productions: cereals, oilseeds, protein crops, grain legumes, flax, hemp, rice, nuts, starch potato, milk and milk products, seeds, sheepmeat and goatmeat, beef and veal, olive oil, silk worms, dried fodder, hops, sugar beet, cane and chicory, fruit and vegetables and short rotation coppice.” – p.45

⁶ “(...) a lump-sum payment replacing all direct payments should be established.” - p.19; Relatório Agroges: Elegíveis todos os agricultores cujo valor anual por exploração correspondente à totalidade dos PDP e que teriam direito no regime geral seja inferior: - a um PDP/Exp inferior a 1,15 vezes do PDP/Exp médio nacional; - ou a um PDP/Exp inferior ao PDP/ha médio nacional vezes 3 hectares.

⁷ “Member States making use of the possibility provided for in paragraph 2 shall use the part of the ceiling which remains after the application of that paragraph to increase the value of payment entitlements in cases where the total value of payment entitlements held by a farmers under the basic payment scheme calculated according to paragraph 2 is lower than the total value of payment entitlements, including special entitlements, he held on 31 December 2013 under the single payment scheme in accordance with Regulation (EC) No 73/2009.” – p.33

partir dos 40% mínimos, somando 12 pontos percentuais em cada ano sucessivo, até atingir 100% em 2019. Parece existir ainda a possibilidade de esse período de convergência do PB poder ser estendido para além de 2019, apesar de tal não ser mencionado na atual redação da proposta de regulamento⁸. No presente estudo consideramos essa possibilidade como um dos cenários alternativos (período de convergência do PB 2014-2028).

Para o cálculo deste pagamento base reforçado (PBM) para as explorações leiteiras em cada ano do período de convergência (nos cenários em que essa possibilidade foi assumida) assumiu-se a seguinte expressão:

$$(1) \quad PBM = \frac{\beta E_{PB}}{A_{PRG}} + \frac{(1 - \beta) E_{PB}}{A_{SNA}}$$

E_{PB} = Montante máximo alocado ao PB (% do envelope total para os PDP);

β = Proporção de E_{PB} que será em cada ano pago uniformemente a todas as explorações elegíveis do regime geral;

Nota: β assume sempre o valor de 40% em 2014, no caso de existir convergência do pagamento base (e de 100% no caso de não existir) e de 100% no último ano do período de convergência, crescendo linearmente entre esses dois anos. Ou seja, no caso de não existir convergência, o PB será igual para todas as explorações do regime geral logo desde 2014, no caso de existir convergência, será mais elevado para as explorações beneficiadas com a convergência, exceto no último ano do período respetivo, ano em que a convergência estará concluída.

A_{PRG} = Área elegível das explorações no Regime Geral;

A_{SNA} = Área elegível das explorações dos setores negativamente afetados com os novos PDP, a beneficiar com a majoração do pagamento base durante o período de convergência.

5.3 Regionalização do pagamento base ao nível nacional

Relativamente à descrição dos futuros pagamentos diretos aos agricultores ao abrigo da PAC, importa também referir que cada Estado Membro (alguns já o fizeram na anterior reforma) poderá optar ou não pela regionalização do PB, desde que o envelope nacional não seja ultrapassado. No caso da opção pela regionalização, o Estado Membro terá que definir as regiões consideradas e os PB uniformes aplicáveis dentro de cada uma dessas regiões. No presente estudo, não consideramos essa possibilidade de regionalização, por não existirem ainda quaisquer indícios quanto à sua ativação no nosso país.

⁸ "As of claim year 2019 at the latest, all payment entitlements in a Member State or, in case of application of Article 20, in a region, shall have a uniform unit value." – p.34

5.4 Número de agricultores e superfície agrícola útil elegíveis para o regime simplificado de pequeno agricultor

A candidatura ao regime simplificado do pequeno agricultor terá que ser feita logo em 2014 e será aberta a todos os agricultores a quem foram anteriormente distribuídos direitos de pagamentos diretos, que poderão então optar pelo regime geral ou pelo regime simplificado. A partir dessa data ficarão vinculados ao tipo de pagamento (geral ou simplificado) a que aderirem, pois uma vez no regime simplificado não poderão candidatar-se às ajudas do regime geral e vice-versa.

Segundo a proposta de regulamento o montante deste pagamento poderá ser calculado em cada Estado Membro por duas fórmulas opcionais:

- Multiplicando pelo coeficiente 1,15 o pagamento médio por beneficiário, tendo por base de cálculo do pagamento médio o envelope dos pagamentos diretos e o número de beneficiários no respetivo Estado Membro.
- Multiplicando por um coeficiente até 3 o pagamento médio por hectare, tendo por base de cálculo do pagamento médio por hectare, o envelope dos pagamentos diretos e a superfície agrícola útil elegível no respetivo Estado Membro; este coeficiente 3 tem implícita a consideração de que são pequenas as explorações até 3 hectares de SAU elegível.

O montante deste pagamento deverá também situar-se obrigatoriamente no intervalo 500-1000€, mesmo que a fórmula utilizada resulte em valores fora deste intervalo. Se esse resultado ficar abaixo de 500€, o pagamento deverá ser arredondado para 500€, se ficar acima de 1000€, deverá ser arredondado para 1000€⁹.

No presente estudo, optamos por considerar a segunda opção de cálculo. Por um lado, a primeira opção resultaria num valor tão alto¹⁰ que, com toda a certeza, fixaria o montante no limite dos 1000€, o que retiraria uma fatia importante do envelope dos restantes pagamentos. Por outro lado, tal contrariaria o disposto na proposta de regulamento que estabelece um limite máximo do orçamento das APA em 10% do envelope total para os PDP.

Considerando então a segunda fórmula, o valor da ajuda ao pequeno agricultor (APA) obtém-se pela seguinte expressão:

$$(2) \quad APA = \frac{E_{PDP}}{A_{PDP}} \alpha$$

⁹ "The amount (...) shall not be lower than EUR 500 and not be higher than EUR 1 000. Without prejudice to Article 51(1), where the application of paragraph 1 results in an amount lower than EUR 500 or higher than EUR 1 000, the amount shall be rounded up or down, respectively, to the minimum or maximum amount.

¹⁰ Tendo em conta que o envelope dos PDP será de 610.8 milhões de euros e que o número de beneficiários poderá atingir os 190000 (número atual de explorações agrícolas na base de dados do IFAP), o valor médio por beneficiários acrescido de 15% seria com certeza acima dos 3000€.

E_{PDP} = Montante em Euros do envelope nacional para o 1º pilar da PAC;

A_{PDP} = Superfície elegível (em hectares) para os mesmos pagamentos;

α = Coeficiente entre 0 e 3.

Para o cálculo que fizemos, estabelecemos um valor de α , de tal modo, que a AJA seja fixada no valor inferior do intervalo acima, ou seja, nos 500€. Existem outras possibilidades, mas escolhemos esta por ser a que mais beneficiará o setor do leite (cenário mais favorável). Por um lado, a grande maioria dos produtores de leite elegíveis não beneficiará com a adesão a este regime simplificado. Por outro lado, com esta opção mais verba do envelope nacional é libertada para os pagamentos do regime geral, onde estarão a maior parte dos produtores de leite. Sendo assim, esta decisão corresponde à escolha de um valor para α de 2.5. Tendo por base os valores de E_{PDP} e de A_{PDP} já mencionados acima, o valor da APA de 500€ resulta da seguinte expressão:

$$(3) \text{ APA} = \frac{61080000 \text{ €}}{2100000 \text{ ha}} \times 2.5 = 500\text{€}$$

Resta referir que estimamos um número de 100000 candidatos aos regime do pequeno agricultor, com uma área elegível conjunta de cerca de 160000 hectares de SAU, números esse que é necessário estabelecer para o cálculo do montante dos restantes pagamentos diretos, uma vez que este número de agricultores e área terão que ser deduzidos ao número de agricultores e área elegível a usar para efeitos de cálculo dos montantes dos pagamentos do regime geral. Estes dois números resultaram da extrapolação e arredondamento (por baixo, admitindo que nem todas as explorações serão elegíveis) dos seguintes números tirados do Recenseamento Agrícola de 2009, no pressuposto de que as explorações dos cinco escalões de área de SAU entre 1 e 5ha (1 a 2, 2 a 3, 3 a 4 e 4 a 5ha) têm todas o mesmo peso em número, uma vez que no recenseamento não está disponível esta desagregação:

Tabela 12: Caracterização do tipo de explorações por dimensão (ha)

Classes de SAU	Nº Explorações	SAU (ha)
< 1ha*	46160	23080
1 a 2ha	40225.5	60338.25
2 a 3ha	40225.5	100563.8
3 a 4ha	40225.5	140789.3
4 a 5ha	40225.5	181014.8
<= 3ha	126611	183982
Candidatos APA	100000	160000
>= 1ha a <5ha*	160902	482706

(*)Fonte: INE, RA 2009

Assumir estes 100000 pequenos agricultores com uma área de SAU de 160000 ha, significa assumir que os aderentes ao regime simplificado terão uma área média por exploração de 2 ha de SAU, o que é razoável considerar como correto, tendo em conta que este regime cobrirá essencialmente explorações até 3ha de SAU.

5.5 Superfície agrícola útil elegível dos setores mais negativamente afetados com a reforma dos pagamentos diretos aos produtores

Como já foi referido acima, a proposta de regulamento para os futuros Pagamentos Diretos aos Produtores (PDP) contempla a possibilidade da majoração dos PB durante um período de convergência, para explorações dos setores mais negativamente afetados em cada país com a nova PAC. Como vimos, também essa majoração vai depender do número de anos do período de convergência, do ano em concreto dentro desse período e também da SAU elegível das explorações dos setores beneficiados. Por essa razão, torna-se necessário obter uma aproximação dessa SAU, de forma a possibilitar o cálculo dessas majorações para os produtores de leite. Na tabela seguinte, apresentamos os números, que estiveram na base da estimativa da SAU elegível, que assumimos ser de 414729 hectares. Desta fonte de informação, estimamos também a futura SAU elegível dos produtores de leite Pós-2013, que assumimos ser 61521 hectares.

Tabela 13: Nº Explorações e SAU beneficiárias de PDP, antes e depois da Reforma da PAC Pós-2003

Grupos de Explorações por Tipo de Especialização	%NºExpl	-- €/hectare -----				SAU/Expl (ha)	SAU (ha)	SAU com quebra do PDP (ha)
		PDP atual (1)	PDP futuro (2)	Dif (2-1)				
Culturas anuais	31045	380	196	-184	8,62	267610	267610	
Culturas permanentes	46759	118	200	82	6,02	281492	0	
Bovinos de leite intensivo	5557	769	176	-593	11,07	61521	61521	
Bovinos de carne intensivo	12073	446	187	-259	7,09	85598	85598	
Pecuária extensiva	45035	122	174	52	43,6	1963513	0	
Não especializadas	51167	150	184	34	11,02	563861	0	
Total	191637						414729	

Fonte: Dados do IFAP constantes em AGROGES (2011) e cálculos dos autores.

5.6 Superfície agrícola útil elegível para pagamentos diretos aos agricultores de zonas com desvantagens naturais

Estas zonas ainda não foram claramente definidas na proposta de regulamento, sendo só apresentadas genericamente, remetendo-se a sua definição para regulamentação posterior. Contudo, a quantificação da SAU elegível correspondente é indispensável para o cálculo dos PDP, uma vez que o montante total a distribuir pelos diferentes tipos de pagamentos é fixo. Por isso avançamos aqui com uma estimativa dessa área. O raciocínio que fizemos, à falta de melhor informação, foi considerar que a área será a mesma que atualmente beneficia dos pagamentos para a manutenção da atividade agrícola em zona desfavorecida, que, em 2009, ano mais recente para o qual estão disponíveis publicamente dados do IFAP, correspondia a 767451 hectares no continente. Foi essa a estimativa que consideramos para a área elegível correspondente aos futuros pagamentos aos agricultores de zonas com desvantagens naturais (PZDN).

5.7 Número de jovens agricultores

Relativamente à SAU elegível e ao número de agricultores que virão a beneficiar da Ajuda aos Jovens Agricultores (AJA), estes números são difíceis de prever com rigor. Chegamos a uma aproximação tendo por base o número anual de agricultores inscrito na programação do PRODER para o período 2007 a 2013 e assumindo uma SAU média para esses mesmos agricultores. Como para esse período estavam previstas 870 novos beneficiários da ajuda à primeira instalação e como para a AJA estão previstos cinco anos sucessivos de receção da ajuda por cada jovem agricultor elegível, calculamos o número de agricultores elegíveis total por ano (futuros beneficiários da AJA) multiplicando por cinco os referidos 870 jovens agricultores anuais da programação do PRODER, o que deu um total de 4350 agricultores. Relativamente à SAU média detida por esses agricultores, consideramos que para o continente essa SAU média como sendo de 30 hectares. Multiplicar os dois números, permitiu-nos obter uma estimativa da SAU elegível para a AJA de 139500 hectares.

5.8 Pagamentos ligados à produção de leite nos futuros pagamentos diretos aos produtores

Como foi dito acima, a nova proposta de regulamento para os PDP abre a possibilidade de se utilizar parte de cada envelope nacional para a introdução de pagamentos ligados à produção para setores selecionados, sendo na própria proposta feita referência explícita ao setor do leite como podendo ser um desses setores. A questão que se coloca é quais os montantes que poderão atingir esses pagamentos, se os introduzirmos no nosso país. A possibilidade que exploramos foi a de calcularmos primeiro a parte do envelope total que poderá caber a esses pagamentos ligados, independentemente

dos setores que dele beneficiarão. A este nível, assumimos que em Portugal, no caso de se decidir por estes pagamentos ligados, a estes será afetado o máximo possível do envelope dos PDP, 10%, segundo a proposta de regulamento. Calculamos em seguida a quota-parte a atribuir ao leite. Para calcular esta quota-parte, utilizamos de novo a informação da Tabela 12, multiplicando o valor anterior pelo quociente da atual SAU elegível das explorações de Bovinos de leite intensivo (61521 hectares) com a SAU elegível total dos setores perdedores com a nova PAC (414729 hectares). Finalmente, dividimos este último montante pela atual produção de leite (2011), porque na proposta é expressamente dito que os pagamentos ligados nunca poderão contribuir para um aumento da produção dos setores beneficiários desses pagamentos. Posto isto, a expressão que utilizamos para calcular o PLP para o Leite (PLP_L) foi a seguinte:

$$(4) \quad PLP_L = \frac{\gamma \times E_{PDP} \times \frac{A_{SL}}{A_{SNA}}}{A_{SL} \times P_{SL}}$$

γ = Proporção do envelope PDP afeta aos PLP;

Nota: Seguindo a proposta de regulamentos para os pagamentos diretos, o valor máximo para γ é 0.1 (10%), valor que assumimos para o cálculo dos PLP do Cenário 3;

E_{PDP} = Envelope nacional para os PDP

A_{SNA} = Área elegível conjunta dos setores negativamente afetados pela nova PAC

A_{SL} = Área elegível conjunta das explorações do setor do leite de bovinos intensivo

P_{SL} = produtividade média, medida em toneladas de leite por ha para A_{SL}

Nota sobre P_{SL} : o valor utilizado foi retirado dos dados da amostra de explorações leite intensivo RICA (dados de 2010), utilizada na construção do modelo do presente estudo. O valor considerado foi de 13.01 ton/há

Exemplificando para o ano de 2019 (com base nas áreas da Tabela 13), sem convergência no PB, o valor de PLP_L , medido em Euros por ton. de leite, ficaria:

$$(5) \quad PLP_L = \frac{0.1 \times 610800000 \times \frac{61521}{414729}}{61521 \times 13.01} \approx 11.32$$

5.9 Cenários considerados na avaliação do impacto da nova PAC

Posta a informação sobre os futuros pagamentos/ajudas diretos e sobre as opções ainda em aberto a nível nacional, para efeitos avaliação do impacto na rentabilidade das explorações leiteiras da nova PAC estabelecemos como possíveis as seguintes alternativas de decisão:

I. Ao nível do período de convergência do pagamento base, assumiram-se três alternativas:

- i. Sem período de convergência (PB uniforme logo a partir de 2014)
- ii. Período de convergência do PB entre 2014 e 2019
- iii. Período de convergência do PB entre 2014 e 2028

II. Ao nível da ativação dos pagamentos ligados à produção:

- i. PLP não ativados em Portugal
- ii. PLP ativados para setores selecionados (leite e laticínios incluído)

Tendo em conta as alternativas acima, foram definidos três cenários de análise do impacto da nova PAC nas explorações leiteiras para efeito do presente estudo, dois deles com duas variantes:

Cenário 1 – Sem ativação do PLP e sem período de convergência para o PB (situação mais penalizadora possível para o setor do leite em termos de diminuição dos pagamentos diretos); para este cenário, consideraremos os montantes dos pagamentos em dois momentos - 2014 e 2017 – respetivamente no ano inicial e no ano a partir do qual estes passarão a ser estáveis.

Cenário 2 - Período de convergência para o PB 2014-19 e PLP não ativados; majoração temporária do pagamento base para setores específicos, incluindo o setor do leite, com um valor máximo em 2014, reduzindo-se linearmente essa majoração até se anular no fim do período considerado, momento em que o pagamento base passa a ser totalmente uniforme. Ao nível da majoração do pagamento base consideramos duas variantes, correspondentes a dois durações alternativas para este período de majoração do PB:

Variante a) – Período de majoração do PB de 2014 a 2019 (5 anos)

Variante b) – Período de majoração do PB de 2014 a 2028 (14 anos)

Cenário 3 – Período de convergência para o PB 2014-19 e PLP ativados; para este cenário, consideraremos também as duas variantes acima para a duração do período de majoração do PB:

Variante a) – Período de majoração do PB de 2014 a 2019 (5 anos)

Variante b) – Período de majoração do PB de 2014 a 2028 (14 anos)

Na Tabela 14 a seguir sintetizamos os cenários e variantes acima descritos que consideramos para avaliação do impacto na nova PAC nas explorações de leite do continente:

Tabela 14: RPU's globais atribuídos para bovinos de leite por NUTSIII

Cenário considerados	PLP Leite	Convergência PB	Período de Convergência PB (2 variantes para cenários 2 e 3)
1	Não	Não	-
2	Não	Sim	a) 2014-2019
			b) 2014-2028
3	Sim	Sim	a) 2014-2019
			b) 2014-2028

6. Resultados

Neste capítulo procedemos à apresentação dos resultados do estudo. A apresentação divide-se em vários cenários, onde se compara o momento atual (2011) das explorações de leite do continente com a sua situação em dois momentos futuros para cada cenário tido em consideração da futura PAC. Os dois momentos futuros são 2014, ano em que a convergência dos fundos para o 1º pilar entre Estados Membros se inicia, e 2017, 2018, ou 2028, ano em que essa convergência e eventual convergência do pagamento base terminam. Esse último momento futuro é 2017 no cenário 1, 2019 na variante a) dos cenários 2 e 3 e 2028 na variante b) dos cenários 2 e 3.

Os indicadores considerados na análise do impacto de cada cenário nas explorações de leite foram os seguintes:

- i. Pagamentos diretos recebidos pelas explorações de leite (Euros por exploração, Euros por hectare de SAU, Euros por tonelada de leite e Euros por UTA).
- ii. Margem Bruta do leite (Euros por tonelada de leite).
- iii. Rendimento Líquido da Exploração (Euros por UTA).
- iv. Remuneração do Trabalho Familiar (só para explorações com mais de metade do trabalho empregue não assalariado, Euros por UTA familiar).

Apresentamos em seguida os principais resultados para cada um dos três cenários considerados para a futura PAC, em termos de alterações nos indicadores acima, para o continente, por região e por sistema representativo das explorações de leite. Para maior facilidade de exposição neste capítulo, apresentamos quase sempre os resultados na forma gráfica, remetendo para os Anexos 5, 6 e 7 a subjacente informação numérica.

Começamos para a avaliar o impacto do cenário mais desfavorável (Cenário 1), para considerarmos em seguida o efeito de atenuação dos impactos negativos deste primeiro cenário (contemplado nos Cenários 2 e 3), ordenando assim a análise por ordem crescente de favorabilidade para as explorações de leite.

6.1 Cenário 1 - PB uniforme e sem PLP

Este primeiro cenário considerado para a futura PAC representa as condições mais adversas dentro das alternativas de reforma das políticas ainda em aberto. Não inclui a majoração temporária numa fase inicial dos pagamentos base aos produtores de leite, após a entrada em funcionamento do novo regime, nem a reintrodução de ajudas ligadas à produção de leite, consideradas nos outros dois cenários analisados. Como este cenário não inclui uma majoração do pagamento base para os produtores de leite nos anos iniciais da nova PAC, a pequena diferença entre os níveis dos pagamentos entre 2014 e 2017 resulta, unicamente, da convergência gradual nesse período dos envelopes do 1º pilar entre Estados

Membros, de que Portugal beneficiará. Por essa razão, neste cenário só é relevante a comparação entre dois momentos, 2011 e 2017, o primeiro como o ano em que os pagamentos ainda são os da atual PAC, que funcionará como termo de comparação de base em todos os cenários analisados, o segundo como o ano em que os novos pagamentos estabilizarão depois da referida redistribuição dos fundos do 1º pilar entre Estados Membros.

6.1.1 Pagamentos diretos recebidos pelas explorações de leite

Conforme referido acima, avaliamos o impacto do diferentes cenários da PAC nos níveis de pagamentos diretos de que beneficiam as explorações de leite. Avaliamos essas pagamentos fazendo uso de quatro valores unitários distintos, que relembramos serem os pagamentos por exploração, por hectare de SAU, por ton de leite e por UTA. Como as variações percentuais dos pagamentos, para este e para cada um dos restantes cenários, são as mesmas, tendo como comparação os níveis atuais independentemente da unidade utilizada (exploração, ha, ton de leite ou UTA), em seguida referimos essas variações relativas, analisando depois as variações em termos absolutas sepradamente para cada unidade considerada.

Neste Cenário 1 mais desfavorável, uma primeira observação que a análise das Ilustrações 15 a 18 e dos números que lhe estão subjacentes (Anexos 5a e 5b) nos permite fazer é que, em média, para o continente, em 2017, as explorações de leite terão uma quebra de cerca de 79% dos pagamentos diretos recebidos relativamente a 2011, com a agravante de essa quebra ser ligeiramente superior entre 2014 e 2016.

Ao nível regional, esta quebra é mais acentuada no Sul (SUL), 90%, e no Litoral Norte e Centro (LNC), 86%, do que no Interior Norte e Centro (INC), 36%. A ordenação regional dos níveis médios dos pagamentos diretos, que em 2011 eram no SUL cerca do dobro dos do LNC e INC (com os valores mais baixos sendo atingidos no INC), muda neste Cenário 1, passando os pagamentos diretos a serem bastante mais altos no INC (mais do triplo), do que no SUL e no LNC. Uma razão que explica esta diferença desfavorável para o LNC e para o SUL é o facto dos pagamentos passarem a estar ligados unicamente aos hectares de SAU da exploração, sendo os sistemas com mais peso na produção de leite destas regiões pouco intensivos em terra, perdendo por isso mais, em pagamentos, do que os sistemas mais utilizadores de terra do Interior Norte e Centro. Em média, a dimensão em SAU das explorações de leite do LNC, do SUL e do INC é, respetivamente, 9, 21 e 31 hectares.

No INC as quebras percentuais deste Cenário 1 não diferem muito entre os sistemas representativos, embora se observe uma ligeira tendência para serem tanto maiores quanto maior a escala. No LNC as diferenças entre sistemas também não são consideráveis, embora os três maiores apresentem quebras também superiores aos dois mais pequenos. Em contraste no Sul observam-se quebras percentualmente maiores para o sistema de maior escala (quebra de 93%), que o aproxima, a este respeito, dos sistemas maiores do LNC (quebras iguais ou superiores a 85%).

Concluindo, em simultâneo com uma queda generalizada dos pagamentos diretos de que beneficiam atualmente as explorações de leite, no Cenário 1 esbatem-se fortemente as diferenças de pagamentos por hectare entre sistemas representativos, pois considerando os 11 sistemas representativos o pagamento mais baixo é, neste cenário, 52% do pagamento mais elevado, enquanto que em 2011 a

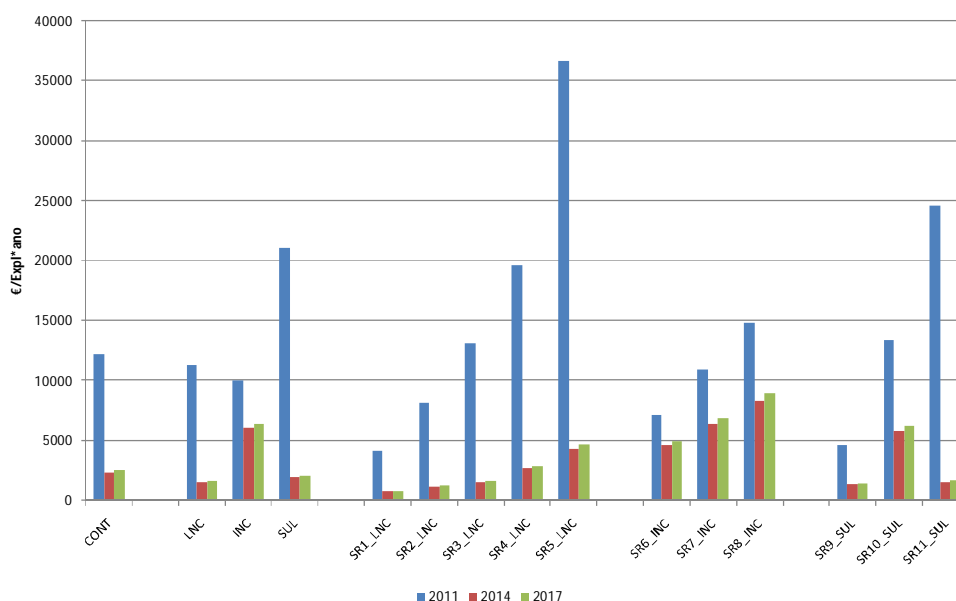
relação era 15%. A quebra percentual mais importante verifica-se para o sistema de maior escala do SUL (quebra de 93%) e para os três maiores do LNC (quebras superiores a 85%)

6.1.1.1 Pagamentos diretos por exploração

Ao analisarmos o nível médio recebido de pagamentos diretos aos produtores (PDP) em cada exploração, o resultado reflete necessariamente a escala de cada uma. A comparação destes valores reflete assim menos as mudanças das políticas do que as diferenças estruturais entre regiões e entre tipos de explorações de leite, e ainda o histórico das ajudas que estava implícito no RPU. Contudo, se compararmos as variações percentuais nesses pagamentos, já os resultados são bem diferentes.

Para dar uma visão mais concreta do impacto deste Cenário 1, o pagamento médio por exploração cairá de 12209€ por exploração para 2507 € por exploração. Considerando o conjunto dos 11 sistemas representativos da produção de leite considerados, o intervalo em que se situarão esses pagamentos passará de [4185€ por exploração, 36621€ por exploração], para [849 € por exploração, 8961€ por exploração].

Ilustração 15: Pagamentos diretos por exploração de leite (€)



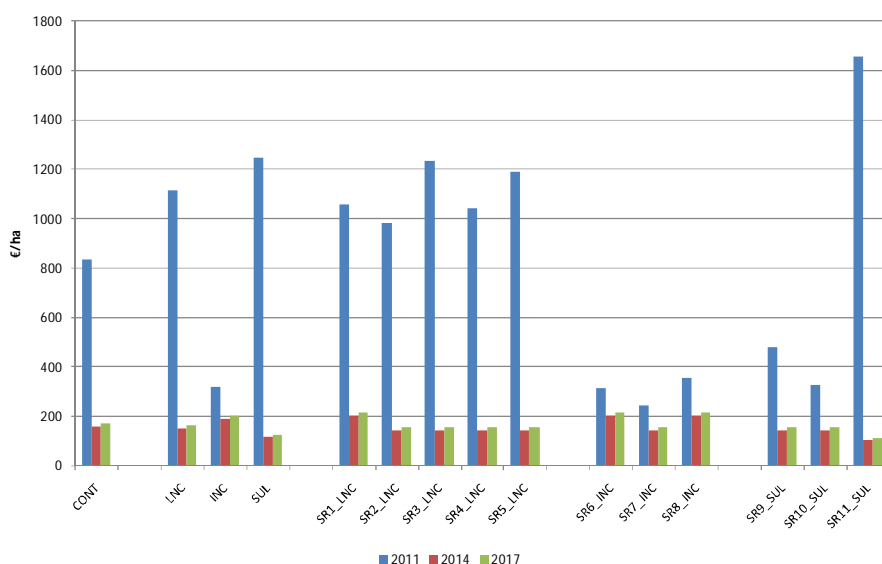
6.1.1.2 Pagamentos diretos por hectare de SAU

O que de mais notório se observa na análise do impacto nos pagamentos por hectare de SAU (Ilustração 16) é os níveis destes pagamentos descerem muitíssimo, globalmente. Comparando 2011 e 2017 para o conjunto das explorações do continente, em média estas receberão menos 665€ por hectare de SAU.

Observa-se por outro lado que o Cenário 1 nivela os pagamentos por hectare entre regiões, embora num patamar muito mais abaixo para todas elas. Atualmente a situação é de um grande desnivelamento, com as explorações do SUL e do LNC a receberem quase quatro vezes mais (acima dos 1110 € por

hectare) do que as do INC (316 € por hectare), passando neste cenário todas a receber entre 125 e 203 € por hectare. Sendo os níveis médios regionais dos pagamentos, em 2011, no SUL e no LNC muito superiores aos do INC, com o Cenário 1 a situação inverte-se, passando a serem mais altos os pagamentos no INC do que no SUL e no LNC, embora com diferenças interregionais muito menores.

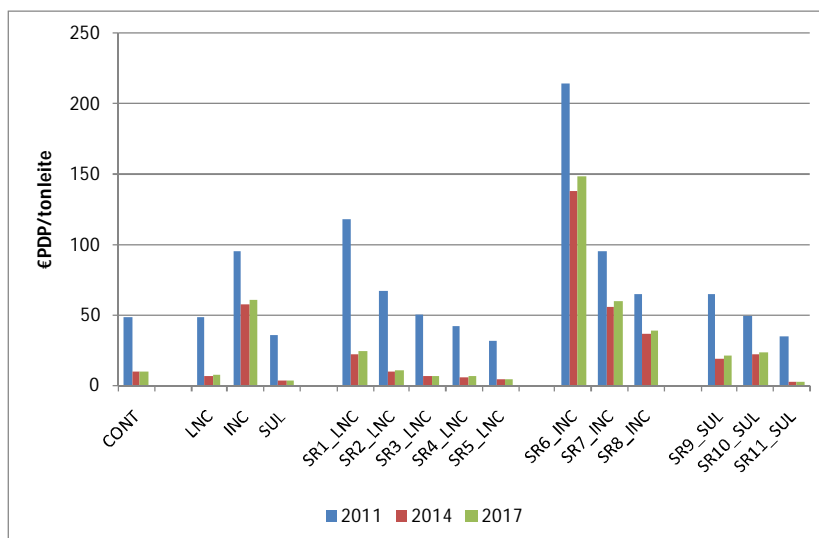
Ilustração 16: Pagamentos por hectare de SAU (€)



6.1.1.3 Pagamentos diretos por tonelada de leite produzida

Como se pode observar na Ilustração 17, também por ton de leite é generalizada a queda dos pagamentos, tanto para o conjunto das explorações do continente, como dentro de cada uma das regiões consideradas. De qualquer forma, a queda é maior para o LNC e para o SUL, do que para o INC. O INC mantém-se neste cenário como a região que recebe em média pagamentos mais elevados por tonelada de leite produzida (61 € por ton leite), consideravelmente mais do que as outras duas regiões (respetivamente, 7 e 4 € por ton leite para o LNC e para o SUL). No caso dos pagamentos por tonelada de leite, nota-se tanto atualmente como no Cenário 1, uma certa regressividade dos pagamentos, ou seja, estes serem tanto mais baixos quanto maior a escala da exploração de leite.

Ilustração 17: Pagamentos diretos por tonelada de leite produzida (€)

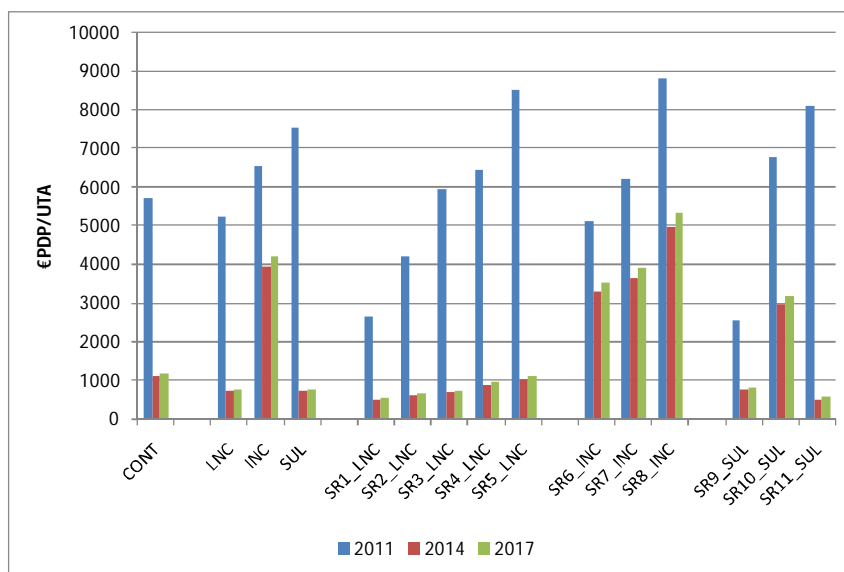


6.1.1.4 Pagamentos diretos por UTA

A situação altera-se de um equilíbrio considerável entre pagamentos, atualmente, para um grande desequilíbrio (Ilustração 18), com o Cenário 1, pois o INC passa a beneficiar de níveis de pagamento por UTA muito superiores aos das outras duas regiões. Hoje os pagamentos médios regionais situam-se entre 5718 € 7550 € por UTA, respetivamente, no LNC e no SUL. No Cenário 1 a região com pagamento mais baixo continua a ser o LNC (754 € por UTA), sensivelmente o mesmo que o SUL (757€ por UTA), passando o INC a ter os pagamentos mais elevados (4209 € por UTA), consideravelmente mais elevados do que as outras duas regiões (cerca de seis vezes mais).

A semelhança do que já acontece atualmente, embora com os novos pagamentos de forma menos acentuada, nota-se uma progressividade destes pagamentos com a escala de produção das explorações de leite nas regiões do LNC e do INC.

Ilustração 18: Pagamentos diretos por UTA (€)

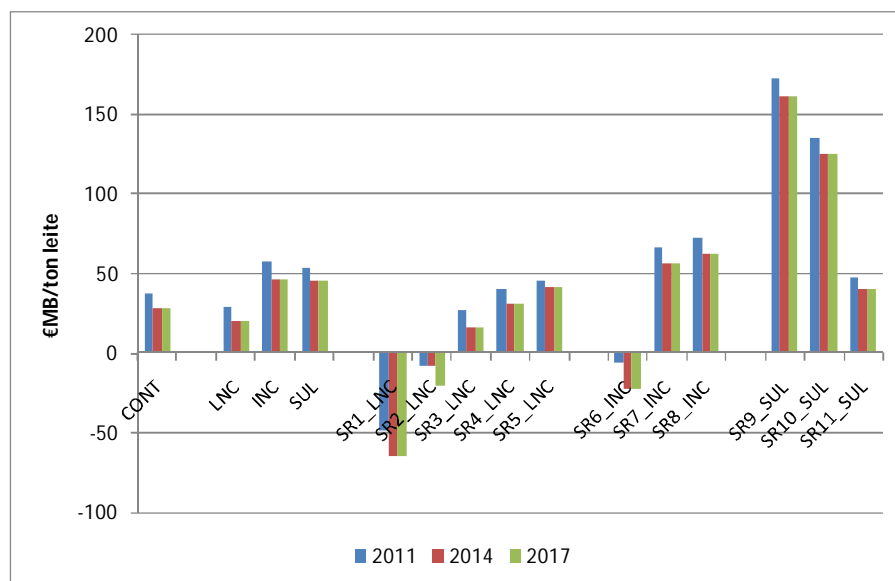


6.1.2 Margem bruta

No Cenário 1 (Ilustração 19) para o conjunto das explorações do continente as margens brutas do leite descem dos actuais 37 € por ton leite para 28 € por ton leite, ou seja 24%.

Observa-se uma quebra da margem bruta do leite nas três regiões consideradas, embora este efeito seja particularmente adverso no LNC, onde atualmente as margens brutas são mais baixas e onde mesmo assim caem percentualmente mais. No LNC a MB passa neste cenário dos 29 € por tonelada de leite atuais para 20 € por tonelada de leite, uma quebra de 31,5%, enquanto no INC e SUL as margens brutas passam, respetivamente, de 58€ e 54€ por tonelada de leite para 47€ e 46€ por tonelada de leite, com quebras, respetivamente, de 19% e de 14%.

Ilustração 19: Margem bruta por tonelada de leite (€)



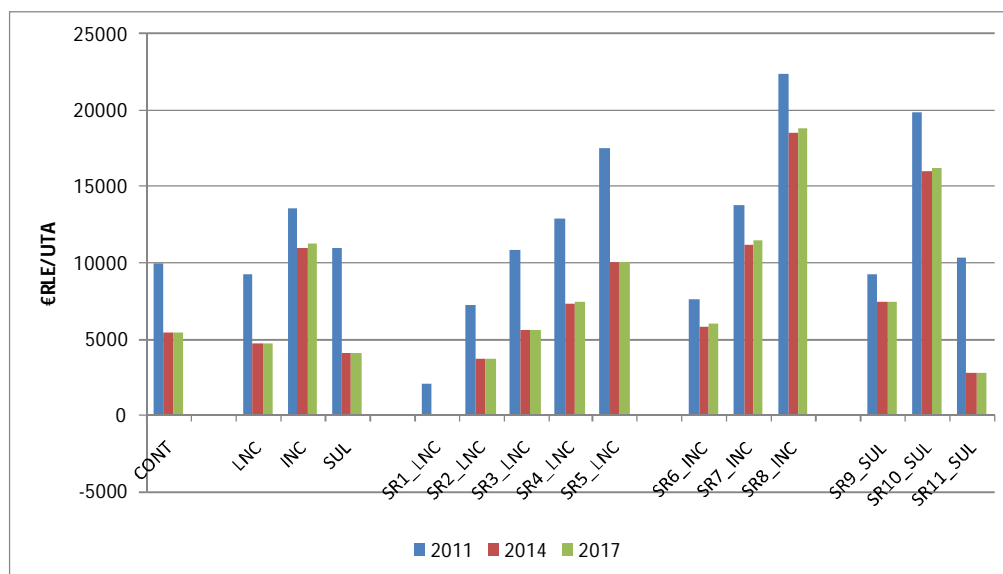
Observa-se uma clara progressividade da margem bruta por tonelada de leite com a escala de produção de leite no LNC e no INC, e, pelo contrário, uma clara regressividade nos sistemas do SUL, tanto para os atuais como com os futuros pagamentos do Cenário 1.

No Cenário 1 mantêm-se com margens brutas negativas os dois sistemas de menor escala do LNC e o sistema de menor escala do INC, apresentando todos os restantes sistemas margens brutas positivas.

6.1.3 Rendimento líquido da exploração

No Cenário 1, a principal observação que os resultados da simulação nos permite fazer (Ilustração 20) é de que tanto no conjunto do continente como para todas as regiões separadamente desce o rendimento líquido das explorações de leite por UTA. Sendo isto verdade tanto em 2014 como no ano de estabilização dos pagamentos, no caso 2017. Por outro lado, verifica-se que essa quebra é proporcionalmente bastante superior nas explorações do SUL (62%) e do LNC (48%) do que no INC (17%). De notar que esta última região é atualmente a que apresenta um RLE por UTA mais elevado das três consideradas, reforçando neste cenário esta sua posição.

Ilustração 20: Rendimento líquido da exploração de leite (€/UTA)



A análise dos resultados por sistema não adianta muito ao já observado acima para as regiões, sendo de notar as diferenças referentes ao impacto dos novos pagamentos deste cenário no sistema de maior escala do SUL e os impactos nos sistemas de menor escala do LNC. No SUL, o sistema de maior escala é também o mais intensivo, sendo bastante mais penalizado do que os restantes dessa região (quebra do RLE de 73%, contra quebras de 18% e 19% nos outros dois sistemas regionais), ou de qualquer outra região, com a exceção do sistema de menor escala do LNC.

O Sistema de menor escala do LNC, que atualmente apresenta o rendimento líquido de exploração mais baixo de todos os sistemas considerados, vê ainda esse rendimento anular-se, em consequência de uma queda relativa de 101%, a mais alta entre todos os sistemas considerados.

Com exceção do sistema de maior escala no Sul, nota-se que a quebra do RLE por UTA para este cenário decresce com a escala de produção.

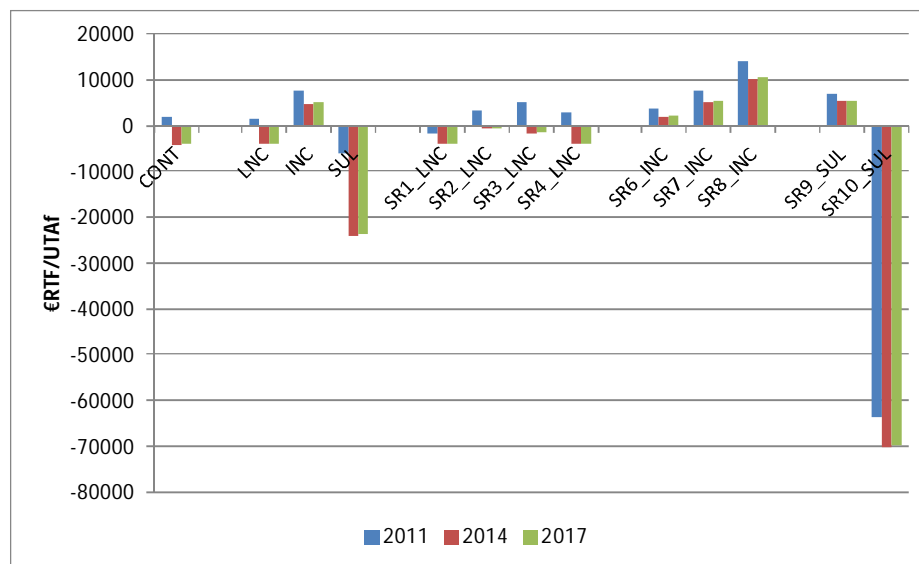
6.1.4 Remuneração do trabalho familiar

Olhando primeiro (Ilustração 21) para o conjunto das explorações de leite familiares no continente (todos os sistemas considerados exceto os de maior escala do LNC e do SUL aos quais, porque empresariais, o resultado não se aplica), verificamos que uma situação já de si muito precária atualmente, com uma remuneração média do trabalho familiar das explorações de leite de 1795 € por UTA familiar (muito abaixo do salário mínimo nacional), se deteriora consideravelmente no Cenário 1, com a referida remuneração passando mesmo a ser negativa (-3993 € por UTA familiar).

Regionalmente, esse quadro para o conjunto do continente repete-se no LNC, com a remuneração do trabalho familiar a deteriorar-se de ligeiramente positiva para valores negativos neste cenário. No SUL, o problema é consideravelmente mais grave, pois essa remuneração já é fortemente negativa atualmente (comparativamente às outras regiões), tornando-se ainda mais negativa neste cenário. O INC é a única

região onde a remuneração do trabalho familiar se mantém positiva neste cenário, embora com uma quebra de 31% .

Ilustração 21: Remuneração do trabalho familiar (€/UTAf)



Ao nível dos sistemas, verificam-se padrões de impacto na remuneração do trabalho familiar diferentes de região para região. No LNC, os impactos mais negativos aparecem nas explorações mais pequenas e nas maiores, embora as diferenças não sejam muito significativas entre os quatro sistemas considerados.

No INC, os impactos na remuneração do trabalho familiar (quebra percentual) parecem ser tanto menores quanto maior a escala. De qualquer forma, nesta região o impacto deste cenário é negativo para todos os sistemas, com o de escala mais pequena com uma remuneração do trabalho familiar atualmente negativa a deteriorar-se ainda mais e os restantes sistemas a passarem de valores positivos para negativos. Os impactos são tanto menores quanto maior a escala.

No SUL, verifica-se uma deterioração da remuneração do trabalho familiar para ambos os sistemas considerados, com a diferença que no sistema familiar de menor escala esta se mantém positiva e no de maior escala esta se agrava a partir de valores já atualmente muito negativos. Esta posição de partida muito negativa deste último sistema (SR10_SUL) prende-se com o seu elevado grau de capitalização, como foi referido no capítulo 4.

6.2 Cenário 2 – PB majorado temporário para as explorações de leite e sem PLP

O Cenário 2 inclui uma das medidas atenuantes, embora temporária, do impacto negativo para as explorações de leite da nova PAC. A medida consiste na referida majoração temporária do Pagamento Base (PB) que a proposta de regulamento dos pagamentos diretos prevê, opcionalmente, para os setores considerados mais negativamente afetados pela reforma, nomeadamente o setor do leite. Na análise do impacto deste cenário nas explorações de leite vamos concentrar-nos mais no efeito atenuante dos resultados negativos observados para o Cenário 1 do que no impacto deste Cenário 2 em termos absolutos nos indicadores.

Note-se que o Cenário 2 traz apenas uma melhoria temporária relativamente ao Cenário 1, que será tanto mais duradoura quanto mais longo for o período temporal de majoração do PB. No fim desse período a situação dos produtores de leite será em tudo idêntica a do Cenário 1.

6.2.1 Pagamentos diretos recebidos pelas explorações de leite

A primeira observação que a Ilustração 22 nos permite fazer é que esta majoração temporária terá de facto, globalmente, um efeito atenuante na quebra dos pagamentos associados ao Cenário 1, ao tornar gradual a quebra de pagamentos no período de majoração do PB, não atingido o valor máximo logo a partir de 2014. Começa por ser só de 36% em 2014, atingindo os 79% só depois de terminado o período de majoração, ou seja, depois de totalmente uniformizado o PB. Isto significa que durante esse período de majoração, que pode ir de 5 a 14 anos (variantes consideradas), a quebra média é só de 58%.

O efeito atenuante deste cenário é mais importante no INC, pois nesta região os pagamentos por exploração sobem (21%) em lugar de decrescerem durante o período de majoração. No INC a subida temporária dos pagamentos atingirá em 2014 o valor expressivo de 79%.

No LNC e no SUL também se verifica o efeito atenuante deste Cenário 2, mas num grau menor. Relativamente ao Cenário 1, as quebras médias do pagamentos diretos aos produtores passam, respetivamente, de 86% para 60% e de 90% para 75%.

O SUL é a única região com efeitos diferentes por sistema no Cenário 2. O sistema de maior escala do SUL apresenta um perfil e efeito nos pagamentos distintos dos restantes, mais próximo dos sistemas do LNC. Isto é, sofre, neste cenário, uma forte quebra dos pagamentos diretos, tanto em 2014 (71%), como em média em todo o período de majoração (82%). Como este sistema no SUL é o predominante em termos de produção de leite regional, a média para esta região reflete mais este impacto, escondendo os impactos diferentes do Cenário 2 nos outros sistemas da região. Assim, para os outros dois sistemas do SUL o Cenário 2 é bastante mais favorável, pois os pagamentos crescem no primeiro ano do período de majoração do PB (7% e 58%, respetivamente para o sistema de menor escala para o sistema de escala intermédia) e crescem também (2% para o sistema de escala intermédia) ou quebram muito menos do que no Cenário 1 (30% para o sistema de escala menor), em média no período de majoração do PB.

No Cenário 2 os valores relevantes a comparar dos pagamentos são os atuais e os médios durante o período de majoração do PB, uma vez que depois deste período os novos pagamentos estabilizam nos mesmos valores que para o Cenário 1 a partir de 2017, uma vez que não se considera neste cenário a introdução de pagamentos ligados à produção de leite. São esses os valores analisados nas quatro secções seguintes.

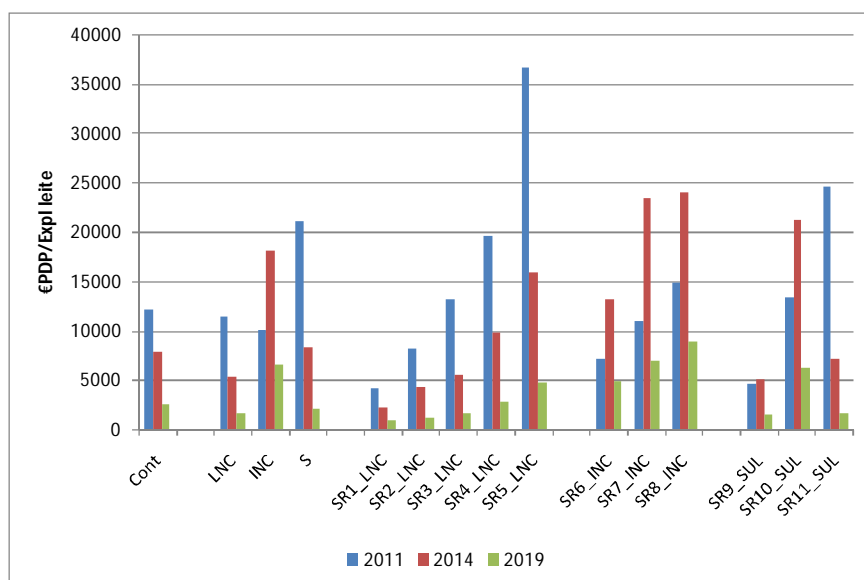
6.2.1.1 Pagamentos diretos por exploração

Ao nível do continente em média os pagamentos diretos aos produtores terão um valor médio no período de majoração de 5115 € por exploração, menos de metade dos 12209 € por exploração atuais mas, de qualquer forma, o dobro dos pagamentos diretos aos produtores por exploração do Cenário 1 (2507 €).

Ao nível das diferentes regiões esse valor médio no período de majoração será mesmo mais alto que o atual para o INC, pois subirá de 10086 € por exploração para 122342 € por exploração. No caso do LNC e do SUL, embora mais altos do que para o Cenário 1 estabilizado, os pagamentos terão sempre uma quebra significativa em relação aos valores actuais, respetivamente de 11349 € para 3491 € e de 21059€ para 5196 €, por exploração.

Neste cenário, observa-se uma subida dos pagamentos diretos aos produtores por exploração para todos os sistemas do INC e também para o sistema de escala intermédia do SUL, onde os pagamentos se situam, durante o período de majoração do PB, em média entre os 9090 € e os 16400 € por exploração, e uma quebra para todos os outros sistemas do SUL e do LNC, onde esses pagamentos se situarão entre os 1561 € e os 10283 € por exploração.

Ilustração 22: Pagamentos diretos por exploração de leite (€)



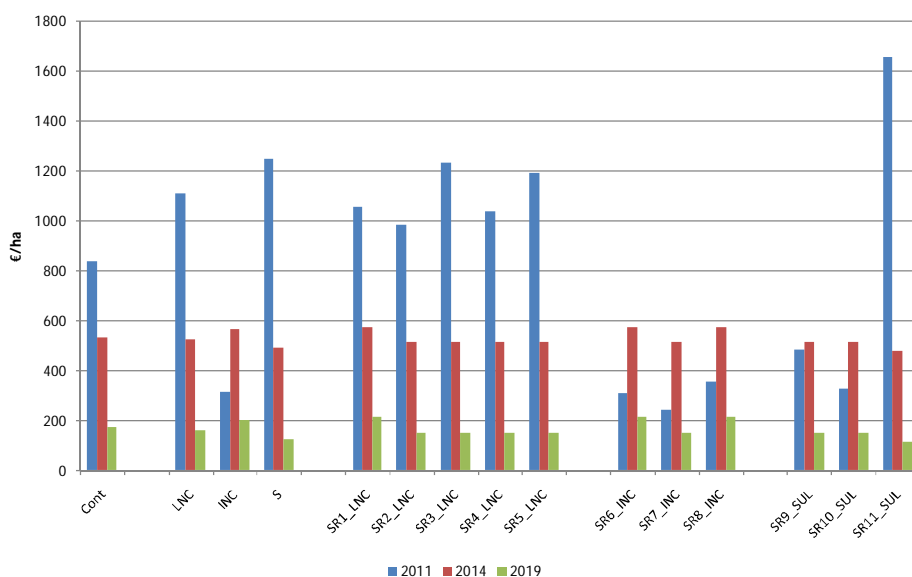
6.2.1.2 Pagamentos diretos por hectare de SAU

Ao nível do continente em média os pagamentos diretos aos produtores por exploração terão um valor médio no período de majoração de 353 € por hectare de SAU, menos de metade dos 837 € por hectare de SAU atuais, mas, de qualquer forma, quase o dobro dos pagamentos por hectare de SAU do Cenário 1 (172 € por hectare de SAU).

Ao nível das diferentes regiões, no INC esse valor médio no período de majoração será mesmo mais alto que o atual, pois nessa região subirá de 316 € para 383 € por hectare de SAU. No caso do LNC e do SUL, embora mais altos do que para o Cenário 1 estabilizado, representarão sempre uma quebra significativa em relação aos valores actuais, respetivamente de 1114 € para 343 € e de 1249 € para 308 € por hectare de SAU.

Observa-se neste cenário uma subida dos pagamentos por exploração para todos os sistemas do INC e também para o sistema de escala intermédia do SUL, onde os pagamentos se situam para este cenário, durante o período de majoração do PB, entre 335 € e 395 € por hectare de SAU, e uma quebra para todos os outros sistemas do SUL e do LNC, onde esses pagamentos se situarão no mesmo período entre 296 € e 395 € por hectare de SAU.

Ilustração 23: Pagamentos por hectare de SAU



6.2.1.3 Pagamentos diretos por tonelada de leite produzida

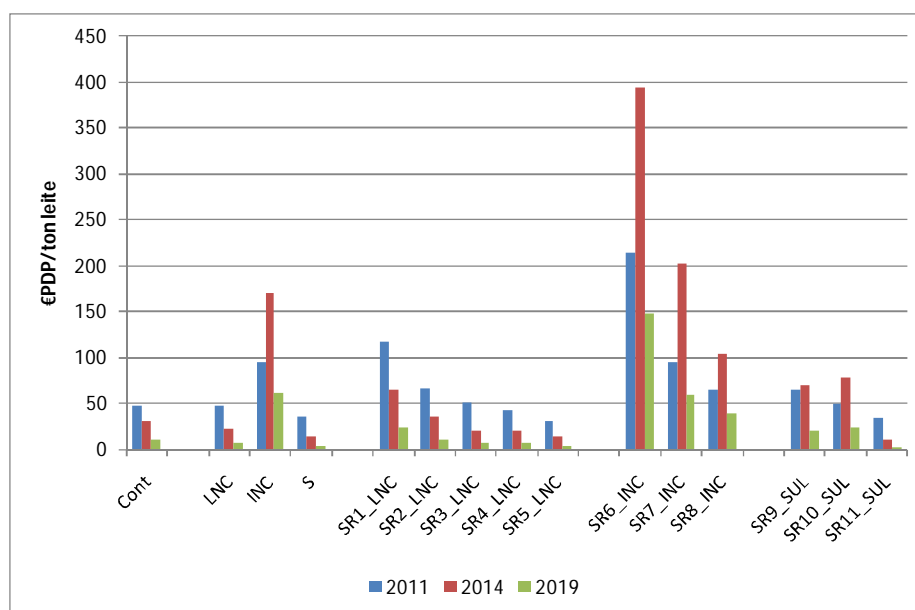
Ao nível do continente em média os pagamentos diretos aos produtores por tonelada de leite terão um valor médio no período de majoração de 20 € por tonelada de leite, menos de metade dos 48 € por tonelada de leite atuais, mas, de qualquer forma, o dobro dos pagamentos por tonelada de leite do Cenário 1 (10 € por tonelada de leite).

Ao nível das diferentes regiões, no INC o valor médio no período de majoração será mesmo mais alto que o atual, pois nessa região subirá de 95 € para 115 € por tonelada de leite. No caso do LNC e do

SUL, embora mais altos do que para o Cenário 1 estabilizado, os pagamentos terão sempre uma quebra significativa em relação aos valores actuais, respetivamente de 48 € para 15 € e de 36 € para 9 € por tonelada de leite.

Observa-se neste cenário uma subida dos pagamentos por tonelada de leite para todos os sistemas do INC e também para o sistema de escala intermédia do SUL, onde os pagamentos se situam, durante o período de majoração do PB, entre 51 e 71 € por tonelada de leite e uma quebra para todos os outros sistemas do SUL e do LNC, onde esses pagamentos se situarão no mesmo período entre 6 € e 51 € por tonelada de leite.

Ilustração 24: Pagamentos diretos por tonelada de leite produzida (€)



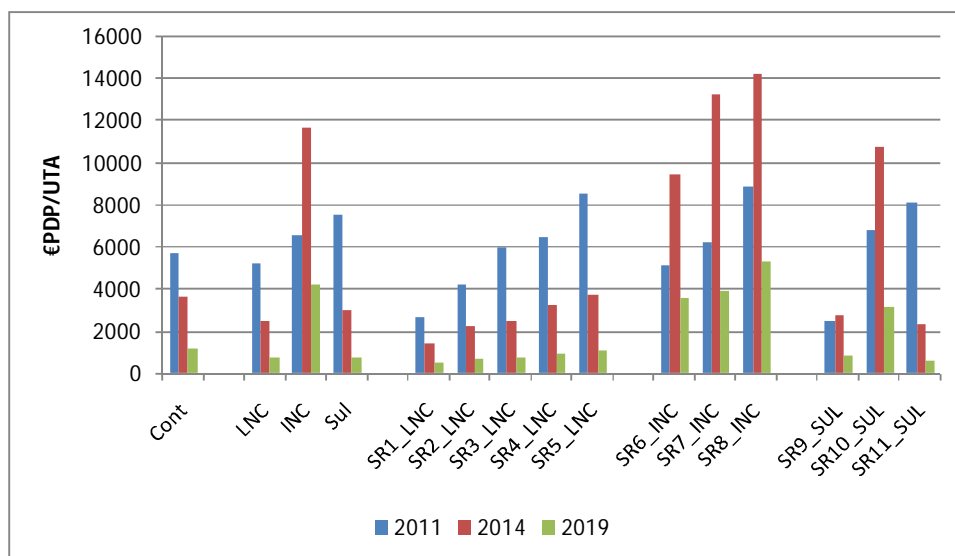
6.2.1.4 Pagamentos diretos por UTA

Ao nível do continente, os pagamentos diretos aos produtores por UTA terão um valor médio no período de majoração de 2414 € por UTA, menos de metade dos 5718 € por UTA atuais, mas, de qualquer forma, o dobro dos pagamentos por UTA do Cenário 1 (1174 € por UTA).

Ao nível das diferentes regiões, no INC esse valor médio no período de majoração será mesmo mais alto que o atual, pois nessa região subirá de 6562 € para 7960 € por UTA. No caso do LNC e do SUL, embora mais altos do que para o Cenário 1 estabilizado, os pagamentos terão sempre uma quebra significativa em relação aos valores actuais, respetivamente de 5217 € para 1605 € e de 7550 € para 1863 € por UTA.

Observa-se neste cenário uma subida dos pagamentos por UTA para todos os sistemas do INC e também para o sistema de escala intermédia do SUL, onde os pagamentos se situarão para este cenário, durante o período de majoração do PB, entre 51 € e 71 € por UTA, e uma quebra para todos os outros sistemas do SUL e do LNC, onde esses pagamentos se situarão no mesmo período entre 6 € e 51 € por UTA.

Ilustração 25: Pagamentos por UTA (€)



6.2.2 Margem bruta

No Cenário 2 considera-se a introdução de uma majoração temporária do pagamento base (PB) para os produtores de leite, mas não de pagamentos ligados à produção (PLP). Sendo o PB desligado da produção de leite da exploração, essas majorações do PB em nada alteram a margem bruta (MB) do leite, por esta só integrar no seu cálculo pagamentos ligados à produção de leite. Assim, o impacto na MB do Leite é totalmente equivalente ao do Cenário 1. Ou seja, a majoração do PB só por si não altera as quebras da MB do leite observadas no Cenário 1.

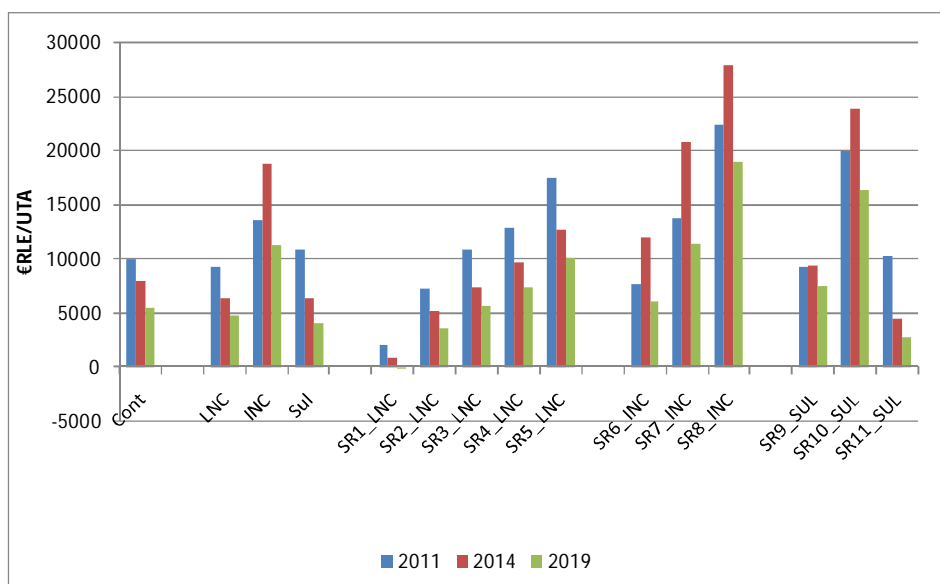
6.2.3 Rendimento líquido da exploração

Observando a Ilustração 26, para o continente, no primeiro ano da nova PAC (2014), a majoração do PB atenua consideravelmente a queda por esta ocasionada no rendimento líquido médio das explorações, pois essa quebra passa de 45% (Cenário 1) para apenas 21%, sendo em média de 33% no período de convergência.

Desagregando esta informação por região, no LNC e no SUL o efeito de atenuação da majoração do PB é o mais baixo, sendo o rendimento líquido das explorações (RLE) sempre inferior ao de 2011 com a nova PAC, durante o período de majoração. De qualquer forma, a quebra do RLE durante o período de majoração reduz-se nestas duas regiões, respetivamente, de 48% para 39% e de 62% para 52%.

No INC e no SUL o efeito de atenuação é muito significativo, pois no período de majoração o RLE cresce mesmo 10% em média relativamente a 2011, depois de subir 38% no 1º ano da nova PAC.

Ilustração 26: Rendimento líquido da exploração por UTA



Olhando agora para os sistemas, com exceção dos sistemas da Região SUL o impacto da nova PAC para cada sistema é idêntico ao da respetiva região como um todo.

No SUL o efeito atenuador da majoração do PB é pouco significativo no sistema de maior escala, pois a quebra média do RLE passa de 74% para 64%. Este efeito atenuador é mais importante nos dois outros sistemas do SUL: no de menor escala e comparativamente com o Cenário 1, a quebra média no período de convergência diminui de 19% para 8%; no de escala intermédia a quebra de 18% passa a uma subida de 1%.

No LNC o efeito de atenuação não é muito significativo nos 4 sistemas de maior escala, pois a quebra observada no Cenário 2 do RLE por UTA, que ronda os 46%, passa para 36% no período de convergência do PB. No caso do sistema de menor escala, a majoração do PB permite que o RLE por UTA permaneça positivo no período de majoração.

6.2.4 Remuneração do trabalho familiar

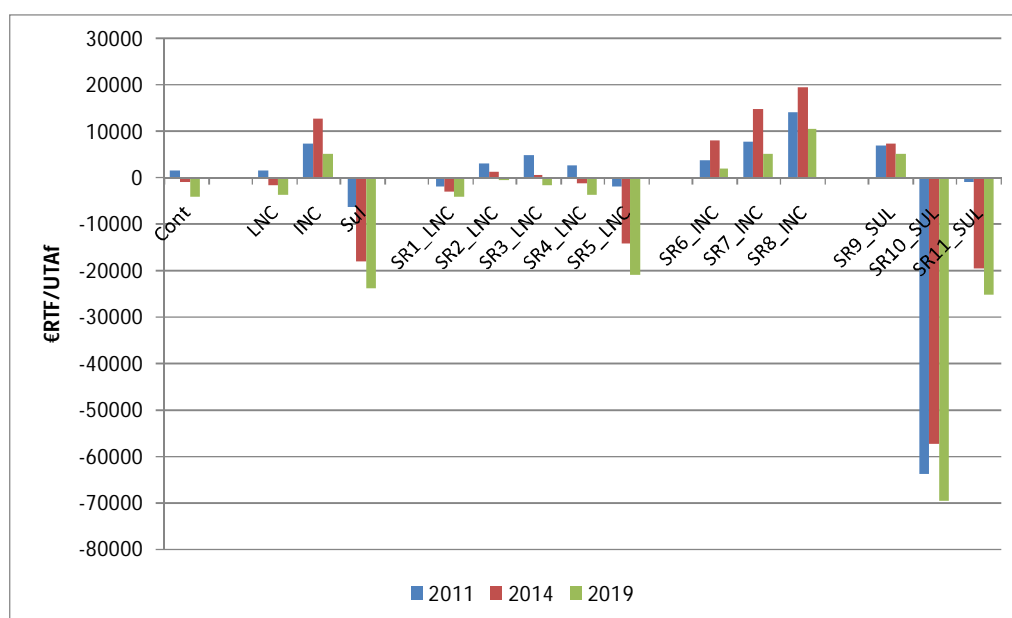
Começando por analisar para este cenário (Ilustração 27) o impacto no continente, vemos que o efeito atenuante da majoração do PB é pequeno e insuficiente para manter positiva a remuneração do trabalho familiar.

Ao nível das regiões, com exceção do INC, o efeito de atenuação é muito pouco significativo, e não impede que no a remuneração do trabalho familiar passe a ser negativa no LNC e continue a ser negativa no SUL. Ou seja, este cenário não representa para estas regiões uma melhoria significativa.

No SUL o efeito de atenuação é maior para o sistema familiar de maior escala, pois para este a remuneração do trabalho familiar por UTA familiar (RTF) não se altera, em média, no período de majoração. Já o sistema familiar de menor escala tem uma quebra no período de majoração, mas atenuada relativamente ao Cenário 1, pois passa de 24% para 11% o RTF por UTA familiar.

No INC e à semelhança do que vimos para outros indicadores, a majoração do pagamento base permite mesmo subir a remuneração atual do trabalho familiar, 19% em média, durante o período da majoração. Nesta região os efeitos positivos da majoração do PB na RTF por UTA familiar são tanto maiores quanto menor a escala do sistema, mas em qualquer deles fazendo crescer a RTF em relação a 2011, durante o período de majoração, respetivamente, por ordem crescente de escala, 37%, 31% e 7%.

Ilustração 27: Remuneração do trabalho familiar (€/UTA)



Ao nível dos sistemas, verificam-se padrões de impacto na remuneração do trabalho familiar diferentes de região para região. No LNC, os impactos mais negativos aparecem nas explorações mais pequenas e nas explorações maiores, embora as diferenças não sejam muito significativas entre os cinco sistemas considerados. No INC, os impactos na remuneração do trabalho familiar por UTA familiar (quebra percentual) parecem ser tanto menores quanto maior a escala. No SUL, verifica-se uma deterioração da remuneração do trabalho familiar para ambos os sistemas considerados, com a diferença que no sistema de menor escala esta se mantém positiva e no de maior escala esta se agrava a partir de valores atualmente já muito negativos. Esta posição de partida, muito negativa, prende-se com o elevado grau de capitalização deste último sistema (SR10_SUL), tal como se refere no capítulo 4.

6.3 Cenário 3 – PB majorado temporário para as explorações leiteiras e com PLP

Relativamente aos cenários anteriores, o Cenário 3 é o mais favorável para os produtores de leite, pois conjuga a majoração temporária do pagamento base (PB) com a introdução de um pagamento ligado à produção de leite (PLP) adicional. Assim, os pagamentos neste cenário são superiores aos dos Cenários 1 e 2, tanto durante o período de majoração do PB como depois deste período terminado, pois o PLP permanece para lá do referido período.

6.3.1 Pagamentos diretos recebidos pelas explorações de leite

No Cenário 3 a majoração do PB terá um efeito atenuante acrescido na quebra dos pagamentos diretos aos produtores devido ao PLP, pois a quebra média no período de majoração do PB será de 41% (contra, respetivamente 79% e 58% no Cenário 1 e no Cenário 2).

Também devido ao PLP, no Cenário 3 existe uma atenuação permanente da quebra nos pagamentos, pois para lá do período de majoração do PB esta quebra se fixará nos 58% (contra 79% nos Cenários 1 e 2).

De novo o efeito atenuante durante o período de majoração do PB é mais importante no INC, pois nesta região os pagamentos por exploração crescem 16%, menos do que no Cenário 2 (onde crescem 21%). No INC esta subida temporária inicia-se em 2014, com o valor ainda expressivo de 62%. Depois de terminado o período de majoração do PB, as quebras associadas ao Cenário 3 no INC são de 30%, um pouco inferiores às dos cenários anteriores (36% nos Cenários 1 e 2).

Para este cenário no LNC e no SUL verifica-se um efeito atenuante mais forte do que para o INC, pois as quebras nos pagamentos por exploração, no início e no fim do período de majoração, passam, respetivamente, para 51% e 49% (contra 86% e 90% no Cenário 1 e 69% e 75% no Cenário 2).

Mais uma vez, a única região com efeitos diferentes por sistema é o SUL. Os dois sistemas de menor escala desta região no Cenário 3 ficam melhor, pois passam a ter uma média de pagamentos superior no período de majoração do PB. As diferenças destes pagamentos relativamente aos atuais passam a ser, respetivamente no sistema de menor escala e no sistema de escala intermédia, de -25% e +8% (contra -30% e +2% no Cenário 2). A este nível o sistema de maior escala ganha mais ainda, pois a quebra neste período reduz-se de 82% no Cenário 2 para 54% neste cenário. Depois de terminado o período de majoração do PB, as quebras de pagamentos diretos aos produtores no Cenário 3 para os três sistemas desta região são agora menores, pois, por ordem crescente de escala, são de 55%, 37% e 62% (contra 68%, 53% e 93%, nos Cenários 1 e 2). É assim relativamente mais favorecido o sistema de maior escala desta região.

6.3.1.1 Pagamentos diretos por exploração

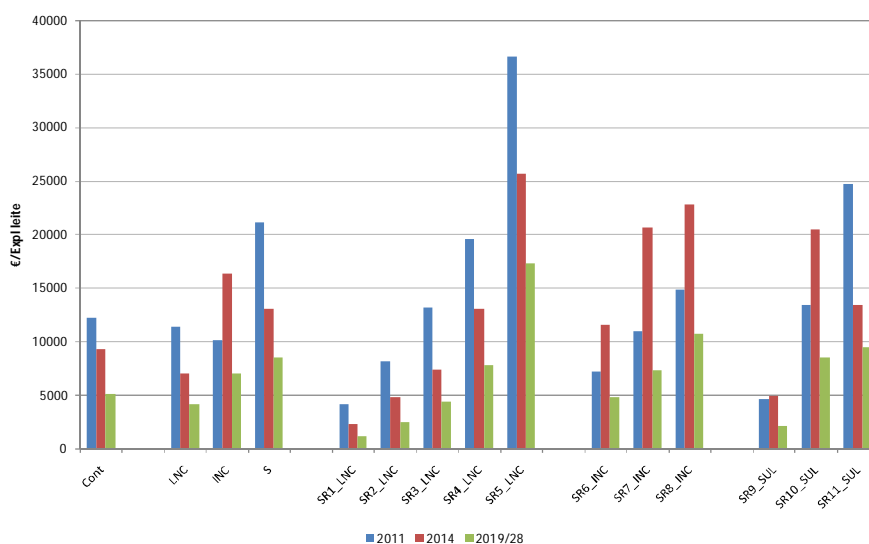
Os pagamentos diretos médios por exploração no Cenário 3 são para o continente de 7519 €, no período de majoração do PB (mais 2004 € por exploração do que no Cenário 2), estabilizando num valor mais baixo no final desse período em 5093 € por exploração.

Por região, o que se verifica é que o Cenário 3 aproxima, tanto para o período de majoração do PB como depois deste terminar, os níveis dos pagamentos por exploração médios entre regiões. Respetivamente para o LNC, INC e SUL, os pagamentos no período de majoração são de 5548 €, 11671 € e 10776 € por exploração, o que significa um acréscimo para o LNC de 2057 €, um decréscimo para o INC de 563 € e, de novo, um acréscimo para o SUL de 5580 € por exploração. Para os pagamentos estabilizados, depois do período de majoração, estes são agora, respetivamente para o LNC, INC e SUL, de 4123 €, 7022 € e 8469 € por exploração, o que representa um acréscimo, relativamente aos Cenários 1 e 2, de 1639 € para o LNC, 6470 € para o INC e 2113 € para o SUL, por exploração.

Relativamente aos sistemas, os pagamentos no período de majoração do PB situam-se agora entre os 1739 € por exploração, para o sistema de menor escala do LNC, e os 21489 € por exploração para o sistema de maior escala do INC, valores que contrastam pouco com o intervalo equivalente para o Cenário 2, que se situava entre os 1561 € (para o sistema de menor escala do LNC) e os 16462 € (para o sistema de maior escala do INC), por exploração.

Os pagamentos por exploração estabilizados situam-se agora entre os 1173 €, para o sistema de menor escala do LNC, e os 17342 €, para o sistema de maior escala também do LNC, valores que contrastam já mais fortemente com o intervalo equivalente para os Cenários 1 e 2, que se situava entre os 849 € (no sistema de menor escala do LNC) e os 8961 € (no sistema de maior escala do INC), por exploração.

Ilustração 28: Pagamentos diretos por exploração de leite (€)



6.3.1.2 Pagamentos diretos por hectare de SAU

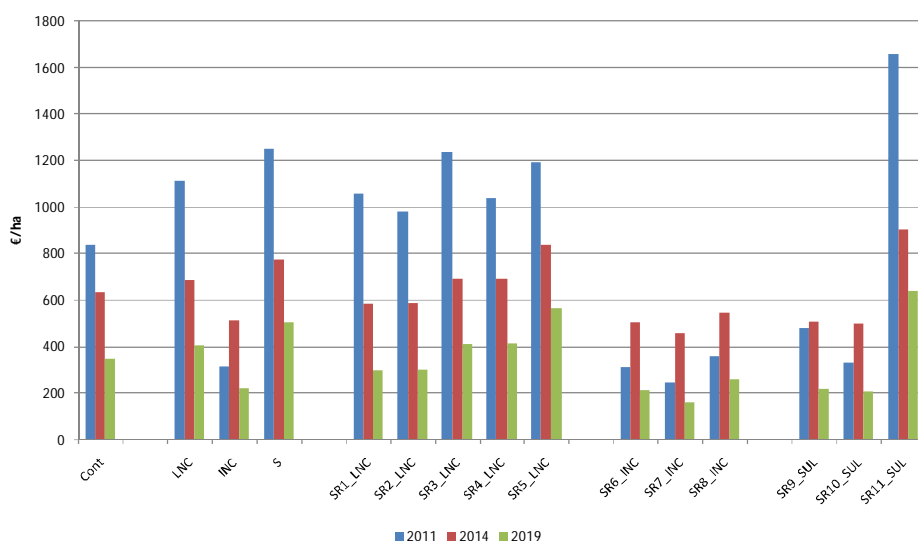
Os pagamentos médios por hectare de SAU no continente neste cenário são agora de 491 €, no período de majoração do PB (mais 137 € do que no Cenário 2), estabilizando num valor mais baixo no fim desse período em 349 € por hectare de SAU.

Por região, o que se verifica é que o Cenário 3 aproxima, tanto para o período de majoração do PB como depois deste terminar, os níveis dos pagamentos por hectare entre regiões. Respetivamente para o LNC, INC e Sul, esses pagamentos para o período de majoração são de 545 €, 366 € e 639€ por hectare de SAU, o que significa um acréscimo para o LNC de 202 €, um decréscimo para o INC de 18 €, e de novo um acréscimo para o SUL de 331 €, por hectare de SAU. Os pagamentos estabilizados, depois do período de majoração, são agora de 405 €, 220 € e 502 € por hectare de SAU, o que representa um acréscimo relativamente aos Cenários 1 e 2 de 161€ para o LNC, 203 € para o INC e 125 € para o SUL, por hectare de SAU.

Relativamente aos sistemas, os pagamentos no período de majoração do PB situam-se agora entre os 211 € por hectare de SAU, para o sistema de menor escala do INC, e os 637 € por hectare de SAU, para o sistema de maior escala do SUL, valores que contrastam muito com o intervalo equivalente para o Cenário 2, que se situava entre os 296 € (no sistema de maior escala do SUL) e os 395€ (nos sistemas de menor escala do LNC e do INC, e também no sistema de maior escala do LNC), por hectare de SAU.

Os pagamentos por exploração estabilizados situam-se agora entre os 161 € por hectare de SAU (para o sistema de escala intermédia do INC) e os 637 € por hectare de SAU (para o sistema de maior escala do SUL), valores que contrastam fortemente com o intervalo equivalente para os Cenários 1 e 2, que se situava entre os 113 € por hectare de SAU (no sistema de maior escala do SUL) e os 215 € por hectare de SAU (nos sistemas de menor escala do LNC e do INC e no sistema de maior escala do INC).

Ilustração 29: Pagamentos por hectare de SAU (€)



6.3.1.3 Pagamentos diretos por tonelada de leite produzida

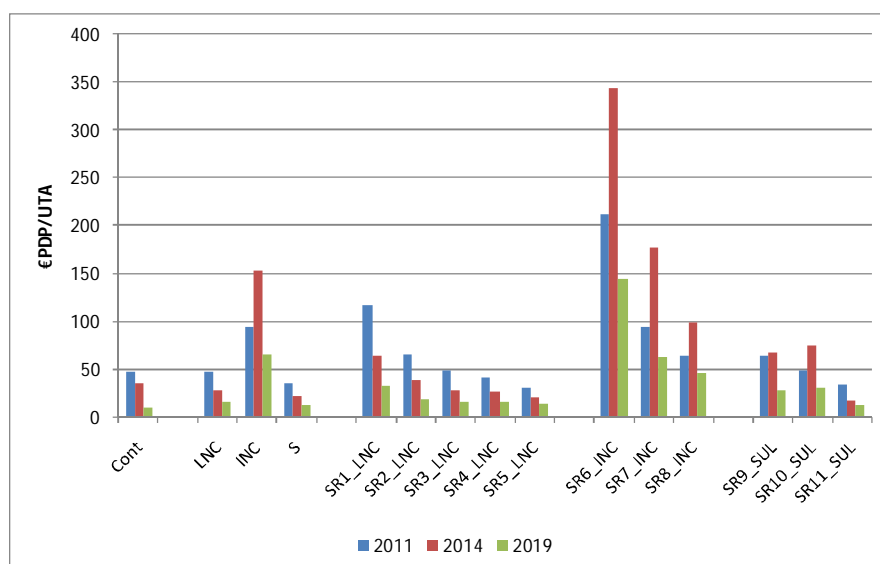
Os pagamentos médios para o continente por tonelada de leite no Cenário 3 são de 23 € no período de majoração do PB (mais 3 € do que no Cenário 2), estabilizando num valor mais baixo no final desse período em 10 €.

Considerando agora a desagregação por região, o que se verifica é que este cenário aproxima ligeiramente, tanto para o período de majoração do PB como depois deste terminar, os níveis dos pagamentos por tonelada de leite entre regiões. Respetivamente para o LNC, INC e SUL, esses pagamentos para o período de majoração são de 23 €, 110 € e 18 € por tonelada de leite, o que significa um acréscimo para o LNC de 9 €, um decréscimo para o INC de 5 €, e de novo um acréscimo para o SUL de 9 €. Para os pagamentos definitivos esses são agora de 17 €, 66 € e 14 €, o que representa um acréscimo relativamente aos Cenários 1 e 2 de 7 €, para o LNC, 61 €, para o INC, e 4 €, para o SUL, por tonelada de leite.

Relativamente aos sistemas, os pagamentos no período de majoração do PB situam-se agora entre os 16 € por tonelada de leite (no sistema de maior escala do SUL) e os 245 € por tonelada de leite (no sistema de menor escala do INC), valores que se aproximam muito do intervalo equivalente para o Cenário 2, que se situava entre os 6 € por tonelada de leite (no sistema de maior escala do SUL) e os 271 € por tonelada de leite (no sistema de menor escala do INC).

Os pagamentos por exploração estabilizados situam-se agora entre os 13 € por tonelada de leite (no sistema de maior escala do SUL) e os 145 € por tonelada de leite (no sistema de menor escala do INC), intervalo mais uma vez muito semelhante ao equivalente para os Cenários 1 e 2, que se situava entre os 2 € por tonelada de leite (no sistema de maior escala do SUL) e os 147 € por tonelada de leite (no sistema de menor escala do INC).

Ilustração 30: Pagamentos diretos por tonelada de leite produzida (€)



6.3.1.4 Pagamentos diretos por UTA

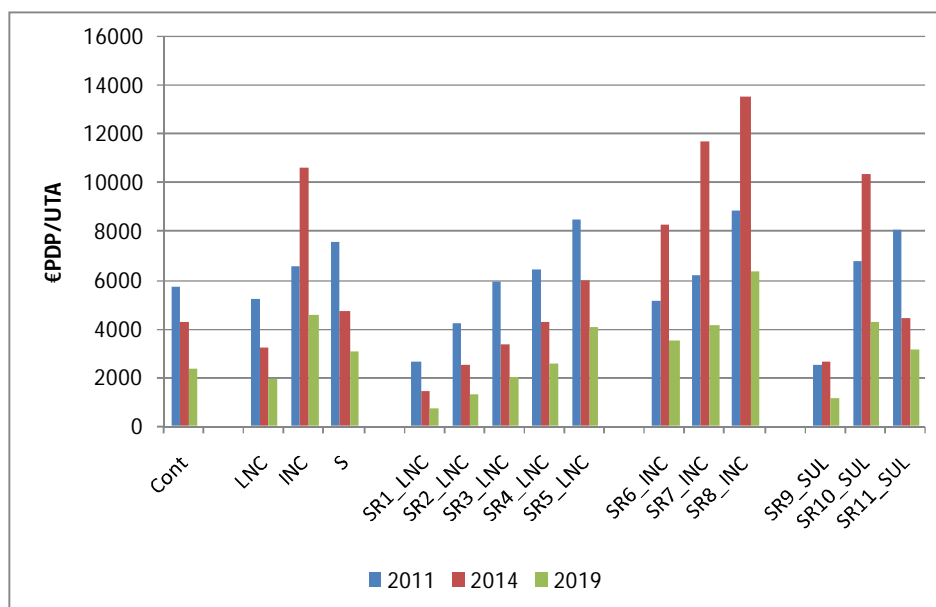
Os pagamentos médios por UTA para o continente no Cenário 3 são agora de 3353 € no período de majoração do PB (mais 939 € do que no Cenário 2), estabilizando num valor mais baixo no final desse período em 2385 €.

Por região, o que se verifica é que este cenário aproxima, tanto para o período de majoração do PB como depois deste terminar, os níveis dos pagamentos por UTA entre regiões. Respetivamente para o LNC, INC e SUL, esses pagamentos no período de majoração são de 1896 €, 4569 € e 3036 € por UTA, o que significa um acréscimo para o LNC de 945 €, um decréscimo para o INC de 366 € e, de novo, um acréscimo para o SUL de 2001 € por UTA. Para os pagamentos estabilizados os valores são agora para o LNC, INC e SUL, respetivamente, de 1896 €, 4569 € e 3036 € por UTA, o que representa um acréscimo relativamente aos Cenários 1 e 2 de 754 € para o LNC, 4209 € para o INC e 757 € para o SUL.

No que se refere aos sistemas, os pagamentos no período de majoração do PB situam-se agora entre os 1102 € por UTA (no sistema de menor escala do LNC) e os 9968 € por UTA (no sistema de maior escala do SUL), valores que contrastam muito com o intervalo equivalente para o Cenário 2, que se situava entre os 990 € por UTA (no sistema de menor escala do LNC) e os 9810 € por UTA (no sistema de maior escala do INC).

Os pagamentos por UTA estabilizados situam-se agora entre os 744 € (no sistema de menor escala do LNC) e os 6381 € (no sistema de maior escala do INC), intervalo agora muito semelhante ao equivalente para os Cenários 1 e 2, que se situava entre os 538 € (no sistema de menor escala do LNC) e os 5331 € (no sistema de maior escala do INC).

Ilustração 31: Pagamentos diretos por UTA (€)



6.3.2 Margem bruta

As margens brutas (MB) sobem relativamente às atuais, pois os pagamentos ligados existentes têm pouca expressão relativamente aos que os substituem no Cenário 3. Se forem de novo introduzidos ao nível de 11,3 € por tonelada de leite¹¹, como se assume, a MB aumenta.

Por região, a única observação a fazer é relativamente ao INC, onde a MB desce ligeiramente em 2014, para subir depois, em relação à atual, uma vez estabilizados os novos pagamentos. Isto acontece porque nesse primeiro ano as novas ajudas ainda não atingiram o máximo valor inerente à convergência dos envelopes do 1º pilar entre Estado Membros e porque o conjunto dos pagamentos ligados atuais¹² ainda ser superior na região, em média, aos novos pagamentos ligados assumidas no Cenário 3, depois da referida convergência (11,3 € por tonelada de leite).

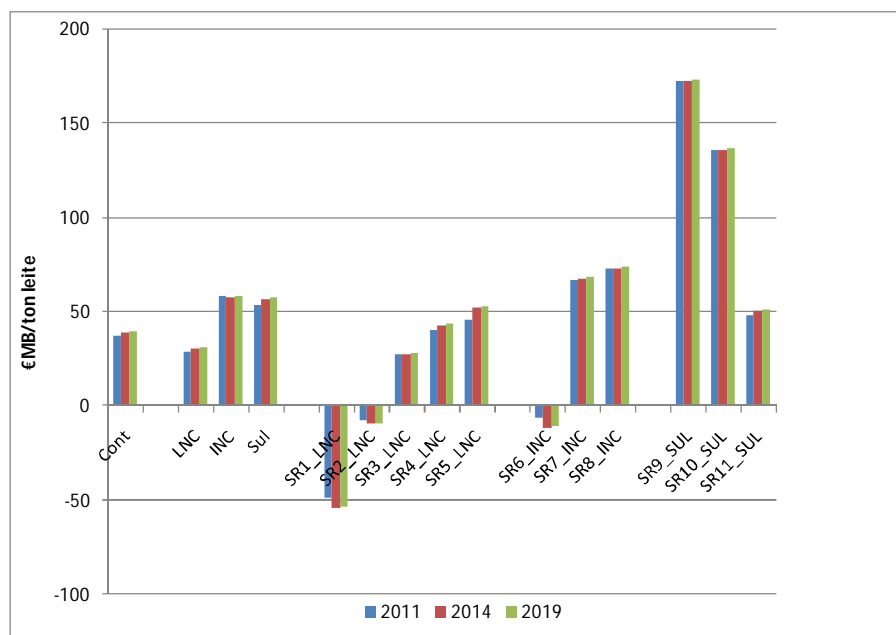
Os sistemas de menor escala (os dois mais pequenos do LNC e o menor do INC) vêem as MB descer neste cenário (ficarem mais negativas do que já são atualmente). Isto acontece porque estes sistemas beneficiam atualmente de pagamentos ligados que somam, em média, um montante superior aos 10,6 € por tonelada de leite assumidos neste Cenário 3 da nova PAC.

Para todos os restantes sistemas, independentemente da região, a MB sobe no Cenário 3 relativamente aos Cenários 1 e 2 e mesmo em relação às atuais MB, subindo proporcionalmente tanto mais quanto maior a escala do sistema considerado.

¹¹ Este valor corresponde ao valor máximo do PLP, estabilizado, depois de estabilizado também o envelope dos pagamentos diretos para Portugal, em 2017; para 2014, ou seja ainda para o envelope atual, esse valor é de 10,6 € por tonelada de leite).

¹² E.g. prémio ao abate de vitelos, prémio ao abate de adultos, prémio leite de vaca (artigo 69) e prémio aos produtos lácteos.

Ilustração 32: Margem bruta por tonelada de leite (€)



6.3.3 Rendimento líquido da exploração

Para o continente no primeiro ano da nova PAC (2014), o Cenário 3 atenua mais que o Cenário 1 a queda ocasionada no rendimento líquido das explorações médio, pois essa quebra passa de 45% (Cenário 1) e 21% (Cenário 2) para apenas 14% (Cenário 3). Por outro lado, a quebra do RLE neste cenário é em média de 24% no período de convergência, enquanto que no Cenário 2 era de 31%.

Depois de terminado o período de majoração do PB, no Cenário 3 a quebra do RLE estabiliza em 33% (contra uma quebra de 45% nos Cenários 1 e 2).

No LNC e no SUL o efeito de atenuação das quebras pela majoração do PB continua a ser mais baixo do que no INC, sendo o RLE nessas regiões ainda inferior ao de 2011 neste cenário, durante e depois do período de majoração. De qualquer forma, a quebra do RLE durante o período de majoração no Cenário 3 reduz-se, comparativamente ao Cenário 2, nestas duas regiões, de 39% para 29%, no LNC, e de 52% para 34%, no INC. Comparativamente ao atual, no INC, no período de majoração, o RLE cresce (8%), menos do que no Cenário 2 (10%), subindo 30% no primeiro ano da nova PAC, também menos do que no Cenário 2 (38%).

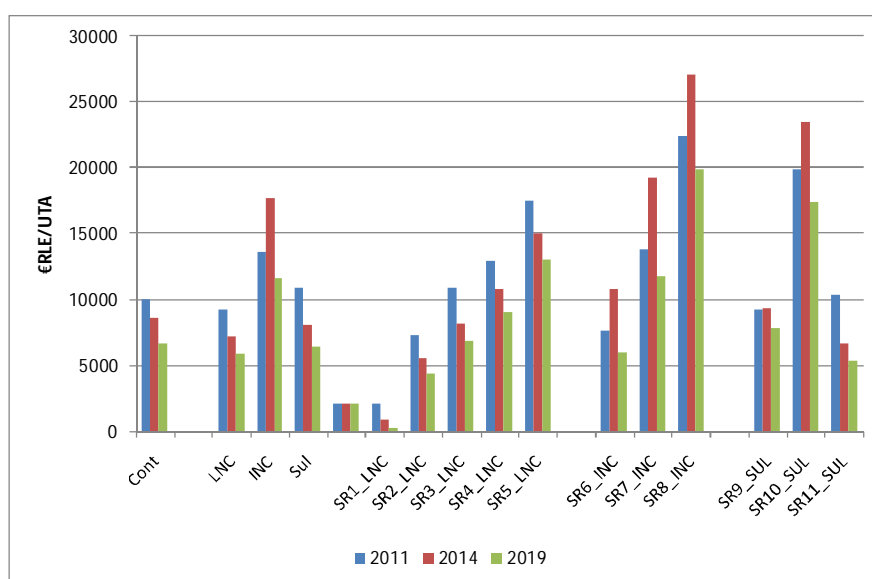
Com exceção dos sistemas da Região SUL, o efeito deste cenário no impacto da nova PAC para cada sistema é idêntico ao da respetiva região como um todo.

No SUL o efeito atenuador da majoração do PB é já mais significativo para o sistema de maior escala, pois a quebra média do RLE passa para este de 64% (cenário 2) para agora 42%; esse efeito adicional não é agora tão importante no sistema de menor escala, pois a quebra só se reduz de 8% no cenário 2 para

7%; por outro lado no sistema de escala intermédia a quebra de 18% do cenário 1, que no cenário 2 se tinha transformado num ganho de 1% do RLE, agora passa a um ganho de 3%.

No LNC o efeito de atenuação não é muito significativo nos quatro sistemas de maior escala, pois a quebra observada para o cenário do RLE, que ronda os 46%, passa para cerca de 36% no período de majoração do PB. No caso do sistema de menor escala, o RLE continua positivo no período de majoração. Nesta região e para o Cenário 3, as quebras no RLE continuam a ser tanto menores quanto maior a escala do sistema.

Ilustração 33: Rendimento líquido da exploração (€/UTA)



6.3.4 Remuneração do trabalho familiar

Para o conjunto do continente o efeito atenuante deste cenário continua a ser pequeno, continuando a não permitir manter positiva, em média, a remuneração do trabalho familiar (RTF).

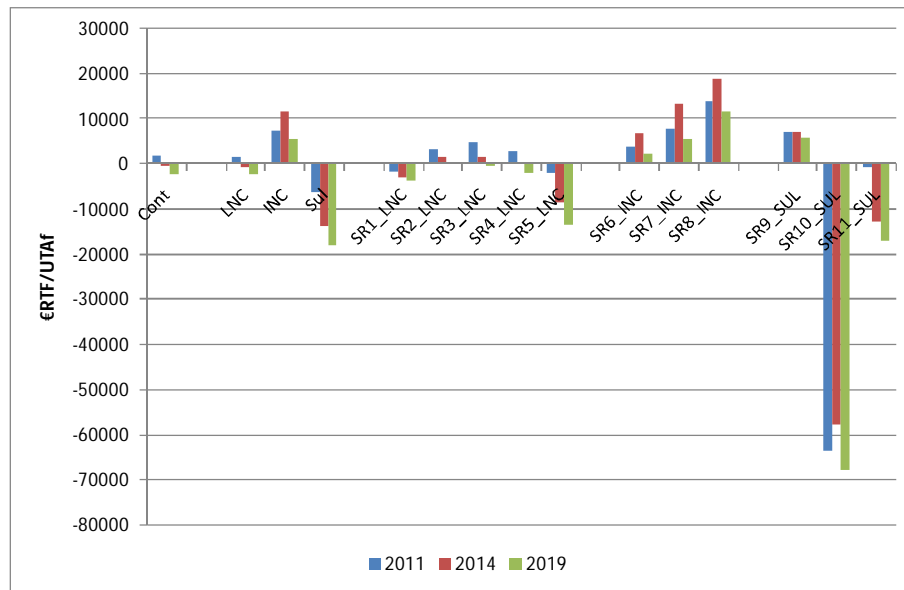
Ao nível das regiões, com exceção do INC, o efeito de atenuação do Cenário 3, embora reforçado, continua a ser pequeno, continuando a não impedir que a RTF passe de positiva a negativa, no LNC, e que continue a ser negativa, no SUL.

No INC este cenário continua a permitir subir a atual RTF, 14% durante o período de convergência, embora menos do que sobe no Cenário 2 (19%).

No INC os efeitos de reforço da RTF continuam tanto maiores quanto menor a escala do sistema. O reforço diminui relativamente ao Cenário 2 para os dois sistemas mais pequenos e aumenta para o maior, sendo por ordem crescente de escala 20%, 22% e 8% (contra 37%, 31% e 7% no Cenário 2).

No SUL o efeito na RTF deste cenário atenua-se para os sistema familiar de menor escala e agrava-se para o sistema de escala intermédia, com quebras, respetivamente, de 9% e 92% (contra 11% e 90% no Cenário 2).

Ilustração 34: Remuneração do trabalho familiar (€/UTA)



7. Análise de sensibilidade

Embora tenham sido considerados três cenários, e para dois destes duas variantes, para a futura PAC Pós 2013, outros fatores influentes nesses resultados foram assumidos fixos. Neste capítulo analisamos a sensibilidade dos principais resultados (margem bruta do leite por tonelada de leite, rendimento líquido da exploração por UTA e remuneração do trabalho familiar por UTA familiar) para os principais fatores referidos, a seguir identificados:

- i. Proporção do pagamento base uniforme (coeficiente β da equação (1): página 56);
- ii. Preço do leite e das outras produções das explorações de leite;
- iii. Preço dos consumos intermédios das explorações de leite;
- iv. Taxas de juros aplicáveis ao financiamento das explorações de leite.

Na Tabela 15 apresentamos os resultados desses testes de sensibilidade com valores absolutos. No Anexo 7, apresentamos estes mesmos resultados em termos de elasticidades.

Pegando em dois desses fatores como exemplo (i- proporção do pagamento base uniforme; ii- preço do leite e outras produções da exploração de leite) e tendo por referência resultados médios para o continente, os valores da Tabela 15 devem ler-se da seguinte forma:

i) Se pagamento base deixar de ser 100% uniforme e passar a ser apenas 40% uniforme:

- A margem bruta do leite não se alteraria;
- O rendimento líquido das explorações aumentaria 2562,79 € por UTA;
- A remuneração do trabalho familiar aumentaria 3264,74 € por UTA familiar;

ii) Se o preço do leite e de outras produções das explorações de leite aumentar 1%:

- A margem bruta do leite aumentaria 3,14 € por tonelada de leite
- O rendimento líquido da exploração aumentaria 409,50 € por UTA
- A remuneração do trabalho familiar aumentaria 577,30 € por UTA familiar

Da análise da Tabela 15 abaixo podemos concluir que todos os quatro principais fatores considerados na análise de sensibilidade fariam alterar os resultados se os seus valores fossem estabelecidos a níveis diferentes:

- i) Uma proporção inferior de partida do pagamento base uniforme faria subir o rendimento líquido da exploração e a remuneração do trabalho familiar (no período de majoração do pagamento base), mas não alteraria a margem bruta do leite. O pagamento base é desligado da produção.

- ii) Um aumento do preço do leite e de outras produções da exploração de leite faria subir todos os três indicadores considerados, mas proporcionalmente mais o rendimento líquido da exploração e a remuneração do trabalho familiar. Estamos a alterar o preço do leite e o preço das outras produções.
- iii) Um aumento do preço dos consumos intermédios faria diminuir os três indicadores de resultados, mas mais o rendimento líquido da exploração e a remuneração do trabalho familiar do que a margem bruta do leite. Os consumos intermédios considerados são os da atividade leite e os das outras atividades das explorações.
- iv) Um aumento da taxa de juro faria diminuir o rendimento líquido das explorações e a remuneração do trabalho familiar, especialmente esta última, mas não alteraria a margem bruta do leite. Estamos a fazer incidir o aumento das taxas de juro também no custo de oportunidade do capital próprio, fundiário e de exploração.

Entre os fatores para os quais foram feitos testes de sensibilidade dos resultados, destaca-se o que é mais passível de ser influenciado por decisões de política, a proporção do pagamento base uniforme no ano inicial da nova PAC Pós 2013. Para esse fator, quanto mais baixa for essa proporção menos desfavorável é o impacto da PAC Pós 2013 nas explorações de leite, embora apenas durante o período de majoração do pagamento base. Por essa razão este deverá ser um fator a ter em especial atenção no que toca à análise da posição do setor da produção de leite perante a futura PAC Pós 2013.

Tabela 15: Análise de sensibilidade dos principais resultados perante variações de fatores exógenos não considerados na cenarização da PAC pós 2013.

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	Variação	SR1_LNC	SR2_LNC	SR3_LNC	SR4_LNC	SR5_LNC	SR6_LNC	SR7_LNC	SR8_LNC	SR9_SUL	SR10_SUL	SR11_SUL	LNC	INC	SUL	CONT
Diminuição do pagamento base uniforme de 100% para 40%	MB (EUR/ton)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RLE (EUR/UTA)	939,57	1604,29	1808,22	2319,69	2682,88	6168,32	9626,32	9311,72	1968,51	7791,54	1831,88	1756,25	7790,31	2266,47	2562,79
	RTF (EUR/UTAF)	958,52	1703,89	2246,73	2836,31	6800,03	6211,63	9754,55	9411,85	1968,51	12724,23	5931,32	2117,64	7862,69	5865,59	3264,74
Aumento do preço do leite/produções de 1%	MB (EUR/ton)	2,80	2,99	3,19	3,22	3,31	2,67	2,84	3,08	3,38	3,36	3,01	3,19	2,97	3,04	3,14
	RLE (EUR/UTA)	77,65	221,20	403,74	529,51	955,44	104,96	244,77	507,65	160,62	533,07	758,01	377,62	264,41	693,63	409,50
	RTF (EUR/UTAF)	79,22	234,94	501,65	647,43	2421,65	105,70	248,03	513,11	160,62	870,55	2454,30	433,07	252,49	2013,39	577,30
Aumento do preço dos consumos intermédios de 1%	MB (EUR/ton)	-3,44	-3,19	-3,02	-2,91	-2,90	-2,90	-2,27	-2,45	-1,76	-2,10	-2,61	-2,99	-2,50	-2,58	-2,85
	RLE (EUR/UTA)	-64,66	-167,66	-301,06	-371,10	-695,12	-66,07	-141,13	-337,16	-91,91	-333,73	-638,49	-277,00	-170,37	-572,56	-306,73
	RTF (EUR/UTAF)	-65,96	-178,06	-374,07	-453,74	-1761,86	-66,54	-143,01	-340,78	-91,91	-545,02	-2067,31	-319,21	-162,66	-1671,67	-442,31
Aumento das taxas de juro de 10,24% para 11,24%	MB (EUR/ton)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RLE (EUR/UTA)	-2,93	-9,58	-33,80	-86,28	-292,42	0,00	-1,45	0,00	0,00	-126,62	0,00	-60,73	-0,23	-9,00	-45,91
	RTF (EUR/UTAF)	-380,71	-442,47	-871,95	-1361,34	-5271,77	-377,70	-607,44	-831,39	-202,81	-9607,25	-3345,73	-935,24	-551,06	-3589,18	-1163,80

8. Conclusões

O objetivo deste relatório foi analisar o impacto da reforma da PAC Pós 2013 na produção de leite do continente português.

Uma vez identificada a estrutura da produção do leite no continente em 11 sistemas representativos em três regiões do País, com condições edafoclimáticas de estrutura das explorações diferenciadas, tendo por base uma amostra RICA 2010 de explorações da OTE leite, medimos o impacto sobre a produção de 5 cenários alternativos de reforma da PAC Pós 2013.

Os cenários tiveram por base as determinações da última proposta de regulamento para os pagamentos diretos da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu em 2011 e as opções ainda em aberto no que refere ao desenho desses pagamentos ao nível da União Europeia e de cada Estado Membro. Os cenários diferem entre si: i) na existência ou não de uma majoração temporária do pagamento base aos setores mais prejudicados pela reforma, que incluem o Leite; ii) o horizonte temporal da majoração referida (5 ou 15 anos); e iii) a existência ou não de pagamentos ligados à produção, a beneficiar os referidos setores.

Cada cenário foi comparado para cada sistema representativo e região com a situação base reportada a 2011 e o respetivo impacto medido relativamente aos seguintes indicadores: i) Pagamentos diretos aos produtores; ii) Margem bruta por tonelada de leite; iii) Rendimento líquido da exploração; e iv) Rendimento do trabalho familiar.

Globalmente, os resultados mostram que o impacto de todos os cenários sobre a produção de leite no continente, para um nível de pagamentos estabilizado, é bastante negativo, em particular para a produção localizada no Litoral Norte e Centro (LNC), que representa cerca de dois terços da produção de leite no continente e apresenta uma baixa intensidade-terra.

Uma segunda conclusão é que o Interior Norte e Centro (INC), também penalizado uma vez estabilizados os pagamentos, vê, por efeito da majoração temporária do pagamento base (nos cenários em que esta foi considerada), os seus pagamentos temporariamente crescerem para um nível, em média, superior ao atual, durante o horizonte temporal da referida majoração. O fato será tanto mais significativo quanto mais se prolongar (neste estudo consideramos duas variantes para esse período, de 5 e de 14 anos). O INC apresenta a intensidade-terra mais elevada, isto é os sistemas mais extensivos, o que explica a sua posição mesmos desfavorável perante uma reforma em que os pagamentos vão estar essencialmente ligados à terra.

O SUL também é penalizado, sendo que apresenta resultados mais heterogêneos. Os sistemas representativos desta região caracterizam-se, em média, por uma escala maior, com intensidade terra variável. O sistema mais intensivo, responsável pela maioria da produção desta região, sofre impacto semelhante às explorações maiores do LNC. Este sistema é o menos bem coberto pela amostra RICA e contém dentro de si intensidade-terra variável (explorações quase sem terra e explorações com terra). O impacto, é tanto mais semelhante ao do LNC, quanto maior for o encabeçamento por hectare de superfície forrageira.

Para o conjunto das explorações de leite do continente, o Cenário 1, mais radical, sem majoração de pagamento base nem introdução de pagamentos ligados à produção, significa uma quebra muito

acentuada (da ordem dos 79%) dos pagamentos recebidos. Com a nova PAC, recebe mais quem mais terra utiliza, o que constitui uma mudança qualitativa relativamente à situação atual em que recebe mais quem mais produz (ou produziu). Significa isto que a quebra de pagamentos para os produtores de leite decorrente da nova PAC é tanto mais acentuada quanto mais intensiva for a exploração (menor a intensidade-terra), como é o caso dos sistemas do LNC e do sistema maior no SUL. Para estes as quebras de pagamentos são superiores a 85%. Já no INC, com explorações mais extensivas, a quebra ronda os 32%.

No que refere às margens brutas por tonelada de leite, há uma quebra geral deste indicador no continente para o cenário 1 (sem majoração temporária do PB nem PLP), sem que esta tendência se altera para qualquer nível de desagregação.

Quanto ao Rendimento Líquido da Exploração (RLE) por UTA, há uma quebra geral deste indicador nas explorações do continente de cerca de 45%. Ao contrário das margens brutas, este resultado reflete todos os pagamentos às explorações e não apenas os pagamentos ligados à produção. A quebra maior ocorre nos sistemas mais intensivos, os do LNC e o sistema de maior escalão no SUL. Neste último, atinge-se a quebra máxima de 73% do RLE.

No que diz respeito ao Rendimento do Trabalho Familiar (RTF) por UTA familiar, só se referindo neste caso aos sistemas cuja mão-de-obra é mais de 50% familiar, isto é, 9 dos 11 sistemas considerados, os resultados são muitíssimo negativos, com o RTF a cair mais de 300% para o conjunto das explorações familiares do continente. As exceções são todos os sistemas do INC, onde a queda é muito mais suave, da ordem dos 30%. No cenário base, o resultado reflete a intensidade em capital próprio (fundário e de exploração) das explorações sendo, *ceteris paribus*, tanto pior quanto mais intensiva for a exploração no referido capital (as explorações dos maiores escalões). No que refere aos cenários de reforma, o resultado agrava-se tanto mais quanto maior for a quebra de pagamentos à exploração, isto é, quanto mais intensiva for a exploração (menor intensidade terra).

O efeito da majoração do pagamento base é o de atenuar, de forma significativa, para o conjunto das explorações do continente, a queda de pagamentos. Com essa majoração, em média, no período em que esta se aplica, a queda de pagamentos passa a ser de 58% (36% no início e 79% no final do período em que vigora). Quanto maior o período de majoração, mais lenta será a quebra nos pagamentos. Em todos os sistemas do INC, mais extensivos, a majoração significa mesmo, durante o período em que vigora, uma subida dos pagamentos das explorações em relação ao cenário base. O mesmo sucede com o sistemas de escala intermédia do Sul, o mais extensivo.

Com a majoração do PB conjugada com pagamentos ligados à produção (Cenário 3), a quebra geral de pagamentos é menor em média para o conjunto de explorações do continente, reduzindo-se de 79% para 58%. Os sistemas mais intensivos e de maior escala são os que mais beneficiam com este cenário 3, ou seja, os maiores escalões do LNC e o maior escalão do SUL. Uma nota importante relativamente a este cenário é estar associado a uma subida da MB sobre relativamente aos níveis atuais. Este efeito resulta da reintrodução de PLP, que influenciam diretamente a formação da MB, acima dos PLP residuais ainda existentes. Os dois sistemas de menor escala do LNC e do INC contrariam esta tendência do Cenário 2, precisamente por receberem atualmente PLP ao um nível acima do assumido para os novos PLP.

Finalmente testou-se a sensibilidade dos resultados para diferentes valores de fatores assumidos como constantes, ou com intervalos de valores limitados, designadamente, a proporção de PB uniforme em 2014, o preço do leite e de outras produções da exploração de leite, o preços dos consumos

intermédios das explorações de leite e as taxas de juro aplicáveis ao financiamento das explorações de leite. Relativamente a esses fatores, todos eles se mostraram sensíveis os resultados.

Entre os fatores para os quais se fizeram testes de sensibilidade dos resultados destaca-se o primeiro (a proporção do PB uniforme em 2014) pela importante influência que tem nos resultados das explorações de leite com a futura PAC Pós 2013. Em particular, uma diminuição da proporção do PB uniforme de 100% para 40% significa um aumento médio do RLE por UTA para o continente das explorações de leite de 2562,79 €. Adicionalmente, uma proporção do PB uniforme inferior a 40% em 2014 poderá significar uma considerável melhoria da posição das explorações de leite durante o período de majoração do PB.

9. Bibliografia

Agroges, 2011, "O impacto sobre os diferentes tipos de agricultura portuguesas decorrente da reforma da PAC", relatório final do estudo da AGRO.GES para o GPP do MAMAOT, em: http://www.gpp.pt/Pac2013/Docs/Impacto_reforma_PAC_Dez2011.pdf (31/5/12 16h20).

Avillez, F., 2011, "A Reforma da PAC e o Apoio à Actividade de Resinagem" em <http://www.sust-forest.eu/sites/www.sust-forest.eu/files/PAC%20-%20Prof.%20Francisco%20Avillez.pdf> (26/4/12 17h30).

Allen, F., 2010, "Futura Estratégia para o Setor Leiteiro Europeu para o Período de 2010-2015 e Anos Subsequentes", Projecto de Parecer NAT/450, Comité Económico e Social Europeu, Bruxelas, Janeiro.

Berkum, S. and Lei, J., 2006, "European Dairy Policy in the Years to Come: Impact of Quota Abolition on the Dairy Setor", Agricultural Economics Research Institute, Netherlands.

CNA, 2008, "Setor do Leite: Situação e Perspectivas", Confederação Nacional de Agricultores em http://www.cna.pt/arquivo/documentos/ao_jd_setorleiteiro_6nov2008.pdf (27/3/12, 14h30)

Comissão Europeia-UE RICA (2012), "EU dairy farms report 2011 based on FADN data".

Comissão Europeia, 2011, "Proposta de Regulamento do Conselho que Determina Medidas sobre a Fixação de Certas Ajudas e Restituições Relativas à Organização Comum dos Mercados dos Produtos Agrícolas", Proposta 2011/0287 de Outubro de 2011, Bruxelas.

Comissão Europeia (2011), "Proposal for a REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL establishing rules for direct payments to farmers under support schemes within the framework of the common agricultural policy"

Cordovil, F., 2011a), "A Política Agrícola Comum Pós-2013: Que Agricultura para Portugal no Século XXI? Desafios e Oportunidades", Apresentação na Universidade de Évora, Dezembro.

Cordovil, F., 2011b), "Proposta de Reforma da Política Agrícola Comum: Elementos Relevantes e Questões para Debate", Apresentação para consulta às organizações de agricultores, Salão Polivalente MAMAOT, Outubro.

Costa, L., 2007, "Setor Agro-Florestal", estudos de fundamentação técnica, volume 6, PROT-A: Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Autónoma dos Açores, Março.

Dimas, B., 2012, "A Política Agrícola Comum Pós-2013: Possíveis cenários em Portugal", Apresentação na Agro 2012 - Auditório do Parque de Exposições de Braga, Março.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, 2011, "Valorização Ambiental: Zonas Vulneráveis", em http://www.drapn.min-agricultura.pt/drapn/zonas_vulneraveis/index.php (26/4/12 15h30)

DRPAC, 2004, "Reforma da PAC (2003)", Direcção Regional de Agricultura e Pesca do Centro em http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/documentos/comissao_europeia/reforma_pac_2003.pdf (16/4/12 17h30)

European Commission, 2010, “Proposal for a Regulation of The European Parliament and of the Council Amending Council Regulation (EC) n° 1234/2007 as Regards Contractual Relations in the Milk and Milk Products Setor”, Proposal COM (2010) 728, Brussels, December.

European Commission, 2011a), “Farm Economics Brief: EU Production Costs Overview”, n°2, European Communities, July.

European Commission, 2011b), “EU Dairy Farms Report 2011”, European Communities, Brussels, December.

European Parliament, 2012, “Regulation of The European Parliament and of the Council Amending Council Regulation (EC) n° 1234/2007 as Regards Contractual Relations in the Milk and Milk Products Setor”, Regulation n° PE-CONS 77/11, Brussels, February.

Fenalac, 2011, “O Presente e a Perspectiva Futura da Produção de Leite”, apresentação na Frilac, Outubro, Aveiro.

Gouveia, D., 2012, “Política Agrícola Comum: Reforma Pós-2013 e Pacote Leite”, Apresentação na Cooperativa Agrícola do Bom Pastor, Arrifes – São Miguel, Janeiro.

GPP, 2007, “Leite e Lacticínios: Diagnóstico Setorial”, Gabinete de Planeamento e Políticas, Fevereiro em http://www.gppaa.min-agricultura.pt/pbl/Diagnosticos/Leite__Diagnostico_Setorial.pdf (22/3/12 15h30)

GPP, 2009a), “Medidas de Apoio Específicas para o Setor do Leite no Quadro do Health Check da Política Agrícola Comum”, Documento de Trabalho do Gabinete de Planeamento e Políticas, Abril.

GPP, 2009b), Dados com os montantes de RPU’s recebidos durante o ano de 2009, <http://www.gppaa.min-agricultura.pt/> (20/3/12 10h30)

GPP, 2011, “Ajudas Superfície: Continente 2009”, A PAC na EU e Portugal: Informação Estatística, http://www.gppaa.min-agricultura.pt/pac2013/Docs/AjudasSuperficie_Continente2009.zip (22/3/12 10h00)

IFAP, 2011a), “Manual Técnico das Ajudas 2011”, Versão Provisória n°1, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Fevereiro.

IFAP, 2011b), “Quotas Leiteiras”, em http://www.ifap.min-agricultura.pt/portal/page/portal/ifap_publico/GC_quotleite (2/4/12 15h00)

IFAP, 2011c), “Dados caracterizadores das Explorações Leiteiras em Portugal”, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

INE, 2009, “Recenseamento Agrícola do Continente”, em http://ra09.ine.pt/xportal/xmain?xpid=RA2009&xpgid=ra_home (1/5/12 16h00)

Jongeneel et al., 2011, “Evaluation of CAP measures applied to the Dairy Setor”, Wageningen University and Research Center, Directorate-Generale for Agriculture and Rural Development, disponível em http://ec.europa.eu/agriculture/eval/reports/dairy/fulltext_en.pdf (24/4/12 16h30)

Uva, J., 2012, “Propostas Legislativas para o Desenvolvimento Rural 2014-2020”, Apresentação da Comissão Europeia, Janeiro

Wikipedia, 2012, “Unidades Territoriais Estatísticas de Portugal” em http://pt.wikipedia.org/wiki/Unidades_Territoriais_Estat%C3%ADsticas_de_Portugal (12/5/12 15h00)

10. Anexos

Anexo 1- Pagamento complementar à manutenção de raças autóctones

Pagamento complementar à manutenção de raças autóctones

Tem como objectivo apoiar a manutenção de sistemas agro-pecuários baseados em raças autóctones bem adaptadas às condições locais, de forma a assegurar a preservação de um património genético relevante. Este pagamento é atribuível apenas às fêmeas de raças autóctones, exploradas em linha pura, já paridas, que nessa campanha foram elegíveis para o prémio Vacas Aleitantes (IFAP, 2011a).

As raças bovinas elegíveis para estes pagamentos complementares são unicamente:

- Alentejana
- Mertolenga

Pagamentos:

90 euros por fêmea já parida

Anexo 2 – Outros pagamentos complementares

Pastoreio extensivos

Apesar deste tipo de apoios terem uma forte componente ambiental, existe a possibilidade de os mesmos poderem ser contemplados para algumas explorações leiteiras mais extensivas e biológicas. As principais vertentes de acção dentro deste âmbito serão as situações de pastoreio extensivo de bovinos em lameiros de alto valor e montados de Azinho ou Carvalho Negral.

Manutenção de lameiros de alto valor

Podem-se candidatar agricultores que explorem lameiros de alto valor natural de regadio ou sequeiro, e que apresentem uma área total igual ou superior a 0,30 hectares (IFAP, 2011a))

Algumas condições mais importantes:

- Manter um encabeçamento de animais em pastoreio superior a 0,15 CN por hectare de superfície forrageira e igual ou inferior a 2 CN por hectare de superfície agrícola útil.
- Respeitar uma série de critérios ambientais ao nível da preservação da biodiversidade e aspeto do local

Pagamentos:

Regadio:

- Área entre (igual) 0,30 e 2,5 hectares – 180 euros por hectare
- Área entre (igual) 2,5 e 5 hectares – 90 euros por hectare
- Área superior a 5 hectares – 45 euros por hectare

Sequeiro:

- Área entre (igual) 0,3 e 10 hectares – 90 euros por hectare
- Área entre (igual) 10 e 50 hectares – 65 euros por hectare
- Área entre (igual) 50 e 100 hectares – 55 euros por hectare
- Área entre (igual) 100 e 250 hectares – 12,5 euros por hectare

Apoio à manutenção do sistema Agro-Silvo-Pastoril de Montado de Azinho ou Carvalho Negral

Disponível para os agricultores que explorem uma área total mínima de 1 hectare, onde as parcelas de montado de azinho ou carvalho negral apresentam um grau mínimo de cobertura de 10% (IFAP, 2011a)).

Condições:

- Manter os critérios de elegibilidade
- Não efectuar mobilizações profundas, nem praticar culturas arvenses
- Manter o montado de azinho e carvalho negral em bom estado sanitário
- Manter em alternativa:
 - Um nível de encabeçamento em pastoreio entre 0,15 CN e 0,7 CN por hectare de superfície forrageira
 - Um nível de encabeçamento de animais em pastoreio e de porco em regime de montanha entre 0,15 CN e 1 CN por hectare de superfície forrageira

Pagamentos:

Para efeitos de animais em pastoreio:

- Área entre (igual) 1 e 10 hectares – 60 euros por hectare
- Área entre (igual) 10 e 50 hectares – 40 euros por hectare
- Área entre (igual) 50 e 300 hectares – 20 euros por hectare

Para porcos em regime de montanha:

- Área entre (igual) 1 e 10 hectares – 15 euros por hectare
- Área entre (igual) 10 e 50 hectares – 10 euros por hectare

Área entre (igual) 50 e 300 hectares – 5 euros por hectare

Anexo 3 – Quotas leiteiras

As quotas são definidas em equivalente leite com base na tabela abaixo (IFAP, 2011b))

Equivalente-Leite

Leite de vaca ou produtos lácteos à base de leite de vaca, convertidos em equivalente-leite segundo a seguinte tabela:

1 litro de leite	1,03 kg de leite
1 kg de nata	$26,3 \text{ kg de leite} \times \text{percentagem de matéria gorda} / 100$
1 kg de manteiga	22,5 kg de leite
1 kg de queijo	10,3 kg de leite
1 kg de iogurte	1,2 kg de leite

		2005	2006	2007	2008	2009	(1) 2010	(2) 2011	(2)/(1) 2011
Prices	Sources								
MILK MARGINS									
Revenues									
Milk price	*DG Agri - Farmgate Milk Prices (€/100 Kg)	28,57	27,38	31,66	36,33	29,03	28,65	31,27	1,09
	*EUROSTAT (Base 2005)								
Feed									
homegrown feed	*FORAGE PLANTS	100,00	43,90	52,80	51,00	72,20	55,90	65,20	1,17
purchase of feed	*ANIMAL FEEDINGSTUFFS	100,00	101,90	117,00	139,50	126,10	127,00	146,70	1,16
Herd renewal purchases	*Cattle	100,00	127,40	130,20	119,50	123,40	125,90	134,90	1,07
Other specific costs	*VETERINARY EXPENSES	100,00	101,20	100,40	102,80	105,20	105,40	104,60	0,99
Specific costs									
Machinery and building upkeep	*MAINTENANCE OF MATERIALS+BUILDINGS	100,00	101,60	107,85	110,90	113,10	113,90	115,80	1,02
Energy (fuel, electricity)	**"ENERGY: LUBRICANTS"	100,00	109,60	112,80	130,40	109,20	125,10	144,50	1,16
Contract work	**"ENERGY: LUBRICANTS"	100,00	109,60	112,80	130,40	109,20	125,10	144,50	1,16
Taxes	*DG Agri - Farmgate Milk Prices (€/100 Kg)	28,57	27,38	31,66	36,33	29,03	28,65	31,27	1,09
Other direct inputs	*OTHER GOODS AND SERVICES	100,00	101,80	108,30	118,90	125,80	124,70	123,80	0,99
Non specific costs									
Total operating costs									
Depreciation	*Goods and services contributing to agricultural investment (Input 2)	100,00	102,40	107,80	112,30	112,60	113,80	116,50	1,02
Wages	*Indicator A: Index of the real income of factors in agriculture per annual work unit	100,00	102,00	93,80	98,60	87,70	96,60	86,70	0,90
Rent	*AGRICULTURAL GOODS OUTPUT (101000+130000), excluding fruits (060000) and vegetables (040000)	100,00	106,10	110,00	111,70	106,00	109,10	112,20	1,03
Interest	*EMU convergence criterion bond yields	3,44	3,91	4,42	4,52	4,21	5,40	10,24	1,90
External factors									
Family labour costs	*Indicator A: Index of the real income of factors in agriculture per annual work unit	100,00	102,00	93,80	98,60	87,70	96,60	86,70	0,90
Own capital unpaid cost	*EMU convergence criterion bond yields	3,44	3,91	4,42	4,52	4,21	5,40	10,24	1,90
Imputed family factors									
INCOME									
Total output	*DG Agri - Farmgate Milk Prices (€/100 Kg)	28,57	27,38	31,66	36,33	29,03	28,65	31,27	1,09
Intermediate consumptions	*Goods and services currently consumed in agriculture (Input 1)	100,00	102,80	111,10	128,10	124,70	125,30	134,80	1,08
Depreciation	*Goods and services contributing to agricultural investment (Input 2)	100,00	102,40	107,80	112,30	112,60	113,80	116,50	1,02
External factors									
Wages	*Indicator A: Index of the real income of factors in agriculture per annual work unit	100,00	102,00	93,80	98,60	87,70	96,60	86,70	0,90
Rent	*AGRICULTURAL GOODS OUTPUT (101000+130000), excluding fruits (060000) and vegetables (040000)	100,00	106,10	110,00	111,70	106,00	109,10	112,20	1,03
Interest	*EMU convergence criterion bond yields	3,44	3,91	4,42	4,52	4,21	5,40	10,24	1,90
Balance invest. subs. and taxes									
Family farms only in EUR/FWU (nominal)									
Own capital unpaid cost	*EMU convergence criterion bond yields	3,44	3,91	4,42	4,52	4,21	5,40	10,24	1,90

Anexo 5a – Impacto da nova PAC nos pagamentos diretos à produção de leite (por exploração e por ha de SAU)

Impactos da nova PAC nas Explorações de Leite do Continente ao Nível dos Pagamentos de Política às Explorações de Leite – Pagamentos por Exploração e Pagamentos por Hectare de SAU

Pagamentos Diretos à Produção (€/Expl. Leite)											
Cenário 1: Sem MPB e sem PLP				Cenário 2 (a/b): Com MPB e sem PLP				Cenário 3 (a/b): Com MPB e com PLP			
	2011	2014	2017		2011	2014	2019/28		2011	2014	2019/28
CONT	12209	2334	2507	Cont	12209	7806	2504	Cont	12209	9226	5093
LNC	11349	1526	1639	LNC	11349	5346	1637	LNC	11349	6973	4123
INC	10086	6031	6470	INC	10086	18005	6463	INC	10086	16320	7022
SUL	21059	1961	2113	SUL	21059	8283	2109	SUL	21059	13084	8469
SR1_LNC	4185	792	849	SR1_LNC	4185	2274	848	SR1_LNC	4185	2305	1173
SR2_LNC	8109	1172	1260	SR2_LNC	8109	4269	1258	SR2_LNC	8109	4837	2474
SR3_LNC	13127	1509	1622	SR3_LNC	13127	5497	1620	SR3_LNC	13127	7332	4361
SR4_LNC	19614	2678	2879	SR4_LNC	19614	9754	2875	SR4_LNC	19614	13061	7792
SR5_LNC	36621	4361	4689	SR5_LNC	36621	15884	4682	SR5_LNC	36621	25636	17342
SR6_INC	7160	4611	4945	SR6_INC	7160	13240	4940	SR6_INC	7160	11569	4856
SR7_INC	10972	6428	6910	SR7_INC	10972	23411	6901	SR7_INC	10972	20650	7299
SR8_INC	14847	8356	8961	SR8_INC	14847	23992	8952	SR8_INC	14847	22761	10715
SR9_SUL	4648	1371	1473	SR9_SUL	4648	4992	1471	SR9_SUL	4648	4910	2097
SR10_SUL	13400	5815	6251	SR10_SUL	13400	21178	6242	SR10_SUL	13400	20450	8489
SR11_SUL	24646	1556	1678	SR11_SUL	24646	7135	1675	SR11_SUL	24646	13423	9474
Pagamentos Diretos à Produção (€/ha de SAU)											
Cenário 1: Sem MPB e sem PLP				Cenário 2 (a/b): Com MPB e sem PLP				Cenário 3 (a/b): Com MPB e com PLP			
	2011	2014	2017		2011	2014	2019/28		2011	2014	2019/28
CONT	837	160	172	Cont	837	535	172	Cont	837	632	349
LNC	1114	150	161	LNC	1114	525	161	LNC	1114	685	405
INC	316	189	203	INC	316	564	202	INC	316	511	220
SUL	1249	116	125	SUL	1249	491	125	SUL	1249	776	502
SR1_LNC	1059	200	215	SR1_LNC	1059	575	215	SR1_LNC	1059	583	297
SR2_LNC	982	142	153	SR2_LNC	982	517	152	SR2_LNC	982	586	300
SR3_LNC	1235	142	153	SR3_LNC	1235	517	152	SR3_LNC	1235	690	410
SR4_LNC	1040	142	153	SR4_LNC	1040	517	152	SR4_LNC	1040	692	413
SR5_LNC	1192	142	153	SR5_LNC	1192	517	152	SR5_LNC	1192	834	564
SR6_INC	311	200	215	SR6_INC	311	575	215	SR6_INC	311	503	211
SR7_INC	242	142	153	SR7_INC	242	517	152	SR7_INC	242	456	161
SR8_INC	356	200	215	SR8_INC	356	575	215	SR8_INC	356	546	257
SR9_SUL	481	142	153	SR9_SUL	481	517	152	SR9_SUL	481	509	217
SR10_SUL	327	142	153	SR10_SUL	327	517	152	SR10_SUL	327	499	207
SR11_SUL	1657	105	113	SR11_SUL	1657	480	113	SR11_SUL	1657	902	637

Anexo 5b – Impacto da nova PAC nos pagamentos diretos à produção de leite (por ton de leite e por UTA)

Impactos da nova PAC nas Explorações de Leite do Continente ao Nível dos Pagamentos de Política às Explorações de Leite – Pagamentos por Tonelada de Leite e Pagamentos por Unidade de Trabalho Familiar

Pagamentos Diretos à Produção (€/ton leite)												
Cenário 1: Sem MPB e sem PLP				Cenário 2 (a/b): Com MPB e sem PLP				Cenário 3 (a/b): Com MPB e com PLP				
	2011	2014	2017		2011	2014	2019/28		2011	2014	2019/28	
CONT	48	9	10	Cont	48	31	10	Cont	48	36	10	
LNC	48	6	7	LNC	48	22	7	LNC	48	29	17	
INC	95	57	61	INC	95	169	61	INC	95	154	66	
SUL	36	3	4	S	36	14	4	S	36	22	14	
SR1_LNC	117	22	24	SR1_LNC	117	64	24	SR1_LNC	117	65	33	
SR2_LNC	66	10	10	SR2_LNC	66	35	10	SR2_LNC	66	40	20	
SR3_LNC	50	6	6	SR3_LNC	50	21	6	SR3_LNC	50	28	17	
SR4_LNC	42	6	6	SR4_LNC	42	21	6	SR4_LNC	42	28	17	
SR5_LNC	31	4	4	SR5_LNC	31	14	4	SR5_LNC	31	22	15	
SR6_INC	213	137	147	SR6_INC	213	395	147	SR6_INC	213	345	145	
SR7_INC	95	56	60	SR7_INC	95	202	60	SR7_INC	95	178	63	
SR8_INC	65	36	39	SR8_INC	65	104	39	SR8_INC	65	99	47	
SR9_SUL	64	19	20	SR9_SUL	64	69	20	SR9_SUL	64	68	29	
SR10_SUL	49	21	23	SR10_SUL	49	78	23	SR10_SUL	49	75	31	
SR11_SUL	34	2	2	SR11_SUL	34	10	2	SR11_SUL	34	19	13	
Pagamentos Diretos à Produção (€/UTA)												
Cenário 1: Sem MPB e sem PLP				Cenário 2 (a/b): Com MPB e sem PLP				Cenário 3 (a/b): Com MPB e com PLP				
	2011	2014	2017		2011	2014	2019/28		2011	2014	2019/28	
CONT	5718	1093	1174	Cont	5718	3656	1173	Cont	5718	4320	2385	
LNC	5217	701	754	LNC	5217	2458	753	LNC	5217	3206	1896	
INC	6562	3924	4209	INC	6562	11714	4205	INC	6562	10618	4569	
SUL	7550	703	757	SUL	7550	2970	756	SUL	7550	4691	3036	
SR1_LNC	2653	502	538	SR1_LNC	2653	1442	538	SR1_LNC	2653	1461	744	
SR2_LNC	4201	607	653	SR2_LNC	4201	2211	652	SR2_LNC	4201	2506	1282	
SR3_LNC	5953	684	736	SR3_LNC	5953	2493	735	SR3_LNC	5953	3325	1978	
SR4_LNC	6430	878	944	SR4_LNC	6430	3198	943	SR4_LNC	6430	4282	2555	
SR5_LNC	8527	1015	1092	SR5_LNC	8527	3698	1090	SR5_LNC	8527	5969	4038	
SR6_INC	5118	3296	3535	SR6_INC	5118	9465	3531	SR6_INC	5118	8270	3471	
SR7_INC	6219	3643	3917	SR7_INC	6219	13270	3911	SR7_INC	6219	11705	4137	
SR8_INC	8842	4976	5336	SR8_INC	8842	14288	5331	SR8_INC	8842	13555	6381	
SR9_SUL	2527	745	801	SR9_SUL	2527	2714	800	SR9_SUL	2527	2669	1140	
SR10_SUL	6796	2949	3170	SR10_SUL	6796	10741	3166	SR10_SUL	6796	10372	4305	
SR11_SUL	8093	511	551	SR11_SUL	8093	2343	550	SR11_SUL	8093	4408	3111	

Anexo 6 – Impacto da nova PAC nos resultados das exploração de leite

Impactos da nova PAC nas Explorações de Leite do Continente ao Nível dos Resultados de Exploração

Margem Bruta da Produção de Leite (€/ton leite)												
Cenário 1: Sem MPB e sem PLP				Cenário 2 (a/b): Com MPB e sem PLP				Cenário 3 (a/b): Com MPB e com PLP				
	2011	2014	2017		2011	2014	2019		2011	2014	2019	
CONT	37	28	28	Cont	37	28	28	Cont	37	39	40	
LNC	29	20	20	LNC	29	20	20	LNC	29	31	31	
INC	58	47	47	INC	58	47	47	INC	58	58	58	
SUL	54	46	46	SUL	54	46	46	SUL	54	56	57	
SR1_LNC	-48	-65	-65	SR1_LNC	-48	-65	-65	SR1_LNC	-48	-54	-54	
SR2_LNC	-8	-8	-20	SR2_LNC	-8	-20	-20	SR2_LNC	-8	-10	-9	
SR3_LNC	27	17	17	SR3_LNC	27	17	17	SR3_LNC	27	27	28	
SR4_LNC	41	32	32	SR4_LNC	41	32	32	SR4_LNC	41	42	43	
SR5_LNC	46	41	41	SR5_LNC	46	41	41	SR5_LNC	46	52	53	
SR6_INC	-6	-22	-22	SR6_INC	-6	-22	-22	SR6_INC	-6	-11	-11	
SR7_INC	67	57	57	SR7_INC	67	57	57	SR7_INC	67	68	68	
SR8_INC	73	62	62	SR8_INC	73	62	62	SR8_INC	73	73	74	
SR9_SUL	172	162	162	SR9_SUL	172	162	162	SR9_SUL	172	172	173	
SR10_SUL	136	125	125	SR10_SUL	136	125	125	SR10_SUL	136	136	137	
SR11_SUL	48	40	40	SR11_SUL	48	40	40	SR11_SUL	48	51	51	
Rendimento Líquido da Exploração (€/UTA)												
Cenário 1: Sem MPB e sem PLP				Cenário 2 (a/b): Com MPB e sem PLP				Cenário 3 (a/b): Com MPB e com PLP				
	2011	2014	2017		2011	2014	2019		2011	2014	2019	
CONT	9991	5366	5447	Cont	9991	7929	5446	Cont	9991	8593	6658	
LNC	9207	4691	4743	LNC	9207	6447	4742	LNC	9207	7195	5885	
INC	13633	10995	11280	INC	13633	18785	11276	INC	13633	17689	11640	
SUL	10913	4066	4120	SUL	10913	6332	4119	SUL	10913	8053	6399	
SR1_LNC	2096	-55	-18	SR1_LNC	2096	885	-19	SR1_LNC	2096	904	187	
SR2_LNC	7258	3664	3710	SR2_LNC	7258	5269	3709	SR2_LNC	7258	5563	4339	
SR3_LNC	10834	5566	5617	SR3_LNC	10834	7374	5616	SR3_LNC	10834	8206	6859	
SR4_LNC	12883	7330	7396	SR4_LNC	12883	9650	7395	SR4_LNC	12883	10735	9007	
SR5_LNC	17535	10024	10100	SR5_LNC	17535	12707	10099	SR5_LNC	17535	14978	13047	
SR6_INC	7617	5796	6034	SR6_INC	7617	11964	6031	SR6_INC	7617	10769	5971	
SR7_INC	13780	11204	11477	SR7_INC	13780	20830	11472	SR7_INC	13780	19266	11697	
SR8_INC	22395	18529	18889	SR8_INC	22395	27840	18884	SR8_INC	22395	27107	19934	
SR9_SUL	9198	7416	7472	SR9_SUL	9198	9384	7471	SR9_SUL	9198	9340	7811	
SR10_SUL	19880	16034	16255	SR10_SUL	19880	23825	16251	SR10_SUL	19880	23456	17390	
SR11_SUL	10325	2743	2783	SR11_SUL	10325	4575	2782	SR11_SUL	10325	6640	5343	
Remuneração do Trabalho Familiar (€/UTA)												
Cenário 1: Sem MPB e sem PLP				Cenário 2 (a/b): Com MPB e sem PLP				Cenário 3 (a/b): Com MPB e com PLP				
	2011	2014	2017		2011	2014	2019		2011	2014	2019	
CONT	1795	-4097	-3993	Cont	1795	-832	-3995	Cont	1795	15	-2451	
LNC	1666	-3779	-3716	LNC	1666	-1661	-3717	LNC	1666	-759	-2339	
INC	7570	4907	5195	INC	7570	12770	5191	INC	7570	11663	5558	
SUL	-6182	-23902	-23762	SUL	-6182	-18037	-23765	SUL	-6182	-13583	-17864	
SR1_LNC	-1729	-3924	-3887	SR1_LNC	-1729	-2965	-3887	SR1_LNC	-1729	-2945	-3677	
SR2_LNC	3282	-535	-486	SR2_LNC	3282	1169	-487	SR2_LNC	3282	1482	181	
SR3_LNC	4963	-1583	-1520	SR3_LNC	4963	663	-1521	SR3_LNC	4963	1698	23	
SR4_LNC	2892	-3897	-3816	SR4_LNC	2892	-1061	-3818	SR4_LNC	2892	265	-1847	
SR5_LNC	-1948	-20986	-20793	SR5_LNC	-1948	-14186	-20797	SR5_LNC	-1948	-8431	-13325	
SR6_INC	3803	1969	2209	SR6_INC	3803	8180	2205	SR6_INC	3803	6977	2145	
SR7_INC	7758	5148	5425	SR7_INC	7758	14903	5420	SR7_INC	7758	13317	5648	
SR8_INC	14122	10215	10579	SR8_INC	14122	19626	10573	SR8_INC	14122	18885	11635	
SR9_SUL	7121	5339	5395	SR9_SUL	7121	7308	5394	SR9_SUL	7121	7263	5734	
SR10_SUL	-63794	-70076	-69715	SR10_SUL	-63794	-57352	-69722	SR10_SUL	-63794	-57955	-67862	
SR11_SUL	-829	-25379	-25249	SR11_SUL	-829	-19448	-25253	SR11_SUL	-829	-12762	-16960	

Anexo 7-Análise de sensibilidade (elasticidades)

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (Cenário 1 2014 vs Cenário 1 2014 alterado)	Resultado	SR1_LNC	SR2_LNC	SR3_LNC	SR4_LNC	SR5_LNC	SR6_INC	SR7_INC	SR8_INC	SR9_SUL	SR10_SUL	SR11_SUL	LNC	INC	SUL	CONT
Elasticidades % pagamento base 2014	MB	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	RLE	-11,436	-0,292	-0,217	-0,211	-0,178	-0,710	-0,573	-0,335	-0,177	-0,324	-0,445	-0,250	-0,472	-0,372	-0,318
	RTF	-0,163	-2,124	-0,946	-0,485	-0,216	-2,104	-1,263	-0,614	-0,246	-0,121	-0,156	-0,374	-1,068	-0,164	-0,531
Elasticidades preço de leite/output	MB	0,043	0,148	0,192	0,102	0,080	0,122	0,050	0,049	0,021	0,027	0,075	0,160	0,063	0,066	0,110
	RLE	1,418	0,060	0,073	0,072	0,095	0,018	0,022	0,027	0,022	0,033	0,276	0,081	0,024	0,171	0,076
	RTF	0,020	0,439	0,317	0,166	0,115	0,054	0,048	0,050	0,030	0,012	0,097	0,115	0,051	0,084	0,141
Elasticidades preço consumos intermédios	MB	-0,053	-0,158	-0,182	-0,092	-0,070	-0,132	-0,040	-0,039	-0,011	-0,017	-0,065	-0,150	-0,053	-0,056	-0,100
	RLE	-1,180	-0,046	-0,054	-0,051	-0,069	-0,011	-0,013	-0,018	-0,012	-0,021	-0,233	-0,059	-0,015	-0,141	-0,057
	RTF	-0,017	-0,333	-0,236	-0,116	-0,084	-0,034	-0,028	-0,033	-0,017	-0,008	-0,081	-0,084	-0,033	-0,070	-0,108
Elasticidades taxas de Juro	MB	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	RLE	-0,053	-0,003	-0,006	-0,012	-0,029	0,000	0,000	0,000	0,000	-0,008	0,000	-0,013	0,000	-0,002	-0,009
	RTF	-0,097	-0,827	-0,551	-0,349	-0,251	-0,192	-0,118	-0,081	-0,038	-0,137	-0,132	-0,247	-0,112	-0,150	-0,284